



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024 4
FLS. 1
Rub. 2

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de janeiro de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 3001001/2024**, que tem por objeto a **Aquisição de cestas básicas** destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da **Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA**, com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2024.

*Leticia Bonfim de Oliveira*  
**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 3001001/2024**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, aos cuidados da Sr<sup>a</sup>. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
FRANCIELLE SILVA MORAIS	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
<a href="mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br">assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br</a>	ENCARREGADA DE PROCESSOS

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. Identificação da demanda**

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, já se encerraram seus saldos.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

Justificamos a aquisição de cestas básicas em face ao interesse público de proceder-se a distribuição gratuita realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas e famílias carentes deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, vulnerabilidade, em virtude de altos índices de famílias no perfil de extrema pobreza e calamidade pública, tendo em vista ainda as cheias do Rio Mearim onde atingi várias famílias ribeirinhas, visando dessa forma atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, Portanto, diante da urgência em prover assistência alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, a aquisição de cestas básicas por meio de licitação se apresenta como uma medida necessária, eficiente e moralmente imperativa.

**1.3. Resultados almejados:**

A aquisição de cestas básicas por meio de licitação para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial é uma medida de extrema importância e necessidade diante do contexto socioeconômico atual. Tal iniciativa visa garantir o acesso a alimentos essenciais para aqueles que se encontram em condições de fragilidade e risco nutricional.

- Combate à Vulnerabilidade Social: A distribuição de cestas básicas é uma ação direta para mitigar os efeitos da vulnerabilidade social, oferecendo suporte alimentar a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

*Francielle*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003001/2024
FLS.	3
Rub.	

- Emergência e Crise: Em situações de emergência, como desastres naturais, pandemias ou crises econômicas, muitas famílias podem perder sua fonte de renda ou enfrentar dificuldades extras para obter alimentos. A entrega de cestas básicas nesses momentos é crucial para garantir a segurança alimentar e minimizar o impacto das crises.
- Promoção da Dignidade Humana: O acesso a alimentos básicos é um direito fundamental e essencial para a dignidade humana. Através dessa ação, busca-se assegurar que todas as pessoas tenham condições mínimas de subsistência e possam viver com dignidade.
- Eficiência na Utilização dos Recursos Públicos: A realização de uma licitação para aquisição das cestas básicas permite uma seleção criteriosa dos fornecedores, garantindo transparência e competitividade no processo de compra. Isso contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos, assegurando que sejam aplicados de forma adequada e em benefício daqueles que mais necessitam.
- Impacto Social Positivo: Ao fornecer cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, a entidade responsável pela ação promove um impacto social positivo significativo, contribuindo para a redução das desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

#### 1.3.1. Redução do tempo de espera:

Simplificar os procedimentos de licitação pode acelerar significativamente o processo. Isso pode incluir a redução da documentação exigida, a adoção de modalidades de licitação mais ágeis, como o pregão eletrônico, e a utilização de critérios de seleção mais objetivos.

Um planejamento cuidadoso é essencial para evitar atrasos no processo de licitação. Isso inclui definir claramente os requisitos das cestas básicas, estabelecer prazos realistas, antecipar potenciais obstáculos e garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis no momento certo.

Priorizar a transparência e agilidade no processo de licitação pode contribuir para reduzir o tempo de espera. Isso inclui manter os participantes informados sobre o andamento do processo, responder prontamente a dúvidas e solicitações de esclarecimento, e garantir que todas as etapas sejam conduzidas de forma transparente e imparcial.

#### 1.3.2. Economia de custos:

- Competitividade de Preços: O processo de licitação permite que diversos fornecedores concorram entre si, o que geralmente leva a preços mais competitivos. Os fornecedores podem oferecer propostas com preços mais baixos para ganhar o contrato, o que beneficia o comprador final.

- Negociação de Condições Favoráveis: Durante o processo de licitação, o órgão responsável tem a oportunidade de negociar não apenas os preços, mas também outras condições favoráveis, como prazos de pagamento, qualidade dos produtos e prazos de entrega. Essas negociações podem resultar em acordos mais vantajosos, contribuindo para a economia de custos.

#### 1.3.3. Foco na gestão estratégica:

Antes de iniciar o processo de licitação, é fundamental estabelecer objetivos claros e mensuráveis. Isso pode incluir metas relacionadas à quantidade de famílias a serem atendidas, qualidade dos alimentos fornecidos, eficiência na entrega, entre outros.

Uma gestão estratégica requer uma análise detalhada das demandas e necessidades das famílias beneficiadas. Isso envolve entender os tipos de alimentos mais necessários, restrições alimentares, condições de armazenamento e transporte, entre outros fatores relevantes.

*Sramiella*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 4
Rub. _____

Um planejamento cuidadoso é essencial para garantir o sucesso da aquisição de cestas básicas. Isso inclui definir o cronograma do processo de licitação, identificar e envolver todas as partes interessadas relevantes, estabelecer critérios de avaliação e seleção dos fornecedores, e garantir a conformidade com a legislação aplicável.

Uma vez iniciado o processo de aquisição, é crucial monitorar e avaliar continuamente sua implementação. Isso permite identificar eventuais desvios em relação aos objetivos estabelecidos e tomar medidas corretivas oportunamente, garantindo a eficácia e eficiência da gestão.

## 2. QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDOS

2.1. A demanda dos itens está na tabela a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	12.000

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDRAL  
Proc. \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300100/2024  
FLS. 5  
Rub. \_\_\_\_\_

	entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 125 gramas.

2.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo dos exercícios anteriores, encaminhada pelo membro desta secretaria, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsável.

### 3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras – MA, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
FRANCIELLE SILVA MORAIS  
ENCARREGADA DE PROCESSOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	3001001/2024
FLS.:	6
Rub.:	

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº 3001001/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, atesta a necessidade da Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Francielle Silva Morais - (Encarregada de Processos), Integrante Requisitante;
- II. Maria Paixão da Conceição Alencar – (Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	7
Rub.	2

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Identificação da demanda**

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, já se encerraram seus saldos.

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. Justificamos a aquisição de cestas básicas em face ao interesse público de proceder-se a distribuição gratuita realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas e famílias carentes deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, vulnerabilidade, em virtude de altos índices de famílias no perfil de extrema pobreza e calamidade pública, tendo em vista ainda as cheias do Rio Mearim onde atingi várias famílias ribeirinhas, visando dessa forma atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, Portanto, diante da urgência em prover assistência alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, a aquisição de cestas básicas por meio de licitação se apresenta como uma medida necessária, eficiente e moralmente imperativa.

**2.3 Resultados almejados:**

2.3.1. A aquisição de cestas básicas por meio de licitação para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial é uma medida de extrema importância e necessidade diante do contexto socioeconômico atual. Tal iniciativa visa garantir o acesso a alimentos essenciais para aqueles que se encontram em condições de fragilidade e risco nutricional.

- Combate à Vulnerabilidade Social: A distribuição de cestas básicas é uma ação direta para mitigar os efeitos da vulnerabilidade social, oferecendo suporte alimentar a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

- Emergência e Crise: Em situações de emergência, como desastres naturais, pandemias ou crises econômicas, muitas famílias podem perder sua fonte de renda ou enfrentar dificuldades extras para obter alimentos. A entrega de cestas básicas nesses momentos é crucial para garantir a segurança alimentar e minimizar o impacto das crises.

- Promoção da Dignidade Humana: O acesso a alimentos básicos é um direito fundamental e essencial para a dignidade humana. Através dessa ação, busca-se assegurar que todas as pessoas tenham condições mínimas de subsistência e possam viver com dignidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 8
Rub. u

- Eficiência na Utilização dos Recursos Públicos: A realização de uma licitação para aquisição das cestas básicas permite uma seleção criteriosa dos fornecedores, garantindo transparência e competitividade no processo de compra. Isso contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos, assegurando que sejam aplicados de forma adequada e em benefício daqueles que mais necessitam.
- Impacto Social Positivo: Ao fornecer cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, a entidade responsável pela ação promove um impacto social positivo significativo, contribuindo para a redução das desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

#### **2.4 Redução do tempo de espera:**

2.4.1. Simplificar os procedimentos de licitação pode acelerar significativamente o processo. Isso pode incluir a redução da documentação exigida, a adoção de modalidades de licitação mais ágeis, como o pregão eletrônico, e a utilização de critérios de seleção mais objetivos.

Um planejamento cuidadoso é essencial para evitar atrasos no processo de licitação. Isso inclui definir claramente os requisitos das cestas básicas, estabelecer prazos realistas, antecipar potenciais obstáculos e garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis no momento certo.

Priorizar a transparência e agilidade no processo de licitação pode contribuir para reduzir o tempo de espera. Isso inclui manter os participantes informados sobre o andamento do processo, responder prontamente a dúvidas e solicitações de esclarecimento, e garantir que todas as etapas sejam conduzidas de forma transparente e imparcial.

#### **2.5 Economia de custos:**

2.5.1. Competitividade de Preços: O processo de licitação permite que diversos fornecedores concorram entre si, o que geralmente leva a preços mais competitivos. Os fornecedores podem oferecer propostas com preços mais baixos para ganhar o contrato, o que beneficia o comprador final.

2.5.2. Negociação de Condições Favoráveis: Durante o processo de licitação, o órgão responsável tem a oportunidade de negociar não apenas os preços, mas também outras condições favoráveis, como prazos de pagamento, qualidade dos produtos e prazos de entrega. Essas negociações podem resultar em acordos mais vantajosos, contribuindo para a economia de custos.

#### **2.6 Foco na gestão estratégica:**

2.6.1. Antes de iniciar o processo de licitação, é fundamental estabelecer objetivos claros e mensuráveis. Isso pode incluir metas relacionadas à quantidade de famílias a serem atendidas, qualidade dos alimentos fornecidos, eficiência na entrega, entre outros.

Uma gestão estratégica requer uma análise detalhada das demandas e necessidades das famílias beneficiadas. Isso envolve entender os tipos de alimentos mais necessários, restrições alimentares, condições de armazenamento e transporte, entre outros fatores relevantes.

Um planejamento cuidadoso é essencial para garantir o sucesso da aquisição de cestas básicas. Isso inclui definir o cronograma do processo de licitação, identificar e envolver todas as partes interessadas relevantes, estabelecer critérios de avaliação e seleção dos fornecedores, e garantir a conformidade com a legislação aplicável.

Uma vez iniciado o processo de aquisição, é crucial monitorar e avaliar continuamente sua implementação. Isso permite identificar eventuais desvios em relação aos objetivos estabelecidos e tomar medidas corretivas oportunamente, garantindo a eficácia e eficiência da gestão.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300/001/2024
FLS.	9
Rub.	4

## 2.7 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para prestação dos serviços, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

## 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	12.000

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substancias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Embalagem com 01 kg.
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	10
Rub.	e

	adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 125 gramas.

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo dos exercícios anteriores, encaminhada pelo membro desta secretaria, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsável.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os produtos elencados neste processo administrativo são classificados como bens comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

- **Solução 2:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	11
Rub.	

## **6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pelas secretarias demandantes para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos munícipes.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma a formar uma cesta e, portanto, é passível de aquisição por cesta pronta com todos itens na demanda.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

9.1 Pretende-se, através destes produtos, atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial.

9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente em prover assistência alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, tendo em vista, que a aquisição de cestas básicas por meio de licitação se apresenta como uma medida necessária, eficiente e moralmente imperativa.

## **10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO**

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## **13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Existe o risco de que o fornecedor escolhido não seja confiável, não cumpra prazos de entrega ou não forneça os produtos conforme acordado no contrato, o que pode causar atrasos na distribuição das cestas básicas ou até mesmo falta delas.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:



PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 12
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

**14.2. Previsão no Plano de Contratações Anual- PCA:**

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 3001001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

**15. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Pedreiras/MA, 02 de fevereiro de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Francielle Silva Morais  
Encarregada de Processos  
Integrante Requisitante

Maria Paixão da Conceição Alencar  
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social  
Integrante Técnico

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	13
Rub.	2


## DESPACHO

A Senhora  
Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, encaminho os autos do processo nº 3001001/2024, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e com base no Art. 23 da LEI Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, com vistas à realização de procedimento para Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023 e Art. 23 da LEI Nº 14.133/2021.

Pedreiras/MA em 02 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024 4
FLS. 14
Rub. _____

A Senhora  
Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Pedreiras

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 3001001/2024 de 30 de janeiro de 2024.**

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

1. Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de itens acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

### **FONTE DE PESQUISA**

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 012/2023** que dispõe sobre o procedimento





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2023 4
FLS. 15
Rub. _____

administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 012/2023:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024 4
FLS. 16
Rub. 2

( X ) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 03/02/2024 á 05/02/2024

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Pedreiras/MA em 05 de fevereiro de 2024.

**ALICIANE SILVA DE PAULA**  
Diretora do Departamento de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras



## Relatório de Cotação: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Pedreiras/MA.

Pesquisa realizada entre 03/02/2024 09:10:36 e 05/02/2024 08:46:52

Relatório gerado no dia 05/02/2024 08:47:55 (IP: 200.14.56.79)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Arroz, tipo 1	3	60.000 Quilogramas	R\$ 6,55 (un)	-	R\$ 6,55	R\$ 393.000,00
2) Açúcar refinado granulado tipo cristal	3	24.000 Quilogramas	R\$ 7,18 (un)	-	R\$ 7,18	R\$ 172.320,00
3) Biscoito doce	3	36.000 Unidades	R\$ 6,28 (un)	-	R\$ 6,28	R\$ 226.080,00
4) Biscoito salgado tipo cream cracker	3	36.000 Unidades	R\$ 7,80 (un)	-	R\$ 7,80	R\$ 280.800,00
5) Café em pó torrado e moído	3	36.000 Pacotes	R\$ 10,21 (un)	-	R\$ 10,21	R\$ 367.560,00
6) Feijão tipo carioca, tipo 1	3	24.000 Quilogramas	R\$ 11,60 (un)	-	R\$ 11,60	R\$ 278.400,00
7) Flocos de milho	3	36.000 Pacotes	R\$ 3,25 (un)	-	R\$ 3,25	R\$ 117.000,00
8) Leite em pó integral	3	24.000 Pacotes	R\$ 11,42 (un)	-	R\$ 11,42	R\$ 274.080,00
9) Macarrão tipo sêmola	3	24.000 Pacotes	R\$ 8,38 (un)	-	R\$ 8,38	R\$ 201.120,00
10) Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	3	24.000 Unidades	R\$ 5,50 (un)	-	R\$ 5,50	R\$ 132.000,00
11) Óleo de soja vegetal comestível	3	12.000 Unidades	R\$ 8,25 (un)	-	R\$ 8,25	R\$ 99.000,00
12) Sal refinado iodado extra	3	12.000 Quilogramas	R\$ 2,26 (un)	-	R\$ 2,26	R\$ 27.120,00
13) Sardinha, em conserva	3	60.000 Unidades	R\$ 9,65 (un)	-	R\$ 9,65	R\$ 579.000,00

Valor Global: R\$ 3.147.480,00

### Detalhamento dos Itens



Item 1: Arroz, tipo 1

Preço Estimado: R\$ 6,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,55

Quantidade	Descrição	Observação
60.000 Quilogramas	tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01kg	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG  
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.  
**Descrição:** Arroz Beneficiado - Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido, Qualidade: Tipo 1, Tipo: Parboilizado  
**CatMat:** 458908 - ARROZ BENEFICIADO

**Data:** 13/07/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:242023 / UASG:984273  
**Lote/Item:** /36  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 18/07/2023 10:36  
**Homologação:** 18/07/2023 10:55  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 850  
**Unidade:** Embalagem 1,00 KG  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.421.762/0001-00 *VENCEDOR*	LINDRACI MENDES DAMACENA	R\$ 7,00

**Marca:** SEPE  
**Fabricante:** SEPE  
**Modelo:** TRADICIONAL

**Descrição:** Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo 6(seis) meses, a partir da data de entrega.

43.207.870/0001-49	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 7,02
--------------------	---	----------

**Marca:** tio joao  
**Fabricante:** tio joao  
**Modelo:** kg

**Descrição:** Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido, Qualidade: Tipo 1, Tipo: Parboilizado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

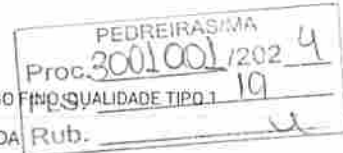
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa  
**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentício.  
**Descrição:** Arroz Beneficiado - Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido, Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco  
**CatMat:** 458904 - ARROZ BENEFICIADO

**Data:** 07/07/2023 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão: 22023 / UASG:929256  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 07/07/2023 11:35  
**Homologação:** 10/07/2023 07:48  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA *VENCEDOR*	R\$ 6,02
Marca: ESTOURA PANELA Fabricante: ESTOURA PANELA Modelo: KG Descrição: Arroz, tipo 1: Características: classe: longo, fino, tipo I. O produto no deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses		
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 6,02
Marca: gurupi Fabricante: gurupi Modelo: gurupi Descrição: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO		
10.415.747/0001-54	REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 6,06
Marca: Tia Danielle Fabricante: Tia Danielle Modelo: Tia Danielle Descrição: Arroz, tipo 1: Características: classe: longo, fino, tipo I. O produto no deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses		



**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 6,62

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	<b>Data:</b> 20/06/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos estocáveis e perecíveis visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023 e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Administração, saúde, Assistência Social, Seplan, Sefin, Sefaz, Sesma, Semade, Cultura e Turismo, Infraestrutura e Assuntos Estratégicos e Gabinete.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Arroz beneficiado - Classe: Longo Fino, Subgrupo: Integral, Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 458906 - ARROZ BENEFICIADO	<b>Identificação:</b> NºPregão:422023 / UASG:989047
	<b>Lote/Item:</b> /44
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 14/07/2023 17:09
	<b>Homologação:</b> 17/07/2023 15:36
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> Embalagem 1,00 KG
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.156.604/0001-55	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 5,68
Marca: URBANO Fabricante: URBANO Modelo: PACOTE DE 1 KG Descrição: Arroz - integral, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 01kg.		
02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	R\$ 6,54
Marca: TIO LINO Fabricante: TIO LINO Modelo: TIO LINO Descrição: Arroz - integral, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 01kg.		
10.688.030/0001-96	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,57
Marca: TIO LINO Fabricante: TIO LINO Modelo: TIO LINO Descrição: Arroz - integral, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 01kg.		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.594.925/0001-83 ANAILE S. COUTO

R\$ 7,70

Marca: tio lino  
Fabricante: tio lino  
Modelo: tio lino

Descrição: Arroz - integral, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 01kg.



Item 2: Açúcar refinado granulado tipo cristal

Preço Estimado: R\$ 7,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,18

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Quilogramas	composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 8,30

In: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

Data: 12/06/2023 09:00

Objeto: O registro de preços para a aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Açúcar - "Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

Identificação: NºPregão:72023 / UASG 989633

Lote/Item: /1

CatMat: 353155 - "AÇUCAR"

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/06/2023 16:25

Homologação: 05/07/2023 17:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.768.694/0001-20 COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI  
\*VENCEDOR\*

R\$ 7,99

Marca: IMPERIAL  
Fabricante: IMPERIAL  
Modelo: IMPERIAL

Descrição: "AÇUCAR", TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 1ª QUALIDADE

29.573.676/0001-56 CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI

R\$ 8,00

Marca: DA MAMÃE  
Fabricante: DA MAMÃE  
Modelo: DA MAMÃE

Descrição: "AÇUCAR", TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 1ª QUALIDADE

11.848.351/0001-73 M S SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

R\$ 8,30

Marca: TAI  
Fabricante: TAI  
Modelo: TAI

Descrição: "Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

28.209.943/0001-48 VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI

R\$ 8,55

Marca: PEROLA  
Fabricante: PEROLA  
Modelo: UNIDADE

Descrição: AÇUCAR CRISTAL DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇUCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS – EMBALAGEM DE 2KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.662.336/0001-69	A.M.-DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI	R\$ 8,66
Marca: hiperclaro Fabricante: hiperclaro Modelo: pct Descrição: conforme edital, termo de referencia e seus anexos.		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 7,49  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	<b>Data:</b> 31/05/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios industrializados.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Açúcar - Tipo: Refinado.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 463994 - AÇÚCAR	<b>Identificação:</b> NºPregão 272023 / UASG:120006
	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 13/06/2023 16:11
	<b>Homologação:</b> 14/06/2023 11:11
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 5.000
	<b>Unidade:</b> Embalagem 1,00 KG
	<b>UF:</b> DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.408.662/0001-23 *VENCEDOR*	N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 5,47
Marca: PEROLA Fabricante: PEROLA Modelo: PEROLA Descrição: Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação características adicionais dissolução, purificação e recristalização do açúcar (pct. com 1kg), açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, embalagem com 01 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.		
11.848.351/0001-73	M S SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 5,53
Marca: REI Fabricante: REI Modelo: REI Descrição: Tipo: Refinado.		
00.543.061/0001-03	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5,54
Marca: CARAVELAS Fabricante: CARAVELAS Modelo: KG Descrição: Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação características adicionais dissolução, purificação e recristalização do açúcar (pct. com 1kg), açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, embalagem com 01 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.		
07.662.336/0001-69	A.M.-DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI	R\$ 5,71
Marca: HAXPAO Fabricante: HAXPAO Modelo: PCT Descrição: conforme edital, termo de referencia e seus anexos.		
10.768.009/0001-09	RIBEIRO & NAVES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 5,99
Marca: DA BARRA Fabricante: DA BARRA Modelo: NACIONAL Descrição: Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação características adicionais dissolução, purificação e recristalização do açúcar (pct. com 1kg), açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, embalagem com 01 kg		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

19.987.085/0001-71 NSA SOLUCOES EIRELI

Marca: DA BARRA  
Fabricante: DA BARRA  
Modelo: EMBALAGEM 1KG

Descrição: Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação características adicionais dissolução, purificação e recristalização do açúcar (pct. com 1kg), açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, embalagem com 01 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.



Valor da Proposta Final

R\$ 6,00

39.331.937/0001-85 MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 6,87

Marca: PETRIBU  
Fabricante: PETRIBU  
Modelo: PETRIBU

Descrição: Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação características adicionais dissolução, purificação e recristalização do açúcar (pct. com 1kg), açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, embalagem com 01 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.

32.972.023/0001-54 MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 6,87

Marca: Da mamãe  
Fabricante: Da mamãe  
Modelo: Da mamãe

Descrição: AÇÚCAR, TIPO REFINADO

27.252.674/0001-92 ESPLANADA - COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 6,87

Marca: DA BARRA  
Fabricante: DA BARRA  
Modelo: DA BARRA

Descrição: Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação características adicionais dissolução, purificação e recristalização do açúcar (pct. com 1kg), açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, embalagem com 01 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.

14.387.382/0001-62 JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 6,87

Marca: perola  
Fabricante: perola  
Modelo: perola

Descrição: Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação características adicionais dissolução, purificação e recristalização do açúcar (pct. com 1kg), açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, embalagem com 01 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.

41.146.040/0001-23 TB SOLUCOES LTDA

R\$ 8,16

Marca: SIMILAR  
Fabricante: SIMILAR  
Modelo: SIMILAR

Descrição: AÇÚCAR, TIPO REFINADO

18.768.894/0001-20 COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI

R\$ 20,00

Marca: SIMILAR  
Fabricante: SIMILAR  
Modelo: SIMILAR

Descrição: AÇÚCAR, TIPO REFINADO

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 5,76

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



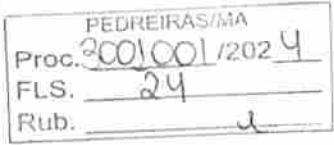
Órgão: MINISTERIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Centro de Intendencia da Marinha em Belem

Data: 05/05/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:162023 / UASG:784810  
Lote/Item: /7  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 26/05/2023 12:06  
Homologação: 26/05/2023 15:21  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 38.110  
Unidade: Embalagem 1,00 KG  
UF: PA

Objeto: Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos de padaria e laticínios, temperos e condimentos, frutas, verduras, legumes e hortaliças, engarrafados e sucos, cereais e grãos) e descartáveis, para atender as demandas deste Centro de Intendência e suas Organizações Militares Apoiadas..  
Descrição: Açúcar - Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca , Prazo Validade Mínimo: 24 Meses  
CatMat: 463998 - AÇUCAR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.242.187/0001-03 *VENCEDOR*	RSP COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 3,75
Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Modelo: AÇUCAR REFINADO Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses -		
40.437.772/0001-00	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 3,85
Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Modelo: - Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg.		
26.892.930/0001-90	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,05
Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Modelo: KG Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - PROCEDENCIA NACIONAL		
07.348.972/0001-10	F P FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,35
Marca: OLHO D'ÁGUA Fabricante: OLHO D'ÁGUA Modelo: Açúcar, Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg.		
23.146.066/0001-90	STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,50
Marca: ITAMARATY Fabricante: ITAMARATY Modelo: ITAMARATY Descrição: Açúcar - Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca , Prazo Validade Mínimo: 24 Meses		
08.302.437/0001-91	BIANCA L GOES	R\$ 4,55
Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Modelo: ITAMARATI Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses -Embalagem Com 1kg		
20.290.559/0001-00	E A ALCANTARA & CIA LTDA	R\$ 5,38
Marca: YTAMARATI Fabricante: YTAMARATI Modelo: YTAMARATI Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg.*		
36.190.482/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 5,39
Marca: IATAMARATI Fabricante: UISA Modelo: REFINADO Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg.		
40.508.894/0001-40	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,50
Marca: ITAMARATI Fabricante: UISA S,A Modelo: 1KG Descrição: Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca , Prazo Validade Mínimo: 24 Meses		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.754.169/0001-75	CARLENE MARIA LEAL DE FRANCA 91708761268	R\$ 5,55
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo: EMBALAGEM DE 1KG Descrição: AÇÚCAR REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA, 24 MESES DE VALIDADE		
		
44.168.160/0001-10	ADENILTON SAMPAIO NOVAIS 69135118253	R\$ 5,60
Marca: Itamarati Fabricante: Usina Itamarati Modelo: refinado Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg.		
16.646.573/0001-27	A R DA C BARRA EIRELI	R\$ 5,90
Marca: Itamarati Fabricante: Usina Itamarati Modelo: KG Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem C/ 1kg.		
27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 6,20
Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Modelo: ITAMARATI Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses		
28.037.573/0001-09	A C DO A D RODRIGUES EIRELI	R\$ 6,24
Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Modelo: ITAMARATI Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg.		
36.620.827/0001-45	P R S DE CASTRO EIRELI	R\$ 6,50
Marca: Itamarati Fabricante: Usinas Itamarati Modelo: KG Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg.		
24.049.957/0001-90	COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI	R\$ 6,58
Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Modelo: ITAMARATI Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg *		
15.080.238/0001-41	INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 6,71
Marca: UNIAO Fabricante: UNIAO Modelo: UNIAO Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg.*		
18.175.732/0001-88	R & C MARTINS COMERCIO LTDA	R\$ 6,71
Marca: ITAMARATI Fabricante: USINAS ITAMARATI Modelo: KG Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses*		
17.949.776/0001-55	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA	R\$ 6,79
Marca: Itamarati Fabricante: Usinas Itamarati S/A Modelo: não possui Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg.		
37.556.213/0001-04	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 7,18
Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Modelo: ITAMARATI Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses -		
24.340.664/0001-68	CEREALISTA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,45
Marca: uniao Fabricante: uniao Modelo: açúcar Descrição: Açúcar, Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses - Embalagem Com 1kg.		



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 36.664.187/0001-75 ADRIANA DO SOCORRO PINHEIRO NEGRAO 71133992234  
 Marca: guarani  
 Fabricante: guarani  
 Modelo: kilo  
 Descrição: Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca , Prazo Validade Mínimo: 24 Meses

Valor da Proposta Final

R\$ 8,00



Item 3: Biscoito doce

Preço Estimado: R\$ 5,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,28

Quantidade	Descrição	Observação
36.000 Unidades	apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,22

In: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Belem	<b>Data:</b> 05/05/2023 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:162023 / UASG:784810 <b>Lote/Item:</b> /67 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Adjudicação:</b> 26/05/2023 12:08 <b>Homologação:</b> 26/05/2023 15:07 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 18.760 <b>Unidade:</b> Pacote 400,00 G <b>UF:</b> PA
<b>Objeto:</b> Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos de padaria e laticínios: temperos e condimentos, frutas, verduras, legumes e hortaliças, engarrafados e sucos, cereais e grãos) e descartáveis, para atender as demandas deste Centro de Intendencia e suas Organizações Militares Apoiadas..	
<b>Descrição:</b> Biscoito - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1 Ano	
<b>CatMat:</b> 232236 - BISCOITO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.949.776/0001-55	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA	R\$ 4,29
*VENCEDOR*		

Marca: Mestre Cuca  
 Fabricante: Nexo Foods Ltda  
 Modelo: não possui  
 Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.

40.437.772/0001-00	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 4,39
--------------------	---	----------

Marca: TRIGOLINO  
 Fabricante: TRIGOLINO  
 Modelo: -  
 Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.

18.242.187/0001-03	RSP COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 4,79
--------------------	--------------------------------	----------

Marca: FATALIZA  
 Fabricante: FATALIZA  
 Modelo: BISCOITO MARIA 400G  
 Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.

36.620.827/0001-45	P R S DE CASTRO EIRELI	R\$ 4,93
--------------------	------------------------	----------

Marca: TRIGOLINO  
 Fabricante: OCRIM S.A  
 Modelo: UND  
 Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.190.482/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 4,99
<p>Marca: TRIGOLINO  Fabricante: OCRIM  Modelo: MARIA  Descrição: *BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.*</p>		
27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5,27
<p>Marca: TRIGOLINO  Fabricante: TRIGOLINO  Modelo: TRIGOLINO  Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA</p>		
18.175.732/0001-88	R & C MARTINS COMERCIO LTDA	R\$ 5,66
<p>Marca: TRIGOLINO  Fabricante: OCRIM S/A PROD ALIMENTICIOS  Modelo: UND  Descrição: *BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.*</p>		
08.302.437/0001-91	BIANCA L GOES	R\$ 5,90
<p>Marca: TRIGOLINO  Fabricante: TRIGOLINO  Modelo: TRIGOLINO  Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.</p>		
20.290.559/0001-00	E A ALCANTARA & CIA LTDA	R\$ 6,60
<p>Marca: TRIGOLINO  Fabricante: TRIGOLINO  Modelo: TRIGOLINO  Descrição: *BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.*</p>		
23.146.066/0001-90	STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,66
<p>Marca: ESTRELA  Fabricante: ESTRELA  Modelo: ESTRELA  Descrição: Biscoito - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1 Ano</p>		
15.080.238/0001-41	INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 7,32
<p>Marca: HILEIA  Fabricante: HILEIA  Modelo: HILEIA  Descrição: *BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.*</p>		
24.049.957/0001-90	COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI	R\$ 7,42
<p>Marca: HILEIA  Fabricante: HILEIA  Modelo: HILEIA  Descrição: *BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.*</p>		
16.646.573/0001-27	A.R DA C BARRA EIRELI	R\$ 7,50
<p>Marca: Hileia  Fabricante: Hileia  Modelo: UND  Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM C/ 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.</p>		
26.892.930/0001-90	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,52
<p>Marca: DALLAS  Fabricante: DALLAS  Modelo: PCT  Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA. VALIDADE: 12 MESES PROCEDENCIA: NACIONAL</p>		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.340.664/0001-68	CEREALISTA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,96
Marca: hileia		
Fabricante: hileia		
Modelo: biscoito		
Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.		



28.037.573/0001-09	A C DO A D RODRIGUES EIRELI	R\$ 8,25
Marca: HILÉIA		
Fabricante: HILÉIA		
Modelo: HILÉIA		
Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 400G. Doce, a base de: farinha de trigo/ açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/ soro de leite/ sal / fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA da ANVISA.		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 6,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA	<b>Data:</b> 19/04/2023 14:00
Comando do Exército	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	<b>SRP:</b> SIM
6ª Divisão de Exército	<b>Identificação:</b> Nº Pregão: 32023 / UASG: 160379
8ª Brigada de Infantaria Motorizada	<b>Lote/Item:</b> /116
9ª Batalhão de Infantaria Motorizado	<b>Ata:</b> Link Ata
<b>Objeto:</b> Eventual aquisição de gêneros alimentícios.	<b>Adjudicação:</b> 26/04/2023 10:34
<b>Descrição:</b> Biscoito - Classificação: Doce, Prazo Validade: 1 Ano, Aplicação: Alimentação Humana, Tipo: Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Sabor: Maizena.	<b>Homologação:</b> 03/05/2023 10:20
<b>CatMat:</b> 232236 - BISCOITO	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3.900
	<b>Unidade:</b> Pacote 400,00 G
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,07
*VENCEDOR*		
Marca: TODESCHINI/NAGA		
Fabricante: SELMI/NAGA		
Modelo: Pacote 400,00 G		
Descrição: Biscoito doce tipo maisena sem recheio: de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme Bopp; com validade mínima na data da entrega de 4 meses; pacote de 400 g.(FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 360G DA MARCA COTADA).		
48.451.121/0001-86	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,08
Marca: DIANA-ORQUIDEA		
Fabricante: ORQUIDEA		
Modelo: BISCOITO		
Descrição: Biscoito doce tipo maisena sem recheio: de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme Bopp; com validade mínima na data da entrega de 4 meses; pacote de 400 g.		
37.421.415/0001-49	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR	R\$ 6,90
Marca: ORQUIDEA		
Fabricante: TONDO S/A		
Modelo: Biscoito Doce de Maizena		
Descrição: Biscoito Doce Maizena, embalagem 400 grs		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 6,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
 Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios,  
 Descrição: Biscoito - Biscoito Classificação: Doce, Tipo: Maria, Características Adicionais:  
 Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Sabor: Não Aplicável  
 CatMat: 232144 - BISCOITO

Data: 24/02/2023 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:988675  
 Lote/Item: /24  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 02/03/2023 08:11  
 Homologação: 03/03/2023 09:40  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: Pacote 360,00 G  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.380.554/0001-25 *VENCEDOR*	GUERRA & MINUZZI LTDA Marca: GERMANI Fabricante: GERMANI ALIMENTOS Modelo: PCTE Descrição: Bolacha doce tipo Maria, pacote com protetor interno (Pcte com no mínimo 350g).	R\$ 4,44
14.904.244/0001-03	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA Marca: DOMELLY Fabricante: DOMELLY Modelo: PCT Descrição: CF EDITAL	R\$ 6,33
94.643.830/0001-80	VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI Marca: Germani Fabricante: Germani Alimetos Modelo: unid Descrição: Bolacha doce tipo Maria, pacote com protetor interno (Pcte com no mínimo 350g).	R\$ 6,33
37.421.415/0001-49	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR Marca: ORQUIDEA Fabricante: TONDO S/A Modelo: Biscoito Doce Maria Descrição: Biscoito Doce Maria, embalagem 400 grs	R\$ 8,00



Item 4: Biscoito salgado tipo cream cracker

Preço Estimado: R\$ 7,80 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 7,80    Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,80

Quantidade	Descrição	Observação
36.000 Unidades	apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 7,08

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES  
 Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês-MA.  
 Descrição: Biscoito - Biscoito Tipo: Cream Cracker , Características Adicionais: Integral E Sem Recheio , Sabor: Salgado  
 CatMat: 460235 - BISCOITO

PEDREIRAS/MA  
 Data: 23/05/2023 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico 29  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:172023 / UASG:980957  
 Lote/Item: /155  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 07/06/2023 09:54  
 Homologação: 19/06/2023 10:00  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2.232  
 Unidade: Pacote 400,00 G  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.529.951/0001-76 *VENCEDOR*	ELISMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO	R\$ 6,90
Marca: cream cracker Fabricante: cream cracker Modelo: pct Descrição: BISCOITO SALGADO C/ 400 G		
27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 7,00
Marca: POTY Fabricante: POTY Modelo: POTY Descrição: Biscoito salgado c/ 400 g		
07.139.089/0001-10	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	R\$ 7,35
Marca: MABEL Fabricante: MABEL Modelo: 400G Descrição: Biscoito Tipo: Cream Cracker , Características Adicionais: Integral E Sem Recheio , Sabor: Salgado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 7,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública  
 3º Centro Regional de Saúde - SESPA  
 Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, visando atender, pelo período de 12 (doze) meses, as necessidades da Unidade Especial da Colônia do Prata/3º CRS/SESPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
 Descrição: Biscoito - Biscoito Classificação: Salgado , Tipo: Cream Cracker , Apresentação: Quadrado  
 CatMat: 235092 - BISCOITO

Data: 23/05/2023 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: N°Pregão:142022 / UASG:926012  
 Lote/Item: 3/30  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 26/05/2023 12:31  
 Homologação: 06/06/2023 12:11  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1.152  
 Unidade: Pacote 400 G  
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.389.618/0001-44	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS - EIRELI	R\$ 6,50
Marca: PETYAN Fabricante: PETYAN Modelo: PETYAN Descrição: Biscoito Classificação: Salgado , Tipo: Cream Cracker , Apresentação: Quadrado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.734.346/0001-72	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,94
*VENCEDOR*		
Marca: HILEIA Fabricante: HILEIA Modelo: PCT Descrição: BISCOITO COM SAL tipo CREAM CRACKER, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas, produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial		



36.190.482/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 10,42
Marca: TRIGOLINO Fabricante: TRIGOLINO Modelo: DREAMCRACKER Descrição: BISCOITO COM SAL tipo CREAM CRACKER, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas, produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 8,36

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia	<b>Data:</b> 22/05/2023 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão.52023 / UASG:153038 <b>Lote/Item:</b> 6/24 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Adjudicação:</b> 25/05/2023 10:30 <b>Homologação:</b> 29/05/2023 12:49 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 968 <b>Unidade:</b> Pacote 400,00 G <b>UF:</b> BA
<b>Objeto:</b> Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, devendo ser entregues de forma parcelada, para atender às necessidades da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e da Escola de Nutrição (ENUFBA), da Universidade Federal da Bahia.	
<b>Descrição:</b> Biscoito - Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans , Tipo: Cream Cracker , Características Adicionais: Quadrado , Sabor: Salgado	
<b>CatMat:</b> 402158 - BISCOITO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.143.585/0001-80	MARCELO SILVA BITTENCOURT	R\$ 5,89
Marca: DELITE Fabricante: DELITE Modelo: Pacote 400,00 G Descrição: Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans , Tipo: Cream Cracker , Características Adicionais: Quadrado , Sabor: Salgado		
45.491.025/0001-73	FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,90
*VENCEDOR*		
Marca: DELITE Fabricante: DELITE Modelo: Pacote 400,00 G Descrição: Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans , Tipo: Cream Cracker , Características Adicionais: Quadrado , Sabor: Salgado		
39.525.890/0001-90	E.S.O. - COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,00
Marca: VITAMASSA Fabricante: VITAMASSA Modelo: VITAMASSA Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER- Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans. PACOTE 400 G		
48.618.434/0001-86	48.618.434 NADSON CIRQUEIRA ROCHA	R\$ 11,64
Marca: vitarela Fabricante: vitarela Modelo: vitarela Descrição: Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans , Tipo: Cream Cracker , Características Adicionais: Quadrado , Sabor: Salgado		





Item 5: Café em pó torrado e moído

Preço Estimado: R\$ 10,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,21

Quantidade	Descrição	Observação
36.000 Pacotes	embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 9,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis  
Coordenação de Serviços de Educação

Data: 29/11/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024.

SRP: NÃO

Identificação: 1092023

Lote/Item: 1/15208

Ata: N/A

Descrição: CAFÉ: Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem contendo 250g, validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, - CAFÉ: Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem contendo 250g, validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.

Homologação: 12/12/2023 00:00

Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpedu.ud.com.br

Quantidade: 300

Unidade: - PCT

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.205.601/0001-17 CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA - ME  
\*VENCEDOR\*

R\$ 9,81

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 11,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E INOVACAO

Data: 10/10/2023 09:26

Objeto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar) para atender a Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina, - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.

Identificação: 07337989000172-1-000012-2023

Lote/Item: 1/2080

Ata: N/A

Homologação: 24/10/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 420

Unidade: Emb - 500 - Gramas

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.853.526/0001-04 HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
\*VENCEDOR\*

R\$ 11,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



R\$ 9,32

Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital

Descrição: Café em pó homogêneo, tradicional, pct com no mínimo 500g, café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de - Café em pó homogêneo, tradicional, pct com no mínimo 500g, café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Apresentando aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aparência pó homogêneo fino, livre de sujidades e outros agentes contaminantes, cor variando do castanho claro ao castanho escuro, O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Data: 08/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16781346000104-1-000024-2023

Lote/Item: 1/3273915

Ata: N/A

Homologação: 22/08/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15.000

Unidade: Pct

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.465.264/0001-90	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	R\$ 9,32
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: Feijão tipo carioca, tipo 1

Preço Estimado: R\$ 11,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,60

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Quilogramas	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 9,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Registrar preços, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar e para atendimento das demandas da Coordenadoria do Curso de Agroindústria e da Coordenadoria do Curso de Tecnólogo em Gastronomia do IFSP- Campus Avaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: Leguminosa - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1

CatMat: 464553 - LEGUMINOSA

Data: 30/06/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:105822023 / UASG:158154

Lote/Item: 1/24

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/07/2023 10:06

Homologação: 04/07/2023 11:24

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 300

Unidade: Quilograma

UF: SP





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.532.535/0001-22	GABRIEL DE CARVALHO MINARDI	R\$ 9,50
*VENCEDOR*		
Marca: Taquari Fabricante: Taquari Modelo: pacote Descrição: Feijão Carioca - novo, de primeira qualidade, tipo 1, grãos inteiros, sem a presença de grãos moídos e/ou carunchados, embalagem contendo de 1 a 2kg, isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, conforme Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem plástica resistente e transparente, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 60% da validade descrita pelo fabricante.		

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001.001/2024  
 FLS. 33  
 RUB. 8

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 12,70

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Data: 30/05/2023 08:30
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - 2023.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Leguminosa - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	SRP: NÃO
CatMat: 464553 - LEGUMINOSA	Identificação: NºPregão:12023 / UASG 930111
	Lote/Item: /26
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/06/2023 11:20
	Homologação: 20/06/2023 11:41
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.939
	Unidade: Quilograma
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.561.864/0001-71	49.561.864 IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES	R\$ 10,00
*VENCEDOR*		
Marca: BRASILIA Fabricante: BRASILIA Modelo: TIPO 1 Descrição: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1		
33.768.305/0001-05	K. R. MELO - EIRELI	R\$ 10,00
Marca: DNA DE Fabricante: DIVERSOS Modelo: UNICO Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1		
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 10,24
Marca: DONA DE Fabricante: DONA DE Modelo: DONA DE Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1		
04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	R\$ 12,86
Marca: ROXINOL Fabricante: ROXINOL ALIMENTOS Modelo: A MESMA Descrição: Feijão Carioca – KICALDO OU SIMILAR Feijão do tipo carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos arduos, brotados, imaturos e mofados; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade pcte 1 kg. Validade minima de 06 meses a contar da entrega		
41.595.436/0001-58	MARTINS E SOUSA LTDA	R\$ 12,86
Marca: urbano/dona de Fabricante: urbano dona de Modelo: kg Descrição: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1		



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
13.892.227/0001-30 SUPERMERCADO LIDER LTDA

Marca: DONA DE  
Fabricante: DONA DE  
Modelo: DONA DE

Descrição: Feijão carioca tipo 1, classe cariquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.



Valor da Proposta Final  
R\$ 14,50

34.573.762/0001-07 DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 14,50

Marca: ROXINOL  
Fabricante: ROXINOL  
Modelo: ROXINOL

Descrição: Feijão carioca: Tipo 01, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isenta de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionado em plástico atóxico contendo 01 kg do produto e com rotulo.

09.536.683/0001-70 JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

R\$ 14,67

Marca: TIO CHICO/ DONA DE  
Fabricante: TIO CHICO/ DONA DE  
Modelo: FEIJÃO

Descrição: Feijão carioca tipo 1, classe cariquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.

10.774.009/0001-03 E FERNANDES DA SILVA SANTOS

R\$ 14,67

Marca: DONA DE  
Fabricante: DONA DE  
Modelo: KG

Descrição: Feijão carioca tipo 1, classe cariquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1. Média das Propostas Finais

R\$ 12,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PRACUUBA / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Data: 26/07/2023 08:00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Gabinete da Prefeitura, Secretaria Municipal de administração e finanças e demais secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Pracuúba.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 1005831

Lote/Item: 19/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/08/2023 16:00

Homologação: 09/08/2023 16:00

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2.025

UF: AP

Descrição: FEIJAO RAJADO - FEIJÃO RAJADO. Tipo cariquinha. De primeira qualidade. Feijão carioca comum, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, plástica atóxica, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá ter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, rotulagem nutricional, peso, acondicionado na embalagem original do fabricante, número de lote do produto, data da fabricação e prazo de validade. Isento de fermentação, sujidades, parasita, larva e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de Validade mínima 08 (oito) meses a contar da entrega.



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

24.010.212/0001-18 F. B. MOREIRA EIRELI

\*VENCEDOR\*



Valor da Proposta Final

R\$ 8,64

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 19 FEIJÃO RAJADO. Tipo cariquinho. De primeira qualidade. Feijão carioca comum, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, plástica atóxica, limpa, não violados, resistente que garantam a integridade do produto. Deverá ter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, rotulagem nutricional, peso, acondicionado na embalagem original do fabricante, número de lote do produto, data da fabricação e prazo de validade. Isento de fermentação, sujidades, parasita, larva e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gênero salientícios. Prazo de Validade mínima 08 (oito) meses a contar da entrega. Pacote 2025 R\$ 18,20 R\$ 36,855,00 Marca: Milla / Fabricante: Cerealista Declaro: 1. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e suas alterações; 2. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital; 3. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação. Prazo de Entrega: no prazo máximo de 10 (dez) dias a conta da data do recebimento da requisição. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Pracuúba solicitante, no período-horário de 08h às 11h, e de 14h às 17h, Garantia de Validade: Todos os produtos fornecidos deverão conter a data de validade, e embalagem, por período mínimo dentro dos períodos estipulados pelo Código de Defesa do Consumidor. A empresa tem o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, como requisito para participação no pregão eletrônico

C. R. B. GUERREIRO

R\$ 9,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 19 FEIJÃO RAJADO. Tipo cariquinho. De primeira qualidade. Feijão carioca comum, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, plástica atóxica, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá ter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, rotulagem nutricional, peso, acondicionado na embalagem original do fabricante, número de lote do produto, data da fabricação e prazo de validade. Isento de fermentação, sujidades, parasita, larva e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de Validade mínima 08 (oito) meses a contar da entrega. TIMBIRAS PCT 2.025 R\$ 15,00 R\$ 30.375,00 VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

J C M COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 10,12

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 19 FEIJÃO RAJADO. Tipo cariquinho. De primeira qualidade. Feijão carioca comum, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, plástica atóxica, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá ter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, rotulagem nutricional, peso, acondicionado na embalagem original do fabricante, número de lote do produto, data da fabricação e prazo de validade. Isento de fermentação, sujidades, parasita, larva e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de Validade mínima 08 (oito) meses a contar da entrega. Dona Dé / NJF Industria e Comercio Ltda PACOTE 2.025 R\$14,99 R\$ 30.354,75 VALOR TOTAL : R\$ 30.354,75 VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias.

38.367.655/0001-75 MD EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 13,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJÃO RAJADO. Tipo cariquinho. De primeira qualidade. Feijão carioca comum, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, plástica atóxica, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá ter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, rotulagem nutricional, peso, acondicionado na embalagem original do fabricante, número de lote do produto, data da fabricação e prazo de validade. Isento de fermentação, sujidades, parasita, larva e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de Validade mínima 08 (oito) meses a contar da entrega.

47.110.301/0001-31 A. W. S. DA COSTA LTDA

R\$ 14,57

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJÃO RAJADO. Tipo cariquinho. De primeira qualidade. Feijão carioca comum, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, plástica atóxica, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá ter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, rotulagem nutricional, peso, acondicionado na embalagem original do fabricante, número de lote do produto, data da fabricação e prazo de validade. Isento de fermentação, sujidades, parasita, larva e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de Validade mínima 08 (oito) meses a contar da entrega. MARCA: MILLA VALOR 19,12

29.378.665/0001-15 SILVA SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 15,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJÃO RAJADO. Tipo cariquinho. De primeira qualidade. Feijão carioca comum, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, plástica atóxica, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá ter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, rotulagem nutricional, peso, acondicionado na embalagem original do fabricante, número de lote do produto, data da fabricação e prazo de validade. Isento de fermentação, sujidades, parasita, larva e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de Validade mínima 08 (oito) meses a contar da entrega. Namorado/ SLC Alimentos



Relatório gerado no dia 05/02/2024 08:47:55 (IP: 200.14.56.79)

Código Validação: Lur1NJE0dKJDI0tC6gUSh0%21MYmPINmFHF4hwE8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodereprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dKJDI0tC6gUSh0%252f1MYmPINmFHF4hwE8qHU8nPtm6WA%253d%253d

19 / 35

CNPJ Ração Social do Fornecedor

46.812.992/0001-52 G SERVICE LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: FEIJÃO RAJADO marca: kicaldo

CONSTRUMED NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FEIJÃO RAJADO. Tipo cariquinho. De primeira qualidade. Feijão carioca comum, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, plastica atoxica, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Devera ter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, rotulagem nutricional, peso, acondicionado na embalagem original do fabricante, numero de lote do produto, data da fabricação e prazo de validade. Isento de fermentação, sujidades, parasita, larva e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de Validade mínima 08 (oito) meses a contar da entrega. MARCA: KICALDO

Valor da Proposta Final

R\$ 16,01

R\$ 15,07



Item 7: Flocos de milho

Preço Estimado: R\$ 3,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,25

Quantidade	Descrição	Observação
36.000 Pacotes	tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3,80

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

17ª Brigada de Infantaria de Selva

Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e embalagens..

Descrição: Cereal matinal/lanches - Cereal Matinal/l anches Ingredientes Adicionais:

Fortificado Com Vitaminas E Minerais , Característica Adicional: Sem Açúcar

Ingredientes Principais: Milho , Tipo: Flocos Pre-Cozidos

CatMat: 463971 - CEREAL MATINAL./LANCHES

Data: 26/06/2023 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão/62023 / UASG/160002

Lote/Item: /77

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/06/2023 11:06

Homologação: 10/07/2023 19:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Grama

UF: AC

CNPJ Ração Social do Fornecedor

29.331.151/0001-04 M. R. DIAS PAIAO LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca: BONOMILHO

Fabricante: BONOMILHO

Modelo: FARINHA EM FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ

Descrição: FARINHA EM FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, TIPO FLOCÃO, 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE COM 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES

28.572.074/0001-11 E C O MOURA

Marca: Nutrivita

Fabricante: Nutrivita

Modelo: UNID

Descrição: FARINHA EM FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, TIPO FLOCÃO, 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE COM 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES

11.920.343/0001-90 MERCEARIA SURTIDAO LTDA

Marca: SINHA

Fabricante: CARAMURU

Modelo: PACOTE 500G

Descrição: FARINHA EM FLOCOS PARA PREPARO DE CUSCUZ

Valor da Proposta Final

R\$ 2,50

R\$ 2,78

R\$ 3,50



Relatório gerado no dia 05/02/2024 08:47:55 (IP: 200.14.56.79)

Código Validação: Lur1NJEEn0dkJDI0InC6cgUSH0%2f1MYmFPINFFHF4hwE8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEEn0dkJDI0InC6cgUSH0%252f11MYmFPINFFHF4hwE8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Ração Social do Fornecedor  
17.332.592/0001-41 COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA

PEDREIRAS/MA
Prog. 3001001/2024
FLS. 32
Rub. 2

Valor da Proposta Final  
R\$ 3,60

Marca: VITAFLOCOS  
Fabricante: VITAFLOCOS  
Modelo: GENEROS ALIMENTICIOS  
Descrição: FARINHA EM FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, TIPO FLOCÃO, 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE COM 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES

18.572.200/0001-84 CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA R\$ 3,80

Marca: MARATÁ  
Fabricante: MARATÁ  
Modelo: MARATÁ  
Descrição: FARINHA EM FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, TIPO FLOCÃO, 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE COM 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES

35.307.908/0001-27 NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 6,40

Marca: INDIANA/XODÓMILHO  
Fabricante: INDIANA/XODÓMILHO  
Modelo: Embalagem 500g  
Descrição: FARINHA EM FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, TIPO FLOCÃO, 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE COM 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES(FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 1KG DA MARCA COTADA).

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 3,35

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Comando de Operações Navais  
Comando do 9º Distrito Naval  
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Data: 22/05/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:788820  
Lote/Item: /181  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 30/05/2023 09:50  
Homologação: 31/05/2023 16:40  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 601  
Unidade: Grama  
UF: AM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Secos.  
Descrição: Cereal matinal/lanches - Ingredientes Adicionais: Chocolate. Característica Adicional: Com Açúcar, Ingredientes Principais: Milho, Tipo: Flocos Pré-Cozidos.  
CatMat: 467402 - CEREAL MATINAL/LANCHES

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
22.226.368/0001-05 W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 2,94  
\*VENCEDOR\*

Marca: DUBOM  
Fabricante: DUBOM  
Modelo: DUBOM  
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM A PARTIR DE 130g.

31.099.961/0001-29 L J DA SILVA NASCIMENTO R\$ 2,95

Marca: DONA JURA  
Fabricante: DONA JURA  
Modelo: DONA JURA  
Descrição: Chocolate granulado embalagem a partir de 130g.

28.088.555/0001-56 ROV SERVICE CONSERVACAO LTDA R\$ 3,65

Marca: Variados  
Fabricante: Variados  
Modelo: Cereal matinal/lanches  
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM A PARTIR DE 130g.

07.442.086/0001-51 J L C DE MELO R\$ 3,84

Marca: Apti  
Fabricante: Apti Ind De Alimentos  
Modelo: Apti  
Descrição: Chocolate Granulado Embalagem A Partir De 130G





**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2,60

**Órgão:** MUNICIPIO DE GRANITO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE P/ SECRETARIAS  
**Descrição:** FLOCOS DE MILHO 500g - FLOCOS DE MILHO 500g

**Data:** 05/10/2023 12:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11040888000102-1-000007-2023  
**Lote/Item:** 1/9  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 11/10/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Pacotes  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.612.880/0001-50	MERCADINHO ALEXANDRINO GREGORIO LTDA	R\$ 2,60
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

**Item 8: Leite em pó integral**

Preço Estimado: R\$ 11,42 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 11,42    Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,42

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Pacotes	com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 12,80

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral destinado a atender as demandas das Secretarias desta Municipalidade.  
**Descrição:** Leite em pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo  
**CatMat:** 446019 - LEITE EM PÓ

**Data:** 15/06/2023 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:472023 / UASG:987979  
**Lote/Item:** /108  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 16/06/2023 15:26  
**Homologação:** 16/06/2023 16:12  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 3.600  
**Unidade:** Embalagem 400,00 G  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.992.946/0001-51	ALVOAR LACTEOS S/A	R\$ 12,80
*VENCEDOR*		
Marca: CAMPONESA		
Fabricante: EMBARE		
Modelo: EMBALAGEM 400G		
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL		





PEDREIRAS/MA  
Proc 3001001/2024  
FLS. 39  
Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 11,47

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social  
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

**Data:** 12/06/2023 09:30

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS DE USO COMUM E ÁGUA MINERAL NATURAL.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Leite em pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

**Identificação:** NºPregão:72023 / UASG:925489

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**CatMat:** 446019 - LEITE EM PÓ

**Adjudicação:** 21/06/2023 09:12

**Homologação:** 22/06/2023 16:56

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Embalagem 200 G

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.168.160/0001-10	ADENILTON SAMPAIO NOVAIS 69135118253 *VENCEDOR*	R\$ 8,60
Marca: Italc Fabricante: GOIAS MINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA Modelo: INTEGRAL Descrição: Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, contendo vitaminas mínimo A e D. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.		
40.508.894/0001-40	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,90
Marca: ITALAC Fabricante: GOIASMINAS INDUSTRIA Modelo: 200G Descrição: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo		
37.556.213/0001-04	AHGOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 8,98
Marca: ITAMBE Fabricante: ITAMBE Modelo: ITAMBE Descrição: *Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, contendo vitaminas mínimo A e D. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.*		
45.090.663/0001-82	PARA M R COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 12,57
Marca: Italc Fabricante: Italc Modelo: Leite em Pó Descrição: Leite em Pó Integral 200g		
28.628.545/0001-66	N C COMERCIO DE GAS & BEBIDAS LTDA	R\$ 14,78
Marca: ITAMBÉ Fabricante: ITAMBÉ Modelo: 200G Descrição: Leite Em Pó		
45.226.829/0001-45	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 15,00
Marca: CCGI Fabricante: CCGI Modelo: CCGI Descrição: *Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, contendo vitaminas mínimo A e D. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.*		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 9,98

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de laticínio em período de desabastecimento dos produtos rurais locais e regionais, visando a continuidade da distribuição definida em cardápio da Merenda Escolar a ser distribuída aos alunos da rede de ensino do Município de Caetité-BA.

Descrição: Leite em pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, Tipo Restrição: Zero Lactose

CatMat: 447375 - LEITE EM PÓ

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/202 4  
Data: 22/05/2023 09:00  
Fls. 40  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Rub. 2  
SRP: SIM

Identificação: NºPregão:392023 / UASG:983403

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/05/2023 15:17

Homologação: 25/05/2023 15:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.900

Unidade: Grama

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.024.789/0001-34	EDSON LUIS ALVES DE BRITO EIRELI	R\$ 9,98
*VENCEDOR*		
Marca: PRONTU		
Fabricante: PRONTU		
Modelo: 200G		
Descrição: CONF. PROP. EM ANEXO		

#### Item 9: Macarrão tipo sêmola

Preço Estimado: R\$ 8,38 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 8,38      Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,38

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Pacotes	formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 9,52

In: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis	Data: 07/12/2023 00:00
Coordenação Secretária Administrativa e Planejamento	Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretarias Municipais.	SRP: NÃO
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: numero 0, vitaminado, composição básica, sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com o ferro e acido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contem glúten. Acondi - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: numero 0, vitaminado, composição básica, sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com o ferro e acido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contem glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 1kg, validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Yara ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª Câmara - TCU).	Identificação: 1122023
	Lote/Item: 1/15505
	Ata: N/A
	Homologação: 20/12/2023 00:00
	Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpeclo ud.com.br
	Quantidade: 150
	Unidade: - PCT
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.205.601/0001-17	CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA - ME	R\$ 9,52
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 41  
Rub. 1

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 7,98

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pintópolis  
Coordenação de Serviços de Educação

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024.

**Descrição:** MACARRÃO 1 KG. Tipo argolinha, com ovos, vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Não - MACARRÃO 1 KG: Tipo argolinha, com ovos, vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 01 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras), Parâmetro de qualidade: Amália, Oregon ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara – TCU).

**Data:** 29/11/2023 00:00  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 1092023  
**Lote/Item:** 1/15242  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 12/12/2023 00:00  
**Fonte:** pmpintopolis-transparencia.gpeclo ud.com.br  
**Quantidade:** 1.800  
**Unidade:** - Kg  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.524.591/0001-79	SUPERMENDONCA LTDA	R\$ 7,98
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 7,65

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

**Descrição:** MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. - MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.

**Data:** 11/07/2023 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 11168270000122-1-000025-2023  
**Lote/Item:** 1/25  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 11/07/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** PC  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.108.370/0001-06	SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP	R\$ 7,65
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



Item 10: Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.

Preço Estimado: R\$ 5,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Unidades	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	

PEDEIREIRAS  
Proc. \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 5,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pintópolis  
Coordenação Secretaria Administrativa e Planejamento

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretarias Municipais.

Data: 07/12/2023 00:00  
Modalidade: Pregão Presencial  
SRP: NÃO  
Identificação: 11220  
Lote/Item: 1/175  
Ata: N/A  
Homologação: 20/12/2023 00:00  
Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpeclo ud.com.br  
Quantidade: 150  
Unidade: UND - UNID  
UF: MG

**Descrição:** MARGARINA VEGETAL SEM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo ide - MARGARINA VEGETAL SEM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 250g

PEDEIREIRAS/MA  
Proc. 30010012024  
FLS. 42  
Rub. e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.524.591/0001-79	SUPERMENDONCA LTDA	R\$ 5,55
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 5,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

**Objeto:** Fornecimento de produtos para utilização da Polícia Ambiental durante as atividades de patrulhamento náutico no período de Pesca da Piracema, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

**Descrição:** MARGARINA - 500G - MARGARINA - 500G

Data: 24/10/2023 09:01  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: 45152139000199-1-000099-2023  
Lote/Item: 1/8  
Ata: N/A  
Homologação: 23/10/2023 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 2  
Unidade: UN  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.928.113/0001-02	PIOVANI SUPERMERCADO LTDA	R\$ 5,99
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 4,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.879.694/0001-80	CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 8,20
Marca: LIZA OU SIMILAR Fabricante: LIZA OU SIMILAR Modelo: LIZA OU SIMILAR Descrição: Óleo de soja, 900 ml		

PEDREIRAS/MA	
Proc:	3001001/2024
FLS.:	44
Rub.:	

15.484.658/0001-29	MAURI ALVES BARROS	R\$ 8,99
Marca: TODAS Fabricante: TODAS Modelo: REFINADO Descrição: ÓLEO DE SOJA		
42.435.630/0001-39	MAURI ALVES BARROS EIRELI	R\$ 8,99
Marca: TODAS Fabricante: TODAS Modelo: REFINADO Descrição: ÓLEO DE SOJA		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 8,24

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> Associação de Apoio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco	<b>Data:</b> 06/07/2023 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Óleo Vegetal - Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 416665 - ÓLEO VEGETAL	<b>Identificação:</b> NºPregão:32023 / UASG:929209
	<b>Lote/Item:</b> /28
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 06/07/2023 12:36
	<b>Homologação:</b> 11/07/2023 09:14
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 278
	<b>Unidade:</b> Litro
	<b>UF:</b> TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.311.330/0001-54	G H L DA SILVA	R\$ 6,30
<b>*VENCEDOR*</b>		

Marca: SOYA  
 Fabricante: SOYA  
 Modelo: SOYA  
 Descrição: Óleo de soja: limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml. Devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.

03.417.092/0001-06	JAILSON A. MEIDA COELHO	R\$ 6,30
Marca: LIZA Fabricante: LIZA Modelo: SOJA Descrição: Óleo de soja: limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml. Devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de		

29.524.989/0001-14	ARNDO ARAUJO ROCHA 02575679176	R\$ 6,35
Marca: SOYA Fabricante: SOYA Modelo: 1 Descrição: Óleo de soja: limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml. Devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.		

13.437.081/0001-33	LEMES E LEMES LTDA	R\$ 6,49
Marca: LIZA Fabricante: LIZA Modelo: LIZA Descrição: Óleo de soja: limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml. Devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 8,99
Marca: LIZA Fabricante: LIZA Modelo: LIZA Descrição: ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA SOJA, TIPO DEGRADADO		

PEDREIRAS/MA	
Proc	3001001/2024
FLS.	45
Rub.	1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	R\$ 15,00
Marca: SOYA Fabricante: SOYA Modelo: LT Descrição: Óleo de soja: limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml. Devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 8,50  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	<b>Data:</b> 06/07/2023 08:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventuais contratações de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidade Mista de Saúde São Francisco, modalidade de Pregão, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Óleo Vegetal Comestível - Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	<b>Identificação:</b> N°Pregão:192023 / UASG:981083
	<b>Lote/Item:</b> 1/50
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 06/07/2023 15:14
	<b>Homologação:</b> 10/07/2023 08:26
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3.500
	<b>Unidade:</b> Quilograma
	<b>UF:</b> PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.262.384/0001-16	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 8,40
Marca: Concordia Fabricante: Concordia Modelo: 900ml Descrição: Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e em embalagem plástica contendo 900ml. soja		
17.515.160/0001-76	J SARCEDOTE SANTOS	R\$ 8,45
*VENCEDOR* Marca: Soya Fabricante: Bengê de Alimentos SA Modelo: Quilograma Descrição: Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e em embalagem plástica contendo 900ml.		
46.385.061/0001-15	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,55
Marca: VITALIV Fabricante: VITALIV Modelo: VITALIV Descrição: Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e em embalagem plástica contendo 900ml. VITALIV Unidade 3.500 8,55 oito reais e cinquenta e cinco centavos R\$ 29.925,00 vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 8,55
Marca: SOYA Fabricante: SOYA Modelo: Soja Descrição: Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1		
32.765.622/0001-05	ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	R\$ 8,55
Marca: CONCORDIA Fabricante: CONCORDIA Modelo: 900ml Descrição: Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e em embalagem plástica contendo 900ml.		



Item 12: Sal refinado iodado extra

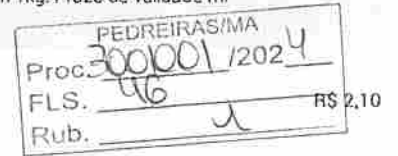
Preço Estimado: R\$ 2,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,26

Quantidade	Descrição	FLS. _____ Rub. _____	Observação
12.000 Quilogramas	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integral, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício.

Descrição: Sal - Sal Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De . Aplicação: Alimentícia . Tipo: Refinado

CatMat: 461092 - SAL

Data: 07/07/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:929256

Lote/Item: /39

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/07/2023 11:35

Homologação: 10/07/2023 07:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Pacote 1 KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.415.747/0001-64 *VENCEDOR*	REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 1,63
Marca: Cavalinho Fabricante: Cavalinho Modelo: Cavalinho Descrição: Sal iodado, refinado, de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada.		
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	R\$ 1,67
Marca: PURO SAL Fabricante: PURO SAL Modelo: KG Descrição: Sal iodado, refinado, de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada.		
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 3,00
Marca: dipan Fabricante: dipan Modelo: dipan Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE PÓTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2,49



Órgão: Associação de Apoio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco

Data: 06/07/2023 08:30

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Sal - Sal Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De , Aplicação: Alimentícia , Tipo: Refinado

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:929209

Lote/Item: /36

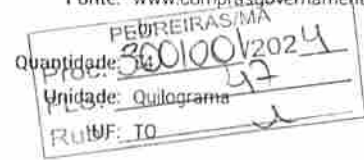
Ata: Link Ata

CatMat: 461092 - SAL

Adjudicação: 06/07/2023 12:37

Homologação: 11/07/2023 09:14

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.311.330/0001-54	G H L DA SILVA	R\$ 2,28
*VENCEDOR*		
Marca: OURO		
Fabricante: OURO		
Modelo: OURO		
Descrição: Sal iodado, refinado, de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada.		
03.417.092/0001-06	JAILSON ALMEIDA COELHO	R\$ 2,30
Marca: SABORELLE		
Fabricante: SABORELLE		
Modelo: REFINADO		
Descrição: Sal iodado, refinado, de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada.		
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	R\$ 2,37
Marca: SO SAL		
Fabricante: SO SAL		
Modelo: KG		
Descrição: sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada.		
13.437.081/0001-33	LEMES E LEMES LTDA	R\$ 2,50
Marca: SABORELLE		
Fabricante: SABORELLE		
Modelo: SABORELLE		
Descrição: Sal iodado, refinado, de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada.		
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 3,00
Marca: DIPAN		
Fabricante: DIPAN		
Modelo: DIPAN		
Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE E		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 2,20

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Marca: SOMAG/PALMEIRA
Fabricante: SMG/COSTA MARINE
Modelo: Embalagem 125,00 G LÍQUIDO
Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL / EMBALAGEM 125G

35.307.908/0001-27 NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Razão Social do Fornecedor

Descrição: Peixe em conserva - Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Oleo Comestivel, Apresentaçao: Descabeçada E Eviscerada,
Modelo: EMB 125G
Fabricante: 88
Marca: 88

40.572.454/0001-51 V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final R\$ 5,70

Quantidade: 1.200
Unidade: Embalagem 125,00 G
UF: MS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Homologação: 03/07/2023 18:09
Adjudicação: 03/07/2023 17:28

Ata: Link Ata
Lote/Item: 172

Identificação: NºPregão: 32023 / UASG: 160147
SRP: SIM

Modalidade: Pregão Eletrônico
Data: 27/06/2023 09:30

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 8,26

60.000 Unidades
apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível, embalagem de 250 gramas.

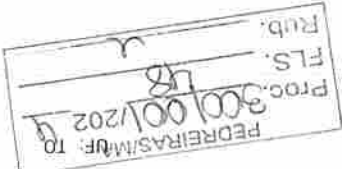
Observação

Table with 4 columns: Item 13: Sardinha, em conserva; Preço Estimado: R\$ 9,65 (un); Percentual; Preço Estimado Calculado: R\$ 9,65; Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,65

Descrição: Sal Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De , Aplicação: Alimentícia , Tipo: Refinado
Modelo: SAL
Fabricante: GOLFINHO
Marca: GOLFINHO

38.141.438/0001-62 CASA FORTALEZA SUPERMERCADO EIRELI
Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final R\$ 2,20



Quantidade: 8
Unidade: quilograma

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Homologação: 28/06/2023 11:30
Adjudicação: 28/06/2023 11:23

Ata: Link Ata
Lote/Item: 32

Identificação: NºPregão: 22023 / UASG: 92875
SRP: NÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Data: 28/06/2023 09:00

Objeto: Associação de Apoio do Colégio Menno Simons
Simons com Alimentação Escolar, durante os meses de agosto a dezembro de 2023.

Descrição: Sal - Sal Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De , Aplicação: Alimentícia , Tipo: Refinado
CatMat: 461092 - SAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
12.561.153/0001-97 SM PANTANAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Valor da Proposta Final

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 49
Rub. _____

R\$ 5,99

Marca: Robinson  
Fabricante: Robinson  
Modelo: PEIXE EM CONSERVA  
Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E Eviscerada, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL / EMBALAGEM 125G

30.553.576/0001-47 D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

R\$ 6,64

Marca: gomes costa  
Fabricante: gomes costa  
Modelo: Embalagem 125,00 G  
Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E Eviscerada, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL

18.572.200/0001-84 C/JN COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 7,55

Marca: 88  
Fabricante: 88  
Modelo: 88  
Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E Eviscerada, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL / EMBALAGEM 125G

49.364.753/0001-75 C & R COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 9,90

Marca: coqueiral  
Fabricante: coqueiral  
Modelo: Embalagem 125,00 G  
Descrição: Peixe em conserva - Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada,

48.528.662/0001-65 FERREIRA & GASPARIN LTDA

R\$ 12,46

Marca: PESCADOR  
Fabricante: PESCADOR  
Modelo: PEIXE EM CONSERVA  
Descrição: Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada,

16.742.356/0001-30 DCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 12,46

Marca: 88  
Fabricante: 88  
Modelo: 125G  
Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E Eviscerada, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL / EMBALAGEM 125G 88

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 8,19

Ino. 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA/MG

Data: 08/05/2023 08:30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Peixe em conserva - Peixe Em Conserva, variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada

Identificação: NºPregão 52023 / UASG 985097

Lote/Item: /31

CatMat: 449006 - PEIXE EM CONSERVA

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2023 08:26

Homologação: 24/05/2023 08:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Embalagem 250,00 G

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
04.931.186/0001-53 SUPERMERCADO NATALI LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 6,40

\*VENCEDOR\*

Marca: GOMES DA COSTA  
Fabricante: GOMES DA COSTA  
Modelo: GOMES DA COSTA  
Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível- Sardinha curtida em óleo de soja - Embalagem de 250 g



CNPJ Razão Social do Fornecedor

46.653.513/0001-00 NUTRILAR EXPRESS LTDA

Marca: 88  
Fabricante: 88  
Modelo: 88

Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível- Sardinha curtida em óleo de soja - Embalagem de 250 g

PEDEIRAS/MA	
Proc. 3001001/2024	Valor da Proposta Final
FLS. 50	
Rub. u	

R\$ 6,49

43.207.870/0001-49 ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

R\$ 6,49

Marca: 88  
Fabricante: 88  
Modelo: 250g

Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada

20.276.514/0001-81 COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 10,20

Marca: 88  
Fabricante: 88  
Modelo: 88

Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada

10.248.662/0001-39 ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 11,38

Marca: gomes da costa  
Fabricante: gomes da costa  
Modelo: und

Descrição: peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 12,50

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí  
Secretaria de Administração

Data: 29/08/2023 00:00

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

SRP: NÃO

Descrição: SARDINHA AO OLEO COMESTIVEL (CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL) - SARDINHA AO OLEO COMESTIVEL (CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL)

Identificação: 622023

Lote/Item: 1/22745

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2023 00:00

Fonte: pmsmsuacui-transparencia.gpedio  
ud.com.br

Quantidade: 400

Unidade: LATA - LATA

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.297.514/0001-89 SUPERMERCADO GARCIA, PONTO CERTO DA ECONOMIA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 12,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada





FEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 51  
Pub. e

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG <a href="http://pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br">pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br</a>	Data: 05/02/2024 08:42:20 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG <a href="http://pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br">pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br</a>	Data: 29/01/2024 09:44:20 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	Data: 21/03/2023 12:51:04 Acessar a fonte aqui
4 - Licitações-E <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	Data: 04/01/2024 14:06:55 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 03/02/2024 10:59:24 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG <a href="http://pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br">pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br</a>	Data: 04/01/2024 10:31:23 Acessar a fonte aqui





Proc.	PEDREIRAS/MA 3001001/2024
FLS.	52
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

## DESPACHO

À Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.  
NESTA

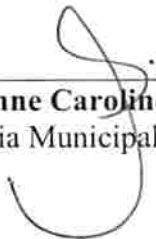
Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário suficiente para a Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, no VALOR ORÇADO de **R\$ 3.147.480,00 (Três milhões, cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA em 06 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 53.591.8610001-58

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 52
Rub. 2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv.p/dist. Gratuita

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor da Despesa: **R\$ 3.147.480,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00


Impacto Orçamentário: 2,01965%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 2,01965% do Orçamento Municipal.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	500100/2024
FLS.	55
Ass.	u

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Arilene Bezerra Oliveira Leitão**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto a Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. De Assistência Social


PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **RS 3.147.480,00 (Três milhões, cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



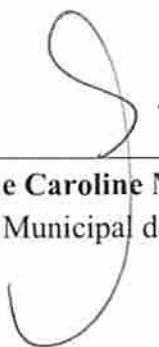
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 56
Rub. 1

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme termo de referência possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 27
Pub. _____


## DESPACHO

A Senhora  
Francielle Silva Morais  
Encarregada de Processos

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, realização de pesquisa preliminar de preços e disponibilidade orçamentária, considerando a importância da contratação para Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 3001001/2024, para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	58
Rub.	

A Senhora  
Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

### DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 3001001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando a Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA em 19 de fevereiro de 2024.

  
FRANCIELLE SILVA MORAIS  
ENCARREGADA DE PROCESSOS



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 59  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda dos itens previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos e valores da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	12.000

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moa-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



	gem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinção por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 125 gramas.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.



PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 61
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 3001001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Sustentabilidade**

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

##### **5.2. Indicação de marcas ou modelos**

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.4. Exigência de carta de solidariedade**

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.5. Subcontratação**

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **6.1. Condições de Entrega**

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

##### **6.2. Local de entrega dos produtos**

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.2.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/202 4
Fls. 62
Sub. 1

### 6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS	63
Rub	

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **7.8. Gestor do Contrato**

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 300100/2024
FLS. 64
Rub. u

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	300/001/202 4
FLS.	65
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 8.2.2.5. o valor a pagar; e
- 8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fun-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/202 4
FLS. 66
Rub. u

do de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{365}{365} \times I = \frac{6}{100} \times \frac{365}{365} \times I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	67
Rub.	

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. De Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

### 12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001001/2024
FLS. 68
Rub. 1

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 300100/2024
FLS. 69
Rub. 4

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 20
Rub. 2

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **15.2. Forma de fornecimento.**

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitado por preço unitário “fornecimento parcelado”.

### **15.3. Exigências de habilitação.**

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **16. VALOR ESTIMADO**

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023 e com a Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## **17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 014/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Decreto Municipal nº 017/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Pedreiras/MA, em 19 de fevereiro de 2023.

  
FRANCIELLE SILVA MORAIS

ENCARREGADA DE PROCESSOS

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

  
Maria Paixão da Conceição Alencar

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social

Integrante Técnico

Acompanhou a Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

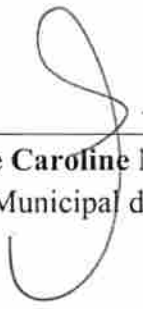


## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, **APROVO** o presente termo de referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados com vistas à realização de procedimento para Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Ressalta-se, que sendo o único órgão contratante, e por não se tratar de Registro de Preços, dispensa-se o procedimento público de IRP, de que trata o art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/23, conforme dispõe § 2º do **caput**.

Pedreiras/MA, 20 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	74
Rub.	1

## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 3001001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 30/01/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, o subscrevo.

### **1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Pesquisa preliminar de preço;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização da autoridade competente;
- h) Autuação.

### **2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3001001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **3. DO OBJETO**

- DESCRIÇÃO: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

### **4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR**

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 3.147.480,00 (Três milhões, cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

### **6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

Proc.	3001001/2024
FLS.	25
Rub.	2

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. De Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

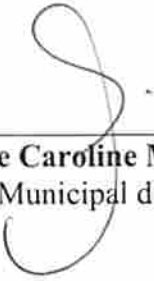
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras/MA, 20 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



## DESPACHO

À

**Procuradoria Geral do Município**  
Prefeitura de Pedreiras/MA

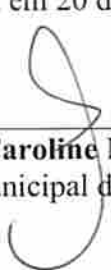
Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 3001001/2024, cujo objeto é a Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras/MA em 20 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido em: 20 / 02 / 2024

  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
<b>OBJETO:</b> Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, <b>Anexo II</b> do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a>	
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b> XX/XX/XXXX, às XX:XXh (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a> <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.pedreiras.gov.br">www.pedreiras.gov.br</a>	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:  <b>FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA</b> Pregoeiro Municipal Port. nº XXX/XXXX E-mail: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a>	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com <b>50 (quarenta e oito)</b> páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2024

### MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **XX:XX hrs, do dia XX/XX/XXXX**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### 1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

#### 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. De Assistência Social

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita  
FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48 inciso I a licitação dispõe de itens de participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

*3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**



- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no site <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
- 3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

#### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
  - 4.1.2. Marca se for o caso;
  - 4.1.3. Fabricante se for o caso;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 88
Rub. 1

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA	
Proc	3001/001/2024
FLS.	82
Pub	1

- 5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS-MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	84
Rub.	1

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/202 4
FLS.	85
Rub.	u

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.1.”, “7.1.2.” e “7.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**



- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. FASE DE HABILITAÇÃO**

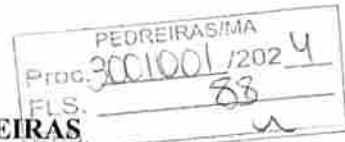
8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;
- 8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/202 4
FLS. 89
Rub

ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das PESSO-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA
Proc. 300/001/202 4
FLS 90
Rub. 2

as Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS 91
Rub. _____

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	92
Rub.	1

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

### **8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

### **8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



## 9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## 10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## 11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA	
Proc:	3001001/2024
FLS.:	94
Rub.:	u

- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 13.1.5. fraudar a licitação
  - 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
  - 13.2.2. multa;
  - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	95
Sub.	2

13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**



- 14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
- 14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

## **15. ANEXOS**

- 15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
- 15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
- 15.1.2.1. Apêndice A - ETP
- 15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços
- 15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.
- 15.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
R. S.	97
R. D.	2

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:  
Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF).

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300/001/2024
FLS.	98
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda dos itens previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos e valores da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	12.000

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a con-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 30000/202	
FLS. 99	
Rub. 2	

	tar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 125 gramas.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 3001001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

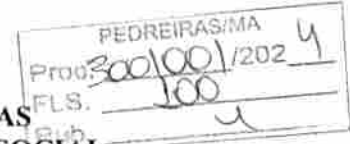
### 5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



#### 5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

#### 5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.2.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

#### 6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 3001001/202	
FLS. 105	
Rub. _____	

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **7.7. Fiscalização**

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **7.8. Gestor do Contrato**

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	102
Rub.	u

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365                      365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. De Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

**12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.
- 13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- 15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



## 15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitado por preço unitário “fornecimento parcelado”.

## 15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023 e com a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 014/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Decreto Municipal nº 017/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
**APÊNDICE – A**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1. Identificação da demanda**

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, já se encerraram seus saldos.

#### **2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. Justificamos a aquisição de cestas básicas em face ao interesse público de proceder-se a distribuição gratuita realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas e famílias carentes deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, vulnerabilidade, em virtude de altos índices de famílias no perfil de extrema pobreza e calamidade pública, tendo em vista ainda as cheias do Rio Mearim onde atingi várias famílias ribeirinhas, visando dessa forma atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, Portanto, diante da urgência em prover assistência alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, a aquisição de cestas básicas por meio de licitação se apresenta como uma medida necessária, eficiente e moralmente imperativa.

#### **2.3 Resultados almejados:**

2.3.1. A aquisição de cestas básicas por meio de licitação para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial é uma medida de extrema importância e necessidade diante do contexto socioeconômico atual. Tal iniciativa visa garantir o acesso a alimentos essenciais para aqueles que se encontram em condições de fragilidade e risco nutricional.

- **Combate à Vulnerabilidade Social:** A distribuição de cestas básicas é uma ação direta para mitigar os efeitos da vulnerabilidade social, oferecendo suporte alimentar a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

- **Emergência e Crise:** Em situações de emergência, como desastres naturais, pandemias ou crises econômicas, muitas famílias podem perder sua fonte de renda ou enfrentar dificuldades extras para obter alimentos. A entrega de cestas básicas nesses momentos é crucial para garantir a segurança alimentar e minimizar o impacto das crises.

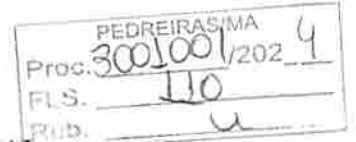
- **Promoção da Dignidade Humana:** O acesso a alimentos básicos é um direito fundamental e essencial para a dignidade humana. Através dessa ação, busca-se assegurar que todas as pessoas tenham condições mínimas de subsistência e possam viver com dignidade.

- **Eficiência na Utilização dos Recursos Públicos:** A realização de uma licitação para aquisição das cestas básicas permite uma seleção criteriosa dos fornecedores, garantindo transparência e competitividade no pro-





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



cesso de compra. Isso contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos, assegurando que sejam aplicados de forma adequada e em benefício daqueles que mais necessitam.

- Impacto Social Positivo: Ao fornecer cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, a entidade responsável pela ação promove um impacto social positivo significativo, contribuindo para a redução das desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

#### **2.4 Redução do tempo de espera:**

2.4.1. Simplificar os procedimentos de licitação pode acelerar significativamente o processo. Isso pode incluir a redução da documentação exigida, a adoção de modalidades de licitação mais ágeis, como o pregão eletrônico, e a utilização de critérios de seleção mais objetivos.

Um planejamento cuidadoso é essencial para evitar atrasos no processo de licitação. Isso inclui definir claramente os requisitos das cestas básicas, estabelecer prazos realistas, antecipar potenciais obstáculos e garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis no momento certo.

Priorizar a transparência e agilidade no processo de licitação pode contribuir para reduzir o tempo de espera. Isso inclui manter os participantes informados sobre o andamento do processo, responder prontamente a dúvidas e solicitações de esclarecimento, e garantir que todas as etapas sejam conduzidas de forma transparente e imparcial.

#### **2.5 Economia de custos:**

2.5.1. Competitividade de Preços: O processo de licitação permite que diversos fornecedores concorram entre si, o que geralmente leva a preços mais competitivos. Os fornecedores podem oferecer propostas com preços mais baixos para ganhar o contrato, o que beneficia o comprador final.

2.5.2. Negociação de Condições Favoráveis: Durante o processo de licitação, o órgão responsável tem a oportunidade de negociar não apenas os preços, mas também outras condições favoráveis, como prazos de pagamento, qualidade dos produtos e prazos de entrega. Essas negociações podem resultar em acordos mais vantajosos, contribuindo para a economia de custos.

#### **2.6 Foco na gestão estratégica:**

2.6.1. Antes de iniciar o processo de licitação, é fundamental estabelecer objetivos claros e mensuráveis. Isso pode incluir metas relacionadas à quantidade de famílias a serem atendidas, qualidade dos alimentos fornecidos, eficiência na entrega, entre outros.

Uma gestão estratégica requer uma análise detalhada das demandas e necessidades das famílias beneficiadas. Isso envolve entender os tipos de alimentos mais necessários, restrições alimentares, condições de armazenamento e transporte, entre outros fatores relevantes.

Um planejamento cuidadoso é essencial para garantir o sucesso da aquisição de cestas básicas. Isso inclui definir o cronograma do processo de licitação, identificar e envolver todas as partes interessadas relevantes, estabelecer critérios de avaliação e seleção dos fornecedores, e garantir a conformidade com a legislação aplicável.

Uma vez iniciado o processo de aquisição, é crucial monitorar e avaliar continuamente sua implementação. Isso permite identificar eventuais desvios em relação aos objetivos estabelecidos e tomar medidas corretivas oportunamente, garantindo a eficácia e eficiência da gestão.

#### **2.7 Contratação e o Planejamento**

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300100/2024  
FLS. III  
Rub. 1

transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para prestação dos serviços, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	12.000

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



	lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 125 gramas.

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo dos exercícios anteriores, encaminhada pelo membro desta secretaria, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsável.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os produtos elencados neste processo administrativo são classificados como bens comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

- **Solução 2:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pelas secretarias demandantes para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos municípios.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma a formar uma cesta e, portanto, é passível de aquisição por cesta pronta com todos itens na demanda.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através destes produtos, atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente em prover assistência alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, tendo em vista, que a aquisição de cestas básicas por meio de licitação se apresenta como uma medida necessária, eficiente e moralmente imperativa.

#### 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

#### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Existe o risco de que o fornecedor escolhido não seja confiável, não cumpra prazos de entrega ou não forneça os produtos conforme acordado no contrato, o que pode causar atrasos na distribuição das cestas básicas ou até mesmo falta delas.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

#### 14.2. Previsão no Plano de Contratações Anual- PCA:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 3001001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300/001/2024  
FLS. 114  
Rub. 1

APÊNDICE – B  
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				<b>TOTAL</b>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ. 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	3.000
GRUPO 2 – ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
02	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	9.000





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 116
Rub. u

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3001001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações cons-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 117
Rub. <u>        </u>

tantes no Termo de Referência.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc: 3001001/2024
FLS. 118
Rub. 2

efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ ( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	119
Rub.	2

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos fornecimentos caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos fornecimentos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 3001001/202	
FLS. 102	
Rub. _____	4

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os fornecimentos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



tações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300/001/202 4
FLS.	125
Rub.	1

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	126
Rub.	u

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 127
Rub. <i>u</i>

**PARECER JURÍDICO**

**AO SENHOR**

**SR. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO nº 3001001/2024**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Planejamento

**ASSUNTO:** Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Senhor Secretário,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: as requisições do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital e contrato.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 128
Rub. <i>[assinatura]</i>

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital e contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a aquisição dos produtos de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300/001/202 4
FLS.	130
Rub.	Λ

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300/001/2024
FLS.	131
REB.	✓

refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### 3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do edital e contrato encontram-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 21 de fevereiro de 2024.

  
FABRÍCIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 134  
Rub. *u*

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
<b>OBJETO:</b> Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, <b>Anexo II</b> do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a>	
<b>SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2024, às 09:00h (Horário de Brasília)</b> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a> <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.pedreiras.gov.br">www.pedreiras.gov.br</a>	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:  <b>FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA</b> Pregoeiro Municipal Port. n° 004/2024 E-mail: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a>	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com <b>50 (quarenta e oito)</b> páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2024

### MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 13/03/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### 1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

#### 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. De Assistência Social

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
3001001/2024
FLS. 136
Rub. 2

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita  
FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48 inciso I a licitação dispõe de itens de participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

*3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**



- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
- 3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

#### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 4.1.2. Marca se for o caso;
- 4.1.3. Fabricante se for o caso;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 300100/202	
FLS. 138	
Rub. _____	

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



- 5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 3001001	12021
FLS. 140	
Rub. 2	

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**



6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.1.”, “7.1.2.” e “7.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela *superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 144  
Rub. 2  
12.12

- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;
- 8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das PESSO-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



as Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 148
Rub. J

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	3001001/2021
N.º	149
_____	

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

### **8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

### **8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Prog. 3001001/2024
FLS. 150
Lib. _____

## 9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## 10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## 11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FUS. 151
Rev. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	152
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**




- 14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
- 14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

## 15. ANEXOS

- 15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
- 15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
- 15.1.2.1. Apêndice A - ETP
- 15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços
- 15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.
- 15.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 26 de fevereiro de 2024.

  
**Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA
Proc. 300/001/2024
FLS. 154
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: \_\_\_\_\_ | Tel: \_\_\_\_\_

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF.).

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda dos itens previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos e valores da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g, 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	12.000

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a con-





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**



	tar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 125 gramas.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 3001001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.



PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/202 4
FLS. 157
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

#### **5.4. Exigência de carta de solidariedade**

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

#### **5.5. Subcontratação**

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **6.1. Condições de Entrega**

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **6.2. Local de entrega dos produtos**

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.2.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

#### **6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **7.6. Preposto**

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA
Proc. 300/001/2024
FLS. 158
Rub. _____

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **7.7. Fiscalização**

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **7.8. Gestor do Contrato**

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



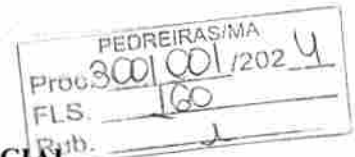


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**



8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

**12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 163
Rub. 1

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 164
Rub. <i>u</i>

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- 15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



## 15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitado por preço unitário “fornecimento parcelado”.

## 15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023 e com a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 014/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Decreto Municipal nº 017/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**APÊNDICE – A**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1. Identificação da demanda**

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, já se encerraram seus saldos.

#### **2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. Justificamos a aquisição de cestas básicas em face ao interesse público de proceder-se a distribuição gratuita realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas e famílias carentes deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, vulnerabilidade, em virtude de altos índices de famílias no perfil de extrema pobreza e calamidade pública, tendo em vista ainda as cheias do Rio Mearim onde atingi várias famílias ribeirinhas, visando dessa forma atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, Portanto, diante da urgência em prover assistência alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, a aquisição de cestas básicas por meio de licitação se apresenta como uma medida necessária, eficiente e moralmente imperativa.

#### **2.3 Resultados almejados:**

2.3.1. A aquisição de cestas básicas por meio de licitação para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial é uma medida de extrema importância e necessidade diante do contexto socioeconômico atual. Tal iniciativa visa garantir o acesso a alimentos essenciais para aqueles que se encontram em condições de fragilidade e risco nutricional.

- Combate à Vulnerabilidade Social: A distribuição de cestas básicas é uma ação direta para mitigar os efeitos da vulnerabilidade social, oferecendo suporte alimentar a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

- Emergência e Crise: Em situações de emergência, como desastres naturais, pandemias ou crises econômicas, muitas famílias podem perder sua fonte de renda ou enfrentar dificuldades extras para obter alimentos. A entrega de cestas básicas nesses momentos é crucial para garantir a segurança alimentar e minimizar o impacto das crises.

- Promoção da Dignidade Humana: O acesso a alimentos básicos é um direito fundamental e essencial para a dignidade humana. Através dessa ação, busca-se assegurar que todas as pessoas tenham condições mínimas de subsistência e possam viver com dignidade.

- Eficiência na Utilização dos Recursos Públicos: A realização de uma licitação para aquisição das cestas básicas permite uma seleção criteriosa dos fornecedores, garantindo transparência e competitividade no pro-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**



cesso de compra. Isso contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos, assegurando que sejam aplicados de forma adequada e em benefício daqueles que mais necessitam.

- Impacto Social Positivo: Ao fornecer cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, a entidade responsável pela ação promove um impacto social positivo significativo, contribuindo para a redução das desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

#### **2.4 Redução do tempo de espera:**

2.4.1. Simplificar os procedimentos de licitação pode acelerar significativamente o processo. Isso pode incluir a redução da documentação exigida, a adoção de modalidades de licitação mais ágeis, como o pregão eletrônico, e a utilização de critérios de seleção mais objetivos.

Um planejamento cuidadoso é essencial para evitar atrasos no processo de licitação. Isso inclui definir claramente os requisitos das cestas básicas, estabelecer prazos realistas, antecipar potenciais obstáculos e garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis no momento certo.

Priorizar a transparência e agilidade no processo de licitação pode contribuir para reduzir o tempo de espera. Isso inclui manter os participantes informados sobre o andamento do processo, responder prontamente a dúvidas e solicitações de esclarecimento, e garantir que todas as etapas sejam conduzidas de forma transparente e imparcial.

#### **2.5 Economia de custos:**

2.5.1. Competitividade de Preços: O processo de licitação permite que diversos fornecedores concorram entre si, o que geralmente leva a preços mais competitivos. Os fornecedores podem oferecer propostas com preços mais baixos para ganhar o contrato, o que beneficia o comprador final.

2.5.2. Negociação de Condições Favoráveis: Durante o processo de licitação, o órgão responsável tem a oportunidade de negociar não apenas os preços, mas também outras condições favoráveis, como prazos de pagamento, qualidade dos produtos e prazos de entrega. Essas negociações podem resultar em acordos mais vantajosos, contribuindo para a economia de custos.

#### **2.6 Foco na gestão estratégica:**

2.6.1. Antes de iniciar o processo de licitação, é fundamental estabelecer objetivos claros e mensuráveis. Isso pode incluir metas relacionadas à quantidade de famílias a serem atendidas, qualidade dos alimentos fornecidos, eficiência na entrega, entre outros.

Uma gestão estratégica requer uma análise detalhada das demandas e necessidades das famílias beneficiadas. Isso envolve entender os tipos de alimentos mais necessários, restrições alimentares, condições de armazenamento e transporte, entre outros fatores relevantes.

Um planejamento cuidadoso é essencial para garantir o sucesso da aquisição de cestas básicas. Isso inclui definir o cronograma do processo de licitação, identificar e envolver todas as partes interessadas relevantes, estabelecer critérios de avaliação e seleção dos fornecedores, e garantir a conformidade com a legislação aplicável.

Uma vez iniciado o processo de aquisição, é crucial monitorar e avaliar continuamente sua implementação. Isso permite identificar eventuais desvios em relação aos objetivos estabelecidos e tomar medidas corretivas oportunamente, garantindo a eficácia e eficiência da gestão.

#### **2.7 Contratação e o Planejamento**

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para prestação dos serviços, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	12.000

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



	lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 125 gramas.

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo dos exercícios anteriores, encaminhada pelo membro desta secretaria, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsável.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os produtos elencados neste processo administrativo são classificados como bens comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

- **Solução 2:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.

#### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pelas secretarias demandantes para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos municípios.

#### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma a formar uma cesta e, portanto, é passível de aquisição por cesta pronta com todos itens na demanda.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através destes produtos, atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial.





PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 170
Rub. u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente em prover assistência alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, tendo em vista, que a aquisição de cestas básicas por meio de licitação se apresenta como uma medida necessária, eficiente e moralmente imperativa.

#### **10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO**

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

#### **13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Existe o risco de que o fornecedor escolhido não seja confiável, não cumpra prazos de entrega ou não forneça os produtos conforme acordado no contrato, o que pode causar atrasos na distribuição das cestas básicas ou até mesmo falta delas.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

#### **14.2. Previsão no Plano de Contratações Anual- PCA:**

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 3001001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



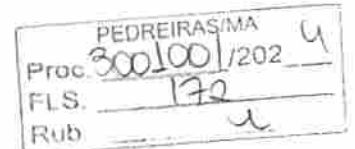
APÊNDICE - B  
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				<b>TOTAL</b>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	3.000
GRUPO 2 – ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
02	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g;	Unidade	9.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3001001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações cons-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 3001001/202	
FLS. 124	
Rub.	

tantes no Termo de Referência.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 125
Rub. _____

efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ ( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

Proc.	PEDREIRAS/MA 3001 001/202 4
FLS.	176
Rub.	e

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos fornecimentos caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos fornecimentos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 127
Rub. 4

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 128
Rub. u

CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 229
Rub. 1

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os fornecimentos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	180
Rub.	2

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 181
Rub. _____

tações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 182
Rub. _____

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 183
Rub. 2

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	184
Rub.	

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Santos-60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 41.052.554/0001-10, pelo valor de R\$ 53.830,00 (cinquenta e tres mil e oitocentos e trinta reais). Pedreiras - MA, 26 de fevereiro de 2024. David Winston Lira Ximenes - Secretário Municipal de Educação

### INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. O Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso de software de Folha de Pagamento de interesse do Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Promed Manutenção de Equipamentos e Eletroeletrônicos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 22.42.904/0001-90, pelo valor de R\$ 23.280,00 (vinte e tres mil e duzentos e oitenta reais). Pedreiras - MA, 26 de fevereiro de 2024. Wesley Brito da Silva - Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras - IMPP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite)**, para

atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001/2024  
FLS. 185  
Rub. J

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 055/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 055/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.604/0001-11, sediada na Avenida Colares Moreira, nº 7, Edif. Emp. Vinicius de Moraes, sala 607, Calhau, CEP nº 65.071-322 - São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 177.120,00 (Cento e setenta e sete mil e cento e vinte reais), objetivando o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 29 de fevereiro de 2024. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 29/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1985](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1985)





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA: LAVADO DE BALSAMIZANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados...

LIBERATA ALVES DE MIRANDA torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/02/2024 Autorização para Uso de Água Subterrânea com Nº 0160102/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Edital nº 11 de 14/02/2024...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS RETIFICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EDITAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Construções e Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ Nº 09.539.563/0001-27 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA...

TAM LINHAS AÉREAS S/A - TAM, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Corretiva de Operação...

PEDREIRAS/MA Proc. 300100/2024 4 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS AVISO DE REMARCAÇÃO

COMISSÃO DE ZONAMENTO DE URBANIZAÇÃO DO MARANHÃO S.A. CNPJ nº 20.134.227/0001-08 torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de São Luís...



**DIA 19 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA**, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/> ou no Portal do Município no endereço eletrônico: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cpl.lajeadonovo@gmail.com](mailto:cpl.lajeadonovo@gmail.com) Lajeado Novo – MA 27 de fevereiro de 2024. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

**AVISO DE LEILÃO nº. 001/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA**, torna público que realizará, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO "PRESENCIAL E ON-LINE"**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados no dia 21/03/2024 a partir das 10:00 horas, no Endereço: Av: Higino Cunha, nº 1157 Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br), seguindo as informações constantes no Edital. Os bens poderão ser visitados a partir do dia 29/02/2024 até o dia 21/03/2024. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, na Praça Duque de Caxias S/N – Bairro Centro, Lima Campos - MA. Os interessados deverão agendar a visita com a Srª Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, pelo telefone: (99) 98132-6268. O Edital e seus anexos estão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, matrícula na JUCEMA nº 031/2022, pelo Telefone: (86) 99981-1030, bem como através do Site: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br) e no endereço eletrônico: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br). Informações adicionais serão adquiridas através do leiloeiro com o telefone (86) 99981-1030 ou pelos sites supracitados, ou na sede da Prefeitura de Lima Campos/MA, no endereço retro mencionado. Lima Campos (MA), 27 de fevereiro de 2024. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 15 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de provedor de acesso à internet e serviço de rede local para interligação das câmeras de vigilância, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.com.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.com.br) Lima Campos (MA), 27 de fevereiro de 2024. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Comple-

mentar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 15 de março de 2024, às 10:00hs (dez horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento de todos os tipos de combustíveis, através de sistema de cartão magnético, por meio de postos credenciados e disponibilizados, para a frota (veículos próprios e alugados) do Município de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.com.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.com.br) Lima Campos (MA), 27 de fevereiro de 2024. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP-001-2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural, Conforme Contrato de Repasse Nº 916929/2021/MDR/Caixa, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma. DATA DE ABERTURA: 19/03/2024. HORÁRIO: 10:00 horas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: [cplmirandadonortejrm@gmail.com](mailto:cplmirandadonortejrm@gmail.com), **Miranda do Norte – MA, 27 de fevereiro de 2024**. Alisson Luis Silva Mendes Presidente da CPL.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2024**. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 de março de 2024, as 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 004/2024 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA - DATA DA ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)


*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 29/02/2024*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - P.E 004/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=761>.

*Pedreiras/MA, 29 de Fevereiro de 2024.*

  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto  
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=761>



Proc.	_____
FLS.	_____
Rub.	_____



**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**3001001/2024**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	189
Rub.	_____

### Informações do Processo

**Descrição:** Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Aquisição:** Bens

**Quantidade Itens:** 2

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Lei:** 14.133/21

**Início da Sessão:** 13/03/2024 09:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** Sterphanne Carline Melo Mendes Sousa

**Comissão de contratação :** ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO

**Comissão de contratação :** HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

**Pregoeiro(a) :** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

### Histórico de ações no processo

<b>Ação:</b> CADASTRO	<b>Registro:</b> 29/02/2024 17:24:39 *	<b>Executante:</b> FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
<b>Ação:</b> RETORNO PUBLICACAO	<b>Registro:</b> 29/02/2024 17:27:30 *	<b>Executante:</b> FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
<b>Ação:</b> PUBLICADO	<b>Registro:</b> 29/02/2024 17:29:59 *	<b>Executante:</b> FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

\* Data em que a ação foi realizada.



# Edital nº 004/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/03/2024

**Local:** Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 29/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/02/2024 18:51 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06184253000149-1-000015/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

### Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
18_edital_pe_004_2024_copia_1709238279.zip	29/02/2024	Edital	

Edital 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema eletrônico oficial destinado à divulgação, contratação e integralidade dos atos e documentos de licitação e contratos administrativos disponíveis pelo nível diploma.

Regido pela Parte Setor do Regulamento Nacional de Contratações Públicas, um regulamento deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concessão de direito real, implementada pelas indicadas a compor o Mútuo Comitê.

A aquisição, integridade e conservação das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0500 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

( )

15/03/2024 10:00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	191
Rub.	

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3001001/2024, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 13 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 30010011202_4
FLS. 192
Rub. _____

PORTARIA Nº004/2024 - GP

**“DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Srº **FRANCISCO FLORENÇO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	30012011202 4
FLS.	193
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

- VI. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. A elaboração de ata;
- VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 3º** - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS  
PRAZERES  
SANTOS:0189297131  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por  
VANESSA DOS PRAZERES  
SANTOS:01892971313  
Dados: 2024.01.03 16:20:09

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*AB Xavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Nilo Cruz Neto*  
Prof. Mst. Nilo Cruz Neto  
Instrutor

FLS.	144
Rub.	X
PEDREIRAS/MA	

## Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de Licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Concelto de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de Informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, Indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Proc.	201001202	4
F.L.S.	199	
Rub.		

PEDREIRASIMA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	196
Rub.	

## JUNTADA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as composições de custos apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 13 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	197
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº **3001001/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA EMPRESA:**

<b>DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA</b>	<b>CNPJ: 11.149.573/0001-06</b>
--	---------------------------------



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

PLANILHA DE COMPOMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3001001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Pedreiras (MA)  
Assunto: Composições de custos referentes ao Pregão Eletrônico nº. 004/2024

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 109  
Rub. 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	LANÇE FINAL	VALOR	SIMPLES NACIONAL (6,23%)	ICMS (4,11%)	FGTS (8,00%)	LUCRO	VALOR FINAL
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg	Kg	60.000	R\$ 6,40	R\$ 4,83	R\$ 0,30	R\$ 0,20	R\$ 0,39	R\$ 0,68	R\$ 6,40

Segunda Travessa Zeca Araújo, N° 186, Bairro Seringal, Pedreiras - MA

99.98505-8647 | 99.98118-2818


Página 1 de 11





Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

2	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada. Validade: 02 anos. Marca: Itajá.	kg	24.000	RS 4,67	RS 3,33	RS 0,21	RS 0,14	RS 0,27	RS 0,72	RS 4,67
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas. Validade: 06 meses. Marca: Poty	g	36.000	RS 4,20	RS 3,00	RS 0,19	RS 0,12	RS 0,24	RS 0,65	RS 4,20

  
 P&C: 30/11/2024  
 FLS. 900  
 PEDREIRAS/MA





Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas. Validade: 06 meses. Marca: Poty.	g	36.000	RS 4,20	RS 3,00	RS 0,19	RS 0,12	RS 0,24	RS 0,65	RS 4,20
5	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC. Validade: 04 meses. Marca: DuBrasil.	g	36.000	RS 4,12	RS 2,50	RS 0,15	RS 0,10	RS 0,20	RS 1,17	RS 4,12

Proc. 201001/2024  
PLS. 00  
Rub. 1

PEDREIRAS/MA



Segunda Travessa Zeca Araújo, N° 186 Bairro Seringal Pedreiras - MA

99.98505-8647 | 99.98118-2818



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
 CNPJ 11.149.573/0001-06

6	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Validade: 12 meses. Marca: Do Louro.	Kg	24.000	RS 7,00	RS 4,67	RS 0,29	RS 0,19	RS 0,37	RS 1,48	RS 7,00
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto	g	36.000	RS 1,68						RS 1,68

Proc. 2021/0011202  
 FLIS. 202  
 Rub. 1  
 PEDREIRAS/MA



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
 CNPJ 11.149.573/0001-06

<p>pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas. Validade: 180 dias. Marca: Do Louro.</p>																		
<p>8 Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem</p>	g	21,00															R\$ 7,00	

Proc. 2011/011202  
 FLS. 203  
 Rub. PEDREIRASIMA



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
 CNPJ 11.149.573/0001-06

	aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Validade: 03 anos. Marca: Itambé.									
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais	g	24.000	RS 3,22	RS 2,20	RS 0,14	RS 0,09	RS 0,18	RS 0,61	RS 3,22

Doc. 2011001202  
 FLS. 204  
 PEDREIRAS/MA



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

PEDREIRASIM  
 Proc. 300100/11  
 FLS. 205  
 Rub. 1

10	número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega. Validade: 06 meses. Marca: Poly.	8	24.000	R\$ 3.02	R\$ 2.17	R\$ 0.13	R\$ 0.09	R\$ 0.17	R\$ 0.46	R\$ 3.02
	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas. Validade: 09 meses. Marca: Primor.									





Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml. Validade: 180 dias. Marca: Vitaliv.	ml	12.000	RS 7,00	RS 5,00	RS 0,31	RS 0,20	RS 0,40	RS 1,09	RS 7,00
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg.	kg	12.000	RS 0,68	RS 0,50	RS 0,03	RS 0,02	RS 0,04	RS 0,09	RS 0,68

  
 Proc. 300106112  
 FLS. 206  
 Rub.

PEDEIRASIMA



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
 CNPJ 11.149.573/0001-06

	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Validade: 06 meses. Marca: Nota 10.									
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 125 gramas. Validade: 04 anos. Marca: Palmeira.	g	60.000	RS 4,48	RS 3,20	RS 0,20	RS 0,13	RS 0,26	RS 0,69	RS 4,48

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 20110011202-4  
 FLS. 204  
 Rub. 1



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

Pedreiras-MA, 14 de março de 2024.

  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ: 11.149.573/0001-06

Antônio Rogério de Souza Lima

RG: 1044132997 SEJUSP-MA

CPF: 896.661.783-20

Proprietário

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001/11/1202 4  
FLS. 208  
Rub. 1

RECEBEMOS DE CAFES DUBRAZIL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000049 SÉRIE 001
EMISSÃO 11/03/2024 - DEST. / REM: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 50,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>CAFES DUBRAZIL LTDA</b>  R PLINIO PINHEIRO, 190 LETRA A - BOM PASTOR - CEP:36902-257 - MANHUACU - MG TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000049 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3124 0332 3104 6400 0190 5500 1000 0000 4916 7154 1011 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131245861549800 13/03/2024 10:36:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033419670052	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 32.310.464/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOBRE / RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA	CNPJ / CPF 11.149.573/0001-06	DATA DA EMISSÃO 11/03/2024
ENDEREÇO SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186, S/N	BAIRRO / DISTRITO SERINGAL	CEP 65725-000
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127594370
		HORA DA SAÍDA 10:45:33

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 50,00	VALOR DO ICMS 3,50	BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FABIO RODRIGUES DA ROCHA	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 069.306.956-29
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE fardo	MARCA cafe torrado e moído	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 5,050	PESO LÍQUIDO 5,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1	CAFE TORRADO E MOIDO	09012100	000	6102	KG	5,000	10,0000	50,00	0,00	50,00	3,50	0,00	7,00	0,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 50010011202  
FLS. 209  
Rub. \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 5 KG DE CAFE DUBRAZIL TORRADO E MOIDO ACONDICIONADO EM 1 FARDO DE 5KG COM 20 PACOTES DE 250G CADA. PAGAMENTO A VISTA. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO 237 - AG 1068 - CC. 20683-0 - CHAVE PIX EMAIL: cafesdubrazil@gmail.com. Mt: FABIO RODRIGUES DA ROCHA CPF: 069.306.956-29 Placa: HFD9G41 SANTA BARBARA DO LESTE - MG	

RECEBEMOS DE M A R SANTOS FERREIRA EIRELLI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.353 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 11/03/2024 - DEST. / REM - DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS - VALOR TOTAL R\$ 822,00	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE    <b>M A R SANTOS FERREIRA EIRELLI</b>  RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP:65725-000 - Pedreiras - MA TEL: (99)98420-2949	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 2124 0342 0344 9400 0175 5500 1000 0003 5311 1756 1546
	0 - ENTRADA 1 <input type="checkbox"/> 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.000.353 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240008428533 13/03/2024 12:03:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF	
126977259		42.034.494/0001-75	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS		11.149.573/0001-06	11/03/2024
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186		CONJUNTO SERINGAL	65725-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Pedreiras		MA	127594370
FONE / FAX		UF	HORA DA SAÍDA
		MA	12:02:57

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	236,84	822,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
140	ARROZ TIPO 1 IRMÃOS FARIAS	10063021	0102	5102	FD	1,0000	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	AÇUCAR CRISTAL ITAJÁ	38089429	0102	5102	FD	1,0000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G ITAMBÉ	04022910	0102	5102	FD	1,0000	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	MARGARINA C/SAL 250G PRIMOR	07099300	0102	5102	CX	1,0000	52,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	OLEO DE SOJA 900ML VITALIV	19053100	0102	5102	CX	1,0000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	SAL REFINADO NOTA 10	21039021	0102	5102	FD	1,0000	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
720	SARDINHA AO OLÉO MOLHO DE TOMATE PALMEIRA 125G	16041310	0102	5102	CX	1,0000	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 300/00/1202\_4  
 FLS. 210  
 Rub. /

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. Inf. compl. (interesse do contrib.): DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.  Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 236,84, Federal R\$ 111,44, Estadual R\$ 125,40 - fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MANOEL IVO DE CARVALHO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 152,00 DESTINATÁRIO: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA - TRAVESSA SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 SERINGAL PEDREIRAS-MA

NF-e

Nº. 000.020.294  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**MANOEL IVO DE CARVALHO LTDA**

RUA DA GLORIA, 3940  
SAO SEBASTIAO - 64085-020  
Teresina - PI Fone/Fax: (86) 3236-9104

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.020.294  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2224 0330 2859 9000 0112 5500 1000 0202 9417 2202 4035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322240005185686 - 13/03/2024 09:34:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de produção do estabelecimento**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196207908

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

30.285.990/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**

CNPJ / CPF

11.149.573/0001-06

DATA DA EMISSÃO

13/03/2024

ENDEREÇO

**TRAVESSA SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186**

BAIRRO / DISTRITO

**SERINGAL**

CEP

**65725-000**

DATA DA SAÍDA

13/03/2024

MUNICÍPIO

**PEDREIRAS**

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**127594370**

HORA DA SAÍDA

09:34:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

152,00

VALOR DO ICMS

18,24

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

152,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

152,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

35,000

PESO LÍQUIDO

35,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3078	Feijao carioca Louro 30X1	07133399	020	6101	FD	1,0000	140,00	140,00	140,00	16,80		12,00	
3031	FLOCAO DE MILHO 10X0,5Kg	11041900	020	6101	FD	1,0000	12,00	12,00	12,00	1,44		12,00	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300.001.1202  
FLS. 20  
Rub. 5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- agradecemos a sua preferência !!!  
Valor do ICMS no Estado de Destino R\$ 15,20

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M A R SANTOS FERREIRA EIRELLI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.356 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 13/03/2024 - DEST. / REM: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS - VALOR TOTAL: R\$ 142,00 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE    <b>M A R SANTOS FERREIRA EIRELLI</b>  RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP:65725-000 - Pedreiras - MA TEL.: (99)98420-2949	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.356 fl. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	 CHAVE DE ACESSO 2124 0342 0344 9400 0175 5500 1000 0003 5618 6851 1516
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240008539667 14/03/2024 08:07:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126977259	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 42.034.494/0001-75

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS	CNPJ / CPF 11.149.573/0001-06	DATA DA EMISSÃO 13/03/2024
ENDEREÇO SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO SERINGAL	CEP 65725-000
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	DATA SAÍDA / ENTRADA 13/03/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127594370	UF MA	HORA DA SAÍDA 08:06:53

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 47,50	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 142,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO Seguro 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 142,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
128	BISCOITO DOCE MARIA 3X1 POTY	08045010	0102	5102	CX	1,0000	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	BISCOITO SALGADO 3X1 POTY	07099300	0102	5102	CX	1,0000	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	MACARRÃO ESPAGUETE POTY	07099300	0102	5102	FD	1,0000	22,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 300100112024  
 FLS. 212  
 Rub. \_\_\_\_\_

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. Inf. compl. (interesse do contrib.): DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.  Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 47,50, Federal R\$ 19,10, Estadual R\$ 28,40 - fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 213  
Rub. 2

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3001001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Pedreiras (MA)  
Assunto: Composições de custos referentes ao Pregão Eletrônico nº. 004/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTAS EXPLICATIVAS	UND.	QTD.	LANCE FINAL	NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	VALOR	SIMPLES NACIONAL (6,23%)	ICMS (4,11%)	FGTS (8,00%)	LUCRO	VALOR FINAL
1	Arroz, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 30kg	Obs: Na nota fiscal nº 000.000.353, consta como unidade de medida: FARDO contendo 30kg. Explica-se que para obtenção do valor de	Kg	60.000	RS 6,40	000.000.353	11/01/2024	RS 4,82	RS 0,30	RS 0,20	RS 0,39	RS 0,68	RS 6,40



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

<p>01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substancias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Embalagem com 01 kg. Validade: 180 dias. Marca: Irmãos Farias.</p>	<p>compra referente a 01 (um) quilograma, foi dividido o valor de compra do fardo por 30.</p>													<p>Proc. 30/1001/2024 FLS. 214 Rub. PEDREIRASIMA</p>
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

2	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticament e fechada. Validade: 02 anos. Marca: Itajá.	Obs: Na nota fiscal nº 000.000.353, consta como unidade de medida: FARDO contendo 30kg. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 01 (um) quilograma, foi dividido o valor de compra do fardo por 30.	kg	24.000	RS 4,67	000.000.353	11/03/2024	RS 3,33	RS 0,21	RS 0,14	RS 0,27	RS 0,72	RS 4,67
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas. Validade: 06	Obs: Na nota fiscal nº 000.000.356, consta como unidade de medida: CAIXA contendo 20 pacotes. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 01 (um) pacote de biscoito, foi dividido o	g	36.000	RS 4,20	262	13/03/2024	RS 3,00	RS 0,19	RS 0,12	RS 0,24	RS 0,65	RS 4,20

Proc. PEDREIRAS/MA  
FLS. 201/2024  
Rub. 215

Segunda Travessa Zeca Araújo, N° 186, Bairro Seringal Pedreiras - MA





Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

	meses. Marca: Poty.	caixa por 20 pacotes.											
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas. Validade: 06 meses. Marca: Poty.	Obs: Na nota fiscal nº 000.000.356, consta como unidade de medida: CAIXA contendo 20 pacotes. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 01 (um) pacote de biscoito, foi dividido o valor de compra da caixa por 20 pacotes.	g	36.000	R\$ 4,20	262	13/03/2024	R\$ 3,00	R\$ 0,19	R\$ 0,12	R\$ 0,24	R\$ 0,65	R\$ 4,20
5	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC. Validade: 04 meses. Marca: DuBrasil.	Obs: Na nota fiscal nº 000000049, consta como unidade de medida: QUILOGRAMA. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 250 (duzentos e cinquenta) gramas, foi dividido o valor de compra do quilo por 4.	g	36.000	R\$ 4,12	000000049	11/03/2024	R\$ 2,50	R\$ 0,15	R\$ 0,10	R\$ 0,20	R\$ 1,17	R\$ 4,12

Proc. 20011001/2024  
FLS. 216  
Rub. PEDREIRASIMA  
R\$ 4,12



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

6	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Validade: 12 meses. Marca: Do Louro.	Obs: Na nota fiscal nº 000.020.294, consta como unidade de medida: FARDO contendo 30kg. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 01 (um) quilograma, foi dividido o valor de compra do fardo por 30.	Kg	24.000	R\$ 7,00	000.020.294	13/03/2024	R\$ 4,67	R\$ 0,29	R\$ 0,19	R\$ 0,37	R\$ 1,48	R\$ 7,00
---	--	--	----	--------	----------	-------------	------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Proc: 700110/12024  
 FLS: 219  
 Rub:   
 PEDREIRAS/MA

Segunda Travessa Zeca Araújo, N° 186, Bairro Seringal Pedreiras - MA



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

7	<p>Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa.</p>	<p>Obs: Na nota fiscal nº 000.020.294, consta como unidade de medida: FARDO contendo 5kg. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 500 (quinhentas) gramas, foi dividido o valor de compra do fardo por 10.</p>	g	36.000	R\$ 1,68	000.020.294	13/03/2024	R\$ 1,20	R\$ 0,07	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,26	R\$ 1,68
---	---	---	---	--------	----------	-------------	------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Proc. 30100112024  
FLS. 218  
Rub. PEDREIRAS/MA

Segunda Travessa Zeca Araújo, N° 186, Bairro Seringal Pedreiras - MA



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

	Embalagem de 500 gramas. Validade: 180 dias. Marca: Do Louro.													
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Validade: 03 anos. Marca: Itambé.	Obs: Na nota fiscal nº 000.000.353, consta como unidade de medida: FARDO contendo 10kg. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 200 (duzentas) gramas, foi dividido o valor de compra do fardo por 50.	g	24.000	R\$ 7,00	000.000.353	11/03/2024	R\$ 5,00	R\$ 0,31	R\$ 0,20	R\$ 0,40	R\$ 1,09	R\$ 7,00	
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado	Obs: Na nota fiscal nº 000.000.356, consta como unidade de medida: FARDO contendo 10	g	24.000	R\$ 3,22	262	15/03/2024	R\$ 2,20	R\$ 0,17	R\$ 0,09	R\$ 0,18	R\$ 0,61	R\$ 3,22	

Proc. PEDREIRAS/MA  
FLS. 201121202  
Rub. 4  
21/4

Segunda Travessa Zeca Araújo, N° 186, Bairro Seringal Pedreiras - MA

99.98505-8647 | 99.98118-2818



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
 CNPJ 11.149.573/0001-06

<p>em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega. Validade: 06 meses. Marca: Poty.</p>	<p>pacotes. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 500 gramas, foi dividido o valor de compra do fardo por 10.</p>														<p>PEDREIRAS/MA          Proc. 300100112024          FLS. 220          Rub. u</p>
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---





Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas. Validade: 09 meses. Marca: Primor.	Obs: Na nota fiscal nº 000.000.353, consta como unidade de medida: CAIXA contendo 24 potes. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 01 (um) pote de margarina, foi dividido o valor de compra da caixa por 24 potes.	g	24.000	RS 3,02	000.000.353	11/03/2024	RS 2,17	RS 0,13	RS 0,09	RS 0,17	RS 0,46	RS 3,02
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml. Validade: 180 dias. Marca: Vitaliv.	Obs: Na nota fiscal nº 000.000.353, consta como unidade de medida: CAIXA contendo 20 unidades. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 01 (uma) lata de óleo, foi dividido o valor de compra da caixa por 20 unid.	ml	12.000	RS 7,00	000.000.353	11/03/2024	RS 5,00	RS 0,31	RS 0,20	RS 0,40	RS 1,09	RS 7,00

Proc. 2024.012024  
FLS. 125  
Rub. 125  
PEDREIRAS/MA

DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO BOM JESUS  
LTDA 11.149.573/0001-06

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO  
BOM JESUS  
LTDA 11.149.573/0001-06  
Dados: 2024.03.14 16:57:42  
-03'00'

Segunda Travessa Zeca Araújo, N° 186, Bairro Seringal Pedreiras - MA

99.98505-8647 | 99.98118-2818



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticament e e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Validade: 06 meses. Marca: Nota 10.	Obs: Na nota fiscal nº 000.000.353, consta como unidade de medida: FARDO contendo 30kg. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 01 (um) quilograma, foi dividido o valor de compra do fardo por 30.	kg	12.000	RS 0,68	000.000.353	11/03/2024	RS 0,50	RS 0,03	RS 0,02	RS 0,04	RS 0,09	RS 0,68
----	--	--	----	--------	---------	-------------	------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

Proc. 201001/202  
FLS. 222  
Rub.  
PEDREIRAS/MA





Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 125 gramas. Validade: 04 anos. Marca: Palmeira.	Obs: Na nota fiscal nº 000.000.353, consta como unidade de medida: CAIXA contendo 50 latas. Explica-se que, para obtenção do valor de compra referente a 01 (uma) lata de sardinha, foi dividido o valor de compra da caixa por 50 latas.	g	60.000	RS 4,48	000.000.353	11/03/2024	RS 3,20	RS 0,20	RS 0,13	RS 0,26	RS 0,69	RS 4,48
----	---	---	---	--------	---------	-------------	------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

Pedreiras-MA, 14 de março de 2024.

DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO BOM JESUS  
LTDA:11149573000106

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM  
JESUS LTDA:11149573000106  
Dados: 2024.03.14 16:49:43 -03'00'

DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA  
CNPJ: 11.149.573/0001-06  
Antônio Rogério de Souza Lima  
RG: 1044132997 SEJUSP-MA  
CPF: 896.661.783-20  
Proprietário

Proc. 3001001202 4  
FLS. 223  
Rub. PEDREIRAS/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	224
Rub.	2

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 13 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	225
Rub.	2

Processo Administrativo nº 3001001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2024  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

<b>DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA</b>	<b>CNPJ: 11.149.573/0001-06</b>
--	---------------------------------



EDREIRAS/MA	
F.S.	3001001/2024_4
Rub.	226

## DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 / 2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 3001001/2024

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	227
R.O.	

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Pedreiras-MA, 06 de Março de 2024

**DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA - 11.149.573/0001-06**

**06/03/2024 17:43:05**

**Assinatura Digital: 4748F4913A7C712D3609887F11C25D04**

05/03/2024, 10:47

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 89666178320

LIMPAR

Data da consulta: 05/03/2024 10:45:38  
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHE CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANCÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300100112024  
FLS. 228  
Rub. 1











## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/03/2024 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.149.573/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65EB.0E23.EE12.9395 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/portal/consultas/consultas/consultas>



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/03/2024 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 896.661.783-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaotribunais.tsejus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65EB.0EAA.748A.7530 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/inelegibilidade\\_admin/autenticar\\_certidao.cfm](https://www.cnj.jus.br/inelegibilidade_admin/autenticar_certidao.cfm)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**

CPF: **896.661.783-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:14:18 do dia 08/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5CEG080324101418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.149.573/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:17:17 do dia 08/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YW04080324101717

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	301001/2024
FLS.	236
Rub.	1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**

CPF/CNPJ: **896.661.783-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:16 do dia 08/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 35AS080324101816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 277
Rub. _____

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2024 11:00:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**  
CNPJ: **11.149.573/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2020 4
FLS.	270
Rub.	

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, em regime comunhão parcial de bens empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 29/10/1981, inscrito no CPF sob o nº 896.661.783-20, portador da Carteira de Identidade (RG) de nº 000104413299-7 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Professor Geraldo Melo, nº 05 CASA A, Bairro: Maria Rita, Cep 65725-000, único titular componente da sociedade limitada sob o nome de **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21201251156, com a data de cadastro no dia 06/06/2022 e nº do CNPJ: 11.149.573/0001-06, com endereço na Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, – Lima Campos- MA, resolve promover a primeira alteração, como de fato o faz mediante as seguintes cláusulas e condições (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera- se o endereço da empresa antes situado à Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, – Lima Campos- MA, para o novo endereço: TRAVESSA SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, nº 186, BAIRRO: SERINGAL, na cidade de PEDREIRAS-MA, CEP:65.725-000

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa será administrada pelo seu único sócio a Sr. **ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, para negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica autorizada assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio quando existir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo único sócio, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/200

**CLÁUSULA TERCEIRA** : O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTARTO SOCIAL**

PEDREIRAS/MA <sup>2</sup>	
Proc.	30010011202 4
FLS.	239
Rub.	A

**ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA, BRASILEIRO,** , brasileiro, casado, em regime comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, com data de nascimento 29/10/1981, inscrito no CPF sob o nº 896.661.783-20, portador da Carteira de Identidade (RG) de nº 000104413299-7 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Professor Geraldo Melo, nº 05 CASA A, Bairro: Maria Rita, Cep 65725-000, sócio titular da Sociedade Limitada Unipessoal ( SLU).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA, que utilizará como titulo do estabelecimento a designação: DISTRIBUIDORA BOM JESUS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade Limitada tem sua sede no endereço: TRAVESSA SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, nº 186 , BAIRRO: SERINGAL, na cidade de PEDREIRAS-MA, CEP:65.725-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos Cinquenta Mil Reais) divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	350.000	100	350.000,00
TOTAL	350.000	100	350.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade Limitada, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, - FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS, 1066-0/00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, - MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( FABRICAÇÃO DE FARINHA COMPOSTAS, AVEIA, LEGUMES SECOS E ETC) , - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, - FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS, - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ( ( FABRICAÇÃO DE MISTRURAS DE EVAS, GRAOS, SEMENTES E DE OUTROS SUBSTUTO VEGETAL) ANTERIORMENTE, - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, - OBRAS DE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300100/202 4
FLS.	240
Rub.	1

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTARTO SOCIAL**

ALVENARIA,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( ( PRODUTOS NATURAL, DIETICOS, SORVETES, EMBALADOS EM POTES E SIMILARES), - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( ARTIGO PARA FESTAS, SACOS PLASTICOS, EMBALAGENS PLASTICAS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLAS), - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

E exercerá as seguintes atividades:

**Atividade econômica principal:**

CNAE N° 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

**Atividade econômica secundarias**

CNAE N° 1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais

CNAE N° 1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais

CNAE N° 1069-4/00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente ( fabricação de farinha compostas, aveia, legumes secos e etc.)

CNAE N° 1081-3/02 - Torrefação e moagem de café

CNAE N° 1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

CNAE N° 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente ( fabricação de misturas de ervas, grãos, sementes e de outros substituo vegetal)

CNAE N° 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE N° 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE N° 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE N° 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CNAE N° 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE N° 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral



PEDREIRAS/MA	
Proc.	7001001/202 4
FLS.	241
Rub.	

CNAE N° 4399-1/03 - Obras de alvenaria

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTARTO SOCIAL**

CNAE N° 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE N° 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas

CNAE N° 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

CNAE N° 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE N° 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE N° 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens,

CNAE N° 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE N° 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE N° 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE N° 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE N° 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE N° 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE N° 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente ( produtos natural, dêiticos, sorvetes, embalados em potes e similares)

CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE N° 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE N° 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE N° 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE N° 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente ( artigo para festas, sacos plásticos, embalagens plásticas, quinquilharias para uso agrícolas)

CNAE N° 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica autorizada assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio quando existir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo único sócio, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/200

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Empresa iniciou suas atividades na data de 07/08/2009, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA :** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTARTO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pedreiras/MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 31 de Janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6  
Proc. 300100112024  
FLS. 243  
Rub. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89666178320	ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 18:19 SOB Nº 20230065872.  
PROTOCOLO: 230065872 DE 07/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301898930. CNPJ DA SEDE: 11149573000106.  
NIRE: 21201251156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME  
**ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**1044132997 SEJUSP MA**

CPF DATA NASCIMENTO  
**896.661.783-20 29/10/1981**



FILIAÇÃO  
**SEBASTIAO DAVID DE LIMA  
MARLENE DE SOUZA LIMA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**02949520094 02/02/2032 22/07/2003**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2359221691**

OBSERVAÇÕES  
**EAR;**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 5/1001/202  
FLS  
Rub

*Antonio Rogério de Souza Lima*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SÃO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**03/02/2022**

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

**13341407820  
MA042125570**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2359221691**

**MARANHÃO**




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PEDREIRAS, MA

 Proc. 300100/2024  
 FLS. 249  
 Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.149.573/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2009
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA BOM JESUS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NANAGOMES87@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8118-2818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 14:47:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	246
Rub.	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.149.573/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NANAGOMES87@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8118-2818
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 14:47:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	247
Rub.	1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

11.149.573/0001-06

**NOME EMPRESARIAL:**

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/02/2024 às 14:48 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	248
Rub.	1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**  
**CNPJ: 11.149.573/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:30 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: 300F.13C2.26D3.5BCC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	244
Rub.	1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.149.573/0001-06  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
**Endereço:** TRAV SEGUNDA TRAV ZECA ARAUJO 186 / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2024 a 22/03/2024

**Certificação Número:** 2024022204202805845559

Informação obtida em 07/03/2024 15:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7001001/2024 4
FLS.	250
Rub.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.149.573/0001-06  
Certidão nº: 9362308/2024  
Expedição: 09/02/2024, às 09:35:02  
Validade: 07/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.149.573/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
Secretaria de Fazenda e Planejamento

PEDREIRAS/MA  
Proc. 30010011202 4  
FLS. 25  
Rub. 1

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 11.149.573/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.759437-0  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** TRV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO  
**Número:** 186 **Complemento:**  
**Bairro:** SERINGAL  
**Município:** PEDREIRAS **UF:** MA  
**CEP:** 65725000 **DDD:** **Telefone:** 981182818

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4632002	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
1069400	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1065101	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS
1066000	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
1081302	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
1095300	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
1099699	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 24/01/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1066000-4691500-4639701-1081302), 01/04/2010 - (1069400-4632002-4637107-4649408-4623109-1099699), 01/07/2010 - (1095300-4646002), 01/10/2010 - (1065101-4686902), 15/06/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/03/2024

Número da Consulta:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	30010012024
FLS.	292
Rub.	

Imp. 100	Imp. 100
----------	----------

Desenvolvido pelo Sincruz/DFP/Sec. de Fazenda



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
CNPJ: 05184253000149



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 33/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 00000983

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA BOM JESUS

Data de Abertura: 16/05/2019

CPF/CNPJ: 11149573000106

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: TRAVES ZECA ARAÚJO, - SERINGAL

CEP: 65725000

Complemento:

### Atividades

- 1065101 Fabricação de amidos e féculas de vegetais
- 1066000 Fabricação de alimentos para animais
- 1069400 Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
- 1081302 Torrefação e moagem de café
- 1095300 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
- 1099699 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120400 Construção de edifícios
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4313400 Obras de terraplenagem
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4523109 Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4632002 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4637107 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

### Observações

- 4637107 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686902 Comércio atacadista de embalagens
- 4691500 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, mercados e supermercados
- 4721103 Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721104 Comércio varejista de doces, balas, bombons
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729698 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças

PEDREIRAS/MA, 02/02/2024



CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4BC666E784868F80

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	254
Rub.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

**Nº 019/2024**

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA CNPJ:11.149.573/0001-06		
FANTASIA: DISTRIBUIDORA BOM JESUS		
ATIVIDADE AUTORIZADA: CNAE 46.39-7-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.		
ENDEREÇO: SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO	Nº 186	BAIRRO: SERINGAL
RESP. LEGAL: ANTONIO ROGÉRIO DE SOUZA LIMA		
VALIDADE: 15 DE FEVEREIRO DE 2025		

**PEDREIRAS- MA, 15 DE FEVEREIRO de 2024**

  
Autoridade Sanitária  
Marcus Aurélio Carvalho Nascimento  
Coordenador do Centro de Vigilância  
Sanitária Municipal  
Portaria 217/2021

  
Autoridade Sanitária  
Vilene de Sá  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 121/2022

**ATENÇÃO**

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	255
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 052898/24

**Data da**

09/02/2024 09:35:56

**Inscrição Estadual:** 127594370

**CPF/CNPJ:** 11149573000106

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

**Endereço:** TRV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 CEP: 65725000 - SERINGAL

**Telefone:** (99)981182818

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/02/2024 09:35:56





PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	256
Rub.	1

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 011006/24

**Data da**

09/02/2024 09:36:29

**Inscrição Estadual:** 127594370

**CPF/CNPJ:** 11149573000106

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

**Endereço:** TRV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 CEP: 65725000 - SERINGAL

**Telefone:** (99)981182818

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/02/2024 09:36:29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO  
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 257  
Rub. 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000983 Insc. Municipal: 000000983  
Contribuinte: **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA** CPF/CNPJ: 11149573000106  
Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA BOM JESUS**  
Endereço: **TRAVES ZECA ARAÚJO, 186** Complemento:  
Bairro: **SERINGAL** CEP: 65725000  
Cidade: **PEDREIRAS - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 16/05/2019  
Atividade: **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Fabricação de amidos e féculas de**

### Atividade(s) CNAE

Fabricação de amidos e féculas de vegetais  
Fabricação de alimentos para animais  
Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente  
Torrefação e moagem de café  
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos  
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Coleta de resíduos não-perigosos  
Construção de edifícios  
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
Obras de terraplanagem  
Serviços de pintura de edifícios em geral  
Obras de alvenaria  
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  
Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes  
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
Comércio atacadista de embalagens  
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e similiares  
Comércio varejista de laticínios e frios  
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
Comércio varejista de bebidas  
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Validade: 19/05/2024

Usuário: ANTONIO

Número/Controle da Certidão: AD-14401858E2601





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
 AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO  
 CNPJ: 06184253000149

Proc. 001001/2023  
 FLS. 250  
 Rub. 2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000983 Inscrição Municipal: 000000983  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA CPF/CNPJ: 11149573000106  
 Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA BOM JESUS  
 Endereço: TRAVES ZECA ARAÚJO, 186 Complemento:  
 Bairro: SERINGAL CEP: 65725000  
 Cidade: PEDREIRAS - MA  
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 16/05/2019 Data de Encerramento: 0  
 Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Fabricação de amidos e féculas de vegetais, Fabricação de alimentos para animais, Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, Torrefação e moagem de café, Fabricação

— Atividade(s) CNAE —

- Fabricação de amidos e féculas de vegetais
- Fabricação de alimentos para animais
- Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
- Torrefação e moagem de café
- Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
- Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Obras de terraplenagem
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Obras de alvenaria
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
- Comércio varejista de laticínios e frios
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- Comércio varejista de bebidas

Emissão: 19/02/2024 09:20:38 Validade: 19/05/2024 Usuário: ANTONIO

Número de Controle de Crédito para Emissão: 75961264FDB8636E





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS	
JUCEMA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	059
Rub.	

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12402342570 em 20/02/2024, protocolo 240225066. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
Número de Registro: 21201251156  
CNPJ: 11149573000106  
Município: Pedreiras

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA	MA013872
89666178320	ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/02/2024 16:10 SOB N° 20240225066.  
PROTOCOLO: 240225066 DE 20/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12402342570. NIRE: 21201251156.  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/02/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/202 4
FLS.	260
Rub.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 11.149.573/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21201251156.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/08/2009

Ato constitutivo: 21101668454

Pedreiras, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
CONTADOR  
CRC/MA 013872

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 896.661.783-20



20/02/2024

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

PEDREIRAS/MA  
Pág.: 0001  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 266  
Rub. \_\_\_\_\_

13:31:39

CNPJ11.149.573/0001-06  
Estrada Povoador Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, – Lima Campos- MA  
NIRE 21201251156

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/01/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000001	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		15.452,00
	0000002	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	28.745,10	
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	0000001	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	15.452,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	0000002	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		28.745,10
DATA : 04/01/2022					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	0000003	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		10.258,98
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas					
	0000003	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	10.258,98	
DATA : 05/01/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000004	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:12/2021	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	0000004	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:12/2021	00118	3.960,00	
DATA : 07/01/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000005	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:12/2021	00253		316,80
	0000006	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:12/2021	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	0000006	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:12/2021	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	0000005	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:12/2021	00118	316,80	
DATA : 10/01/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000007	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 12/2021	00080		210,00
	0000008	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 12/2021	00059		785,00
	0000009	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:12/2021	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	0000008	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 12/2021	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	0000007	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 12/2021	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	0000009	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:12/2021	00118	350,00	
DATA : 20/01/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000010	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:12/2021	00047		989,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	0000010	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:12/2021	00118	989,00	
DATA : 30/01/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000016	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:01/2022	00181		1.500,00
	0000017	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	0000016	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:01/2022	00212		984,02
00258 - INSS a recolher					
	0000012	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE 01/2022	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					

20/02/2024

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

13:31:39

CNPJ11.148.573/0001-06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65 728.000. – Lima  
Campos - MA

Pág.: 0002

Proc.	3001001/2024
FLS.	262
Rub.	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	0000011	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:01/2022	00188		3.980,00
00253 - FGTS a Recolher	0000019	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:01/2022	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000014	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:01/2022	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000013	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:01/2022	00178		210,00
00238 - Internet a pagar	0000015	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:01/2022	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	0000011	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:01/2022	00053	3.980,00	
00221 - INSS	0000012	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:01/2022	00258	297,00	
00223 - FGTS	0000019	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:01/2022	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	0000017	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	0000014	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:01/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	0000015	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:01/2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	0000013	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:01/2022	00060	210,00	
00161 - Honorários contábeis	0000016	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:01/2022	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	0000018	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:01/2022	00047	984,02	

20/02/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0003

13:31:39

CNPJ: 11.149.573/0001-06

Estrada Povoada Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima Campos- MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300100/202 4  
FLS. 263

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CRÉDITO
DATA : 02/02/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000020	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		10.125,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000020	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	10.125,00	
DATA : 03/02/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000021	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	37.452,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000021	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		37.452,00
DATA : 04/02/2022					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000022	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		5.240,00
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas					
	00000022	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	5.240,00	
DATA : 05/02/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000023	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:01/2022	00053	3.960,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000023	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:01/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/02/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000024	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:01/2022	00253		316,80
	00000025	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:01/2022	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000025	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:01/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000024	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:01/2022	00118	316,80	
DATA : 10/02/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000026	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 01/2022	00060		210,00
	00000027	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 01/2022	00059		785,00
	00000028	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:01/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000027	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 01/2022	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000026	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES:01/2022	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000028	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:01/2022	00118	350,00	
DATA : 20/02/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000029	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:01/2022	00047		984,02
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000029	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:01/2022	00118	984,02	
DATA : 28/02/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000035	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:02/2022	00181		1.500,00
	00000036	PRÓ LABORE PAGO AO SÓCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000037	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:02/2022	00212		1.250,01
00258 - INSS a recolher					

20/02/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000 - Lima  
Campos - MA

13:31:39

Pág.: 0004  
 PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/2024  
 FLS. 264  
 Rub. 2

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00052 - Folha de Pagamento	00000031	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 02//2022	00221		297,00
00053 - Salários a Pagar	00000030	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 02//2022	00166	3.960,00	
00253 - FGTS a Recolher	00000038	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 02//2022	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000033	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 02//2022	00178	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000032	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 02//2022	00178	210,00	
00238 - Internet a pagar	00000034	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 02//2022	00177	350,00	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000030	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 02//2022	00053	3.060,00	
00221 - INSS	00000031	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 02//2022	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000038	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 02//2022	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000036	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000033	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 02//2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000034	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 02//2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000032	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 02//2022	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000035	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 02//2022	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000037	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 02//2022	00047	1.250,01	

20/02/2024

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**

Pág.: 0005

13:31:39

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06  
Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65 728.000, - Lima  
Campus- MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	265
Fls. Atb.	1

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/03/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000039	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		20.154,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	0000039	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	20.154,00	
DATA : 02/03/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000040	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	45.752,25	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	0000040	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		45.752,25
DATA : 03/03/2022					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	0000041	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		11.254,20
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas	0000041	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	11.254,20	
DATA : 05/03/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000042	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 02/2022	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	0000042	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 02/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/03/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000043	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 02/2022	00253		316,80
	0000044	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 02/2022	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher	0000044	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 02/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher	0000043	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 02/2022	00118	316,80	
DATA : 10/03/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000045	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 02/2022	00060		210,00
	0000046	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 02/2022	00059		785,00
	0000047	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 02/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000046	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 02/2022	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000045	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 02/2022	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar	0000047	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 02/2022	00118	350,00	
DATA : 20/03/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000048	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 02/2022	00047		1.250,01
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	0000048	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 02/2022	00118	1.250,01	
DATA : 30/03/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000054	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 03/2022	00151		1.500,00
	0000055	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	0000056	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 03/2022	00212		1.678,80
00258 - INSS a recolher					



20/02/2024

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

13:31:39

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povoador Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.726.000, - Lima  
Campus- MA

Pág.: 0006

PEDREIRAS/MA

Proc. 3001001/2024

FLS. 266

Rub. 9

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00052 - Folha de Pagamento	0000050	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:03/2022	00221		297,00
00053 - Salários a Pagar	0000049	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 03/2022	00166	3.960,00	
00253 - FGTS a Recolher	0000057	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:03/2022	00223		318,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000052	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:03/2022	00176	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000051	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 03/2022	00178	210,00	
00238 - Internet a pagar	0000053	PROVISAO DE DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:03/2022	00177	350,00	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	0000049	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 03/2022	00053	3.960,00	
00221 - INSS	0000050	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:03/2022	00256	297,00	
00223 - FGTS	0000057	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:03/2022	00253	318,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	0000055	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	0000052	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:03/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	0000053	PROVISAO DE DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:03/2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	0000051	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 03/2022	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	0000054	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:03/2022	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	0000056	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:03/2022	00047	1.678,60	

20/02/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

13:31:39

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povuado Bom Jesus N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima Campos - MA

Pág: 0007  
 F.LS: REIRAS/MA  
 Proc. 3001001/2024  
 FLS: 267  
 Rub. \_\_\_\_\_

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/04/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000058	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		9.452,60
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000058	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	9.452,60	
DATA : 04/04/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000059	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	46.721,11	
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000060	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		5.461,00
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000059	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118	46.721,11	
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas					
	00000060	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	5.461,00	
DATA : 05/04/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000061	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:03/2022	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000061	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:03/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/04/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000062	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:03/2022	00253		318,80
	00000063	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:03/2022	00258		297,00
	00000064	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 03/2022	00060		210,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000063	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:03/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000062	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:03/2022	00118	318,80	
00057 - Contas de Consumo					
00060 - Agua e Esgoto a pagar					
	00000064	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 03/2022	00118	210,00	
DATA : 10/04/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000065	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 03/2022	00059		785,00
	00000066	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:03/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000065	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 03/2022	00118	785,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000066	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:03/2022	00118	350,00	
DATA : 20/04/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000067	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:03/2022	00047		1.678,60
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000067	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:03/2022	00118	1.678,60	
DATA : 30/04/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000073	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 04/2022	00181		1.500,00
	00000074	PRÓLABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000075	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 04/2022	00212		2.264,60
00258 - INSS a recolher					

20/02/2024

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**  
 DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0008

13:31:39

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000. – Lima  
Campus- MA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00052 - Folha de Pagamento	0000069	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 04/2022	00221		297,00
00053 - Salários a Pagar	0000068	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 04/2022	00166	3.980,00	
00253 - FGTS a Recolher	0000076	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 04/2022	00223	318,80	
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000071	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 04/2022	00176	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000070	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 04/2022	00178	210,00	
00238 - Internet a pagar	0000072	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 04/2022	00177	350,00	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00186 - Salários	0000068	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 04/2022	00053	3.980,00	
00221 - INSS	0000069	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 04/2022	00258	297,00	
00223 - FGTS	0000076	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 04/2022	00253	318,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	0000074	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	0000071	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 04/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	0000072	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 04/2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	0000070	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 04/2022	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	0000073	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 04/2022	00116	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	0000075	PROVISAO DO DASH - SIMPL ES NACIONAL REFERENTE AO MES: 04/2022	00047	2.254,80	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	268
Rub.	2

20/02/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0009

13:31:39

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
 CNPJ11.149.573/0061-06  
 Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000. - Lima  
 Campos - MA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 30010011202 4  
 FLS. 269

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/05/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000077	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		6.854,00
	0000078	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	36.710,44	
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	0000077	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	6.854,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	0000078	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		36.710,44
DATA : 04/05/2022					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	0000079	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		5.447,00
00103 - Custos dos Insumos					
00185 - Custo da mercadorias vendidas					
	0000078	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	5.447,00	
DATA : 05/05/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000080	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 04/2022	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	0000080	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 04/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/05/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000081	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 04/2022.	00253		318,80
	0000082	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 04/2022	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	0000082	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 04/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	0000081	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 04/2022	00118	318,80	
DATA : 10/05/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000083	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 04/2022	00060		210,00
	0000084	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 04/2022	00059		785,00
	0000085	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 04/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	0000084	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 04/2022	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	0000083	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 04/2022	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	0000085	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 04/2022	00118	350,00	
DATA : 20/05/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000086	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 04/2022	00047		2.254,60
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	0000086	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 04/2022	00118	2.254,60	
DATA : 30/05/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	0000092	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES.: 05/2022	00181		1.500,00
	0000093	PRÔ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	0000094	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 05/2022	00212		2.756,33
00258 - INSS a recolher					
	0000088	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 05/2022	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					

20/02/2024

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0010

13:31:39

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, – Lima  
Campos- MA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00253 - FGTS a Recolher	00000087	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 05/2022	00168		3.960,00
	00000095	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES.: 05/2022	00223		318,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000090	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES. 05/2022	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000088	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 05/2022	00176		210,00
00238 - Internet a pagar	00000091	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES. 05/2022	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00165 - Salários	00000087	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 05/2022	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000088	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 05/2022	00256	297,00	
00223 - FGTS	00000095	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 05/2022	00253	318,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000093	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000090	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES. 05/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000091	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 05/2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000089	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 05/2022	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000092	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 05/2022	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000094	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 05/2022	00047	2.756,33	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 270  
Rub. \_\_\_\_\_



20/02/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0011

13:31:39

CNPJ 11.148.573/0001-66  
Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.726.000. - Lima  
Campos - MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 271  
Rub. 2

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/06/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000096	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		10.458,20
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	0000096	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	10.458,20	
DATA : 03/06/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000097	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS	00068	38.970,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	0000097	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS	00118		38.970,00
DATA : 04/06/2022					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	0000098	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		7.540,04
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas	0000098	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	7.540,04	
DATA : 05/06/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000099	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REFERENTES AO MES: 05/2022	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	0000099	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 05/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/06/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000100	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 05/2022	00253		318,80
	0000101	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 05/2022	00258		297,00
	0000102	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 05/2022	00060		210,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher	0000101	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 05/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher	0000100	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 05/2022	00118	318,80	
00057 - Contas de Consumo					
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000102	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 05/2022	00118	210,00	
DATA : 10/06/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000103	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 05/2022	00059		785,00
	0000104	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 05/2022	00236		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000103	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 05/2022	00118	785,00	
00236 - Internet a pagar	0000104	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 05/2022	00118	350,00	
DATA : 20/06/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000105	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 05/2022	00047		2.756,33
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	0000105	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 05/2022	00118	2.756,33	
DATA : 30/06/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000111	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:06/2022	00181		1.500,00
	0000112	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	0000113	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:06/2022	00212		1.975,00

20/02/2024

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0012

13:31:39

CNPJ11.149.573/0001-06  
Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, -- Lima  
Campos- MA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00258 - INSS a recolher	00000107	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:06/2022	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000106	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 06/2022	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher	00000114	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:06/2022	00223		318,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000109	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:09/2022	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000106	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:06/2022	00176		210,00
00238 - Internet a pagar	00000110	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:06/2022	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000106	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 06/2022	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000107	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:06/2022	00256	297,00	
00223 - FGTS	00000114	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:06/2022	00253	318,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000112	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000109	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:06/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000110	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:08/2022	00238		
00178 - Água e Esgoto	00000106	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:06/2022	00060		
00181 - Honorários contábeis	00000111	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:06/2022	00118		
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000113	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:06/2022	00047	1.975,00	

PEDRAS/MA  
Proc. 300001/202 4  
FLS. 277  
Rub. 1.500,00

20/02/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0013

13:31:40

CNPJ11.149.573/0001-06  
Estrada Povoador Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.726.000. - Lirna  
Campos- MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	30000/1202_4
FLS.	273
Rub.	1

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CREDITO
DATA : 02/07/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000115	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		4.120,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000115	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	4.120,00	
DATA : 03/07/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000116	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	35.784,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000116	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		35.784,00
DATA : 04/07/2022					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000117	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		3.650,00
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas					
	00000117	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	3.650,00	
DATA : 05/07/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000118	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:06/2022	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000118	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:06/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/07/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000119	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:06/2022	00253		318,80
	00000120	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:06/2022	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000120	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:06/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000119	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:06/2022	00118	318,80	
DATA : 10/07/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000121	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 06/2022	00060		210,00
	00000122	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 06/2022	00059		785,00
	00000123	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES:06/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000122	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 06/2022	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000121	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 06/2022	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000123	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES:06/2022	00118	350,00	
DATA : 20/07/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000124	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:06/2022	00047		1.975,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000124	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:06/2022	00118	1.975,00	
DATA : 30/07/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000130	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 07/2022	00181		1.500,00
	00000131	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000132	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 07/2022	00212		1.640,40
00258 - INSS a recolher					

20/02/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0014

13:31:40

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povoador Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.726.000, - Lima  
Caripos - MA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00052 - Folha de Pagamento	0000126	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 07/2022	00221		297,00
00053 - Salários a Pagar	0000125	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 07/2022	00166	3.960,00	
00253 - FGTS a Recolher	0000133	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 07/2022	00223		318,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000128	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 07/2022	00176	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000127	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 07/2022	00178	210,00	
00238 - Internet a pagar	0000129	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 07/2022	00177	350,00	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	0000125	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 07/2022	00053	3.960,00	
00221 - INSS	0000126	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 07/2022	00258	297,00	
00223 - FGTS	0000133	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 07/2022	00253	318,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	0000131	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	0000128	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 07/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	0000129	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 07/2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	0000127	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 07/2022	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	0000130	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 07/2022	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	0000132	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 07/2022	00047	1.840,40	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2024/1202 4
FLS.	274
Rub.	1

20/02/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0015

13:31:40

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
 CNPJ: 11.149.573/0001-06  
 Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000. - Lima  
 Carnpos- MA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 30000011202 4  
 FLS. 275

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/08/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000134	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00086	32.478,45	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	00000134	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00116		32.478,45
DATA : 03/08/2022					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	00000135	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165	10.458,20	
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas	00000135	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	10.458,20	
DATA : 05/08/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000136	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 07/2022	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000136	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 07/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/08/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000137	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 07/2022	00253		318,80
	00000138	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 07/2022	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher	00000138	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 07/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher	00000137	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 07/2022	00118	318,80	
DATA : 10/08/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000139	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 07/2022	00060		210,00
	00000140	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 07/2022	00059		785,00
	00000141	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 07/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000140	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 07/2022	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000139	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 07/2022	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar	00000141	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 07/2022	00118	350,00	
DATA : 20/08/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000142	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 07/2022	00047		1.640,40
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	00000142	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 07/2022	00118	1.640,40	
DATA : 30/08/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000148	PAGAMENTO DE HONDRARIOS CONTABEIS REFERENTE AO ME:08/2022	00181		1.500,00
	00000149	PRÔ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	00000150	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:08/2022	00212		1.388,50
00258 - INSS a recolher	00000144	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:08/2022	00221		297,00
00052 - Foha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000143	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:08/2022	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher	00000151	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:08/2022	00223		318,80
00057 - Contas de Consumo					



20/02/2024

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**  
 DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0016

13:31:40

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima  
Campos- MA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00059 - Energia a pagar	00000146	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:08/2022	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000145	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:08/2022	00176		210,00
00238 - Internet a pagar	00000147	PROVISAO DE SPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:08/2022	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000143	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:08/2022	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000144	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:08/2022	00256	297,00	
00223 - FGTS	00000151	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES 08/2022	00253	318,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000149	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000146	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:08/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000147	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:08/2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000145	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:08/2022	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000148	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO ME:08/2022	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000150	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:08/2022	00047	1.398,50	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300/001/202 4
FLS.	276
Rub.	

20/02/2024

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000. - Lima

Campos-MA

 PEDREIRAS/MA  
 Pág: 0017  
 Proc. 300100/1202 4  
 FLS. 277  
 Rub.

13:31:40

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/09/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000152	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		7.450,00
	00000153	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	49.952,10	
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000152	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00116	7.450,00	
	00000154	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		7.852,40
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000153	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		49.952,10
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas					
	00000154	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	7.852,40	
DATA : 05/09/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000155	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:08/2022	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000155	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:08/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/09/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000156	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:08/2022	00253		318,80
	00000157	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES 08/2022	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000157	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:08/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000156	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:08/2022	00118	318,80	
DATA : 10/09/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000156	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 08/2022	00080		210,00
	00000159	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 08/2022	00059		785,00
	00000160	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE 08/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000159	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 08/2022	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000158	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 08/2022	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000160	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:08/2022	00118	350,00	
DATA : 20/09/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000161	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:08/2022	00047		1.398,50
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000161	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:08/2022	00118	1.398,50	
DATA : 30/09/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000167	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 09/2022	00181		1.500,00
	00000168	PRO LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000169	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 09/2022	00212		2.845,20
00258 - INSS a recolher					
	00000163	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 09/2022	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000162	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 09/2022	00196		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher					
	00000170	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 09/2022	00223		318,80

20/02/2024

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0018

13:31:40

CNPJ11.149.573/0001-06  
Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima  
Campos- MA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000165	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 09/2022	00175		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000164	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 09/2022	00178		210,00
00238 - Internet a pagar	00000166	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 09/2022	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000162	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 09/2022	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000163	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 09/2022	00256	297,00	
00223 - FGTS	00000170	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 09/2022	00253	318,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000168	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000165	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 09/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000166	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 09/2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000164	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 09/2022	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000167	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 09/2022	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000168	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 09/2022	00047	2.845,20	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300100/2024  
FLS. 278  
Rub. 1

20/02/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0019

13:31:40

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
 CNPJ11.149.573/0001-06  
 Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima  
 Campos- MA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001202 4  
 FLS. 27a  
 Club

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 04/10/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000171	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		2.584,00
	00000172	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	44.698,99	
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000171	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	2.584,00	
	00000173	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		14.850,70
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000172	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00113		44.698,99
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas					
	00000173	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	14.850,70	
DATA : 05/10/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000174	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 09/2022	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000174	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 09/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/10/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000175	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 09/2022	00253		318,80
	00000176	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 09/2022	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000176	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 09/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000175	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 09/2022	00118	318,80	
DATA : 10/10/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000177	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 09/2022	00060		210,00
	00000178	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 09/2022	00059		785,00
	00000179	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 09/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000178	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 09/2022	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000177	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 09/2022	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000179	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 09/2022	00118	350,00	
DATA : 20/10/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000180	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 09/2022	00047		2.845,20
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000180	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 09/2022	00118	2.845,20	
DATA : 30/10/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000186	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:10/2022	00181		1.500,00
	00000187	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000188	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:10/2022	00212		2.541,33
00258 - INSS a recolher					
	00000182	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:10/2022	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000181	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:10/2022	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher					
	00000189	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:10/2022	00223		318,80

20/02/2024

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0020

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

13:31:40

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima  
Campos - MA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	0000184	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:10/2022	00178		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	0000183	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:10/2022	00178		210,00
00238 - Internet a pagar					
	0000185	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:10/2022	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários					
	00000181	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:10/2022	00053	3.960,00	
00221 - INSS					
	00000182	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:10/2022	00258	267,00	
00223 - FGTS					
	00000189	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:10/2022	00253	318,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore					
	00000187	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000184	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:10/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000185	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:10/2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000183	PROVISAO DE DESPESA COM AGUA REFERENTE AO MES:10/2022	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis					
	00000188	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:10/2022	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000188	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:10/2022	00047	2.541,33	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300100/1202 4
FLS.	280
Rub.	L



20/02/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima Campos- MA

13:31:40

Pág.: 002 REIRAS/MA  
 Proc. 300001202 4  
 FLS. 285  
 Rub. 1

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/11/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000190	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	43.358,22	
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	00000191	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		6.458,00
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	00000190	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		43.358,22
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas	00000191	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA	00127	6.458,00	
DATA : 05/11/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000192	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:10/2022	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000192	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:10/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/11/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000193	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:10/2022	00253		318,80
	00000194	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:10/2022	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher	00000194	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:10/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher	00000193	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:10/2022	00118	318,80	
DATA : 10/11/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000195	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 10/2022	00060		210,00
	00000196	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 10/2022	00059		785,00
	00000197	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:10/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000196	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 10/2022	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000195	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 10/2022	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar	00000197	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:10/2022	00118	350,00	
DATA : 20/11/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000198	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:10/2022	00047		2.541,33
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	00000198	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:10/2022	00118	2.541,33	
DATA : 30/11/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000204	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTADEIS REFERENTE AO MES:11/2022	00181		1.500,00
	00000205	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	00000205	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:11/2022	00212		2.548,22
00258 - INSS a recolher	00000200	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:11/2022	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000199	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 11/2022	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher	00000207	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:11/2022	00223		318,50
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					

20/02/2024

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0022

13:31:40

CNPJ11.149.573/0001-08  
Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima  
Campos - MA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000202	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:11/2022	00176		785,00
	00000201	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:11/2022	00178		210,00
00238 - Internet a pagar	00000203	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:11/2022	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000199	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 11/2022	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000200	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:11/2022	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000207	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:11/2022	00253	318,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000205	PRO LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000202	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:11/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000203	PROVISAO DE SPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:11/2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000201	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:11/2022	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000204	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:11/2022	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000206	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:11/2022	00047	2.848,22	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300100/2024  
FLS. 287  
Rub. 1

20/02/2024

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pag.: 0023 PEDREIRAS/MA

13:31:40

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povoador Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima

Campos- MA

 Proc. 300100V2024  
 FLS. 283  
 Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/12/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000208	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		8.452,10
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	0000208	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	8.452,10	
DATA : 03/12/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000209	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS	00088	47.563,87	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	0000209	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		47.563,87
DATA : 04/12/2022					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	0000210	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00165		17.543,20
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo de mercadorias vendidas	0000210	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	17.543,20	
DATA : 05/12/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000211	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:11/2022	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	0000211	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:11/2022	00118	3.960,00	
DATA : 07/12/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000212	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:11/2022	00253		318,80
	0000213	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:11/2022	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher	0000213	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:11/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher	0000212	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:11/2022	00118	318,80	
DATA : 10/12/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000214	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 11/2022	00060		210,00
	0000215	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 11/2022	00059		785,00
	0000216	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:11/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000215	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 11/2022	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000214	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 11/2022	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar	0000216	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:11/2022	00118	350,00	
DATA : 20/12/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000217	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:11/2022	00047		2.648,22
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	0000217	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:11/2022	00118	2.648,22	
DATA : 30/12/2022					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000223	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 12/2022	00181		1.500,00
	0000224	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	0000225	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 12/2022	00212		2.458,22
00258 - INSS a recolher					

20/02/2024

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

13:31:40

CNPJ11.149.573/0001-06  
Estrada Povoador Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000. - Lima  
Campos- MA

Pág.: 0024 PEDREIRAS/MA  
Proc. 5001001/2024  
FLS. 284  
Rub. 1

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00052 - Folha de Pagamento	0000219	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 12/2022	00221		287,00
00053 - Salários a Pagar	0000216	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 12/2022	00166	3.960,00	
00253 - FGTS a Recolher	0000226	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 12/2022	00223	318,60	
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000221	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 12/2022	00176	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000220	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 12/2022	00178	210,00	
00238 - Internet a pagar	0000232	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 12/2022	00177	350,00	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00106 - Salários	0000216	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 12/2022	00053	3.960,00	
00221 - INSS	0000219	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 12/2022	00258	297,03	
00223 - FGTS	0000226	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 12/2022	00253	318,60	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	0000224	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	0000221	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AD MES: 12/2022	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	0000232	PROVISAO DESPESA COM INTEHNET REFERENTE AO MES: 12/2022	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	0000220	PROVISAO DE DESPESA COM AGUA REFERENTE AO MES: 12/2022	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	0000223	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 12/2022	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	0000225	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 12/2022	00047	2.458,22	
DATA: 31/12/2022					
00082 - Lucros Acumulados					
00160 - Lucro Apurado	0000227	Encerramento exercicio 2022	00166	106.013,72	
	0000227	Encerramento exercicio 2022	00166	47.520,00	
	0000227	Encerramento exercicio 2022	00221	3.564,00	
	0000227	Encerramento exercicio 2022	00223	3.821,60	
	0000227	Encerramento exercicio 2022	00173	24.000,00	
	0000227	Encerramento exercicio 2022	00176	9.420,00	
	0000227	Encerramento exercicio 2022	00177	4.200,00	
	0000227	Encerramento exercicio 2022	00178	2.520,00	
	0000227	Encerramento exercicio 2022	00181	18.000,00	
	0000227	Encerramento exercicio 2022	00212	24.428,43	
	0000228	Encerramento exercicio 2022	00086		488.186,53
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	0000228	Encerramento exercicio 2022	00160	488.186,53	
00103 - Custos dos Insumos					
00165 - Custo da mercadorias vendidas	0000227	Encerramento exercicio 2022	00160		106.013,72
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	0000227	Encerramento exercicio 2022	00160	47.520,00	
00221 - INSS	0000227	Encerramento exercicio 2022	00160	3.564,00	
00223 - FGTS	0000227	Encerramento exercicio 2022	00160	3.821,60	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	0000227	Encerramento exercicio 2022	00160	24.000,00	
00176 - Energia Elétrica	0000227	Encerramento exercicio 2022	00160	9.420,00	
00177 - Telefone e Internet	0000227	Encerramento exercicio 2022	00160	4.200,00	
00178 - Água e Esgoto					

20/02/2024

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Pág.: 0025

13:31:40

CNPJ11.149.573/0001-06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima  
Campos- MA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CRÉDITO
	00000227	Encerramento exercicio 2022	00160		2.520,00
00181 - Honorários contábeis					
	00000227	Encerramento exercicio 2022	00160		18.000,00
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000227	Encerramento exercicio 2022	00160		24.428,43
<b>TOTAL DE LANÇAMENTOS : 228</b>			<b>TOTAIS :</b>	<b>1.652.455,27</b>	<b>1.652.455,27</b>

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
CI: 0001044132997 - SSP CPF: 896.661.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47  
CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/202 4  
FLS. 295  
Rub. L



## Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/202 4
FLS.	296
Rub.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
CONTADOR  
CRC/MA 013872

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 896.661.783-20



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024 4
FLS.	287
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
89666178320	ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/02/2024 16:30 SOB N° 20240225066.  
PROTOCOLO: 240225066 DE 20/02/2024. NIRE: 21201251156.  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/02/2024  
empresafscil.ma.gov.br

20/02/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
 CNPJ 11.149.573/0001-06  
 NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	5001001/2024
FLS.	298
Rub.	

13:27:06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima Campos- MA

Pág.: 0001

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
1	ATIVO	563.739,00 D	583.288,43	337.120,43	809.907,00 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	382.780,00 D	583.288,43	337.120,43	628.948,00 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	168.524,00 D	488.186,53	231.106,71	425.603,82 D
1.1.1.01	CAIXA	168.524,00 D	488.186,53	231.106,71	425.603,82 D
1.1.1.01.001	Caixa	168.524,00 D	488.186,53	231.106,71	425.603,82 D
1.1.3	ESTOQUE	214.256,00 D	95.101,90	106.013,72	203.344,18 D
1.1.3.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	214.256,00 D	95.101,90	106.013,72	203.344,18 D
1.1.3.01.002	Mercadorias para revenda	214.256,00 D	95.101,90	106.013,72	203.344,18 D
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	180.959,00 D	0,00	0,00	180.959,00 D
1.3.3	IMOBILIZADO	180.959,00 D	0,00	0,00	180.959,00 D
1.3.3.01	BENS TANGÍVEIS	180.959,00 D	0,00	0,00	180.959,00 D
1.3.3.01.004	Veículos	79.500,00 D	0,00	0,00	79.500,00 D
1.3.3.01.005	Móveis e Utensílios	101.459,00 D	0,00	0,00	101.459,00 D
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	563.739,00 C	337.492,56	583.660,56	809.907,00 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.907,80 C	94.004,81	95.474,03	8.377,02 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.286,00 C	26.525,21	27.992,43	2.753,22 C
2.1.3.01	IMPOSTOS A RECOLHER	1.286,00 C	26.525,21	27.992,43	2.753,22 C
2.1.3.01.001	Simplex Nacional	989,00 C	22.961,21	24.428,43	2.456,22 C
2.1.3.01.007	INSS a recolher	297,00 C	3.564,00	3.564,00	297,00 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.276,80 C	51.339,60	51.341,60	4.278,80 C
2.1.4.01	FOLHA DE PAGAMENTO	4.276,80 C	51.339,60	51.341,60	4.278,80 C
2.1.4.01.001	Salários a Pagar	3.960,00 C	47.520,00	47.520,00	3.960,00 C
2.1.4.01.007	FGTS a Recolher	316,80 C	3.819,60	3.821,60	318,80 C
2.1.5	CONTAS A PAGAR	1.345,00 C	16.140,00	16.140,00	1.345,00 C
2.1.5.01	CONTAS DE CONSUMO	1.345,00 C	16.140,00	16.140,00	1.345,00 C
2.1.5.01.002	Energia a pagar	785,00 C	9.420,00	9.420,00	785,00 C
2.1.5.01.003	Água e Esgoto a pagar	210,00 C	2.520,00	2.520,00	210,00 C
2.1.5.01.004	Internet a pagar	350,00 C	4.200,00	4.200,00	350,00 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	556.831,20 C	243.487,75	488.186,53	801.529,98 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	350.000,00 C	0,00	0,00	350.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	350.000,00 C	0,00	0,00	350.000,00 C
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	350.000,00 C	0,00	0,00	350.000,00 C
2.3.3	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	206.831,20 C	243.487,75	488.186,53	451.529,98 C
2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	206.831,20 C	243.487,75	488.186,53	451.529,98 C
2.3.3.01.001	Lucro Apurado	206.831,20 C	243.487,75	488.186,53	451.529,98 C

20/02/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
 CNPJ 11.149.573/0001-06  
 NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	289
Rub.	

13:27:06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP: 65.728 000, - Lima Campos- MA

Pág.: 0002

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
-------	---------------	----------------	------------	-------------	-------------

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
 ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
 CI: 0001044132997 - SSP CPF: 896.681.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47  
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

20/02/2024

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima Campos- MA

PRG.	3001001/202	4
FLS.	290	
R.b.		

13:28:53

NIRE 21201251156 -

Pág.: 0001

<b>Receitas de Vendas</b>	
Venda de Produtos	488.186,53
<b>Custos dos Insumos</b>	
Custo de mercadorias vendidas	(106.013,72)
<b>Custos da Mão de Obra</b>	
Salários	(47.520,00)
INSS	(3.564,00)
FGTS	(3.821,60)
<b>Despesas Administrativas</b>	
Pró-labore	(24.000,00)
Energia Elétrica	(9.420,00)
Telefone e Internet	(4.200,00)
Água e Esgoto	(2.520,00)
Honorários contábeis	(18.000,00)
<b>Despesas Tributárias</b>	
Impostos e Taxas Federais	(24.428,43)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>244.698,78</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022.

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

CI: 0001044132997 - SSP CPF: 896.661.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA



20/02/2024

**Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto**  
**DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**  
 CNPJ 11.149.573/0001-06

14:20:32

PEDREIRAS/MA	
Reg: 0004	3001001/2024
FLS	291
Rub.	2

**1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais**

(+) Recebimento de Clientes	488.186,53
(-) Custo da mercadoria vendida	(95.101,90)
(-) Pagamento de Fomecedores	0,00
(-) Pagamento de Empregados	(47.520,00)
(-) Pagamento de Impostos	0,00
(-) INSS	(3.564,00)
(-) FGTS	(3.819,60)
(-) ENERGIA ELETRICA	(9.420,00)
(-) TELEFONE E INTERNET	(4.200,00)
(-) AGUA E ESGOTO	(2.520,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	(18.000,00)
(-) PRO-LABORE	(24.000,00)
(-) MATERIAIS CONSUMIDOS	0,00
(+) Recebimento de Juros	0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS (SIMPLES NACIONAL)	(22.961,21)
(-) Pagamento de Juros	0,00
(-) Pagamento de Seguros	0,00
(+) Recebimento de Seguros	0,00

**Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais****257.079,82****2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento**

(-) Aquisição de Imobilizado	0,00
(+) Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00

**Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento****0,00****3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento**

(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00

**Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento****0,00****Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)****257.079,82****Caixa e equivalentes de caixa no início do período****168.524,00****Caixa e equivalentes de caixa no fim do período****425.603,82**

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
 ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
 CI: 0001044132997 - SSP CPF: 896.661.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47  
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

20/02/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

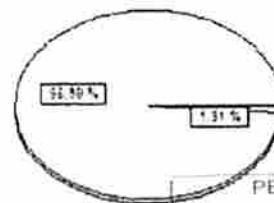
13:35:33

CNPJ 11.149.573/0001-05

Pág.: 0001

**Liquidez Corrente**

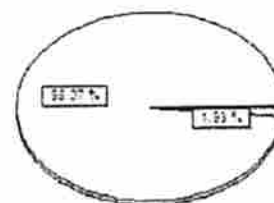
Ativo Circ.	R\$ 628.948,00	= 75,08
Passivo Circ.	R\$ 8.377,02	



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/202 4  
 FLS. 292  
 Rub. \_\_\_\_\_

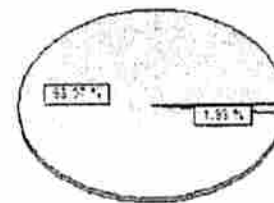
**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 425.603,82	= 50,81
Passivo Circulante	R\$ 8.377,02	



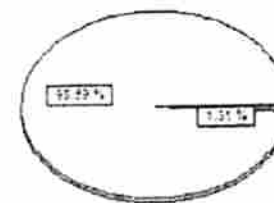
**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	R\$ 425.603,82	= 50,81
Passivo Circulante	R\$ 8.377,02	



**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 628.948,00	= 75,08
Passivo Circulante (+)	R\$ 8.377,02	
Passivo Não Circ.		



20/02/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

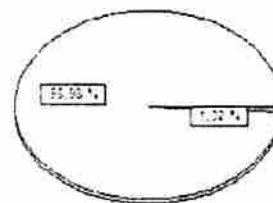
13:35:33

CNPJ 11.149.573/0001-06

Pág.: 0002

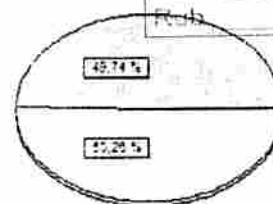
**Solvência Geral**

Ativo	R\$ 809.907,00	= 96,68
Passivo Circulante (+)	R\$ 8.377,02	
Passivo Não Circ.		



**Participação do Capital Próprio**

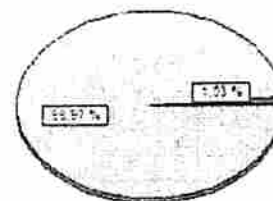
Patrimônio Líquido	R\$ 801.529,98	x 100 = 98,97%
Ativo	R\$ 809.907,00	



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 295  
Rch

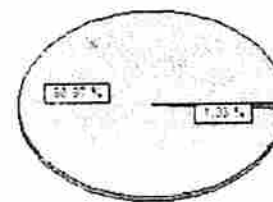
**Participação do Capital de Terceiros**

Passivo Circulante (+)	R\$ 8.377,02	x 100 = 1,05%
Passivo Não Circ.		
Patrimônio Líquido	R\$ 801.529,98	



**Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	R\$ 801.529,98	x 100 = 9568,20%
Passivo Circulante (+)	R\$ 8.377,02	
Passivo Não Circ.		



20/02/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

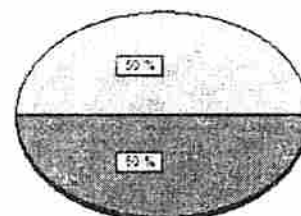
13:35:33

CNPJ 11.149.573/0001-06

Pág.: 0003

**Composição de Endividamento Curto Prazo**

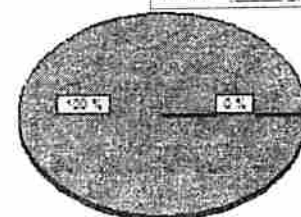
Passivo Circulante  $\frac{R\$ 8.377,02}{R\$ 8.377,02} \times 100 = 100,00\%$   
 Passivo Circulante (+)  
 Passivo Não Circ.



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/202 4  
 FLS. 299  
 Rub. \_\_\_\_\_

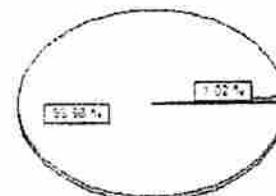
**Composição de Endividamento Longo Prazo**

Passivo Não Circulante  $\frac{R\$ 0,00}{R\$ 8.377,02} \times 100 = 0,00\%$   
 Passivo Circulante (+)  
 Passivo Não Circ.



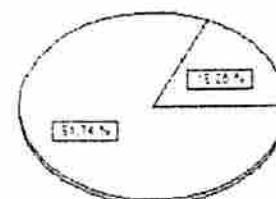
**Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circulante (+)  
 Passivo Não Circ.  $\frac{R\$ 8.377,02}{R\$ 809.907,00} \times 100 = 1,03\%$   
 Ativo



**Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante (-)  
 Realizável Longo Prazo  $\frac{R\$ 180.959,00}{R\$ 809.907,00} \times 100 = 22,34\%$   
 Ativo



20/02/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

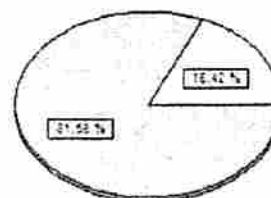
13:35:34

CNPJ 11.149.573/0001-06

Pág.: 0004

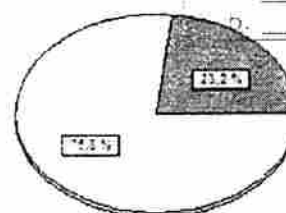
**Imobilização do Patrimônio Líquido**

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ 180.959,00	x 100= 22,58%
Patrimônio Líquido	R\$ 801.529,98	



**Rentabilidade do Investimento Total**

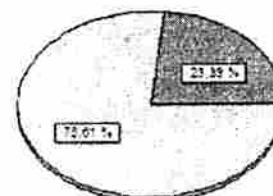
Resultado Antes das Provisões	R\$ 244.698,78	x 100= 30,21%
Ativo	R\$ 809.907,00	



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/202 4  
FLS. 295

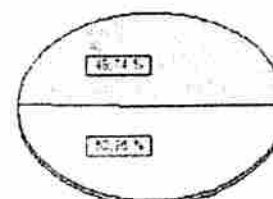
**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões	R\$ 244.698,78	x 100= 30,53%
Patrimônio Líquido	R\$ 801.529,98	



**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido	R\$ 801.529,98	x 100= 98,97%
Passivo	R\$ 809.907,00	





20/02/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

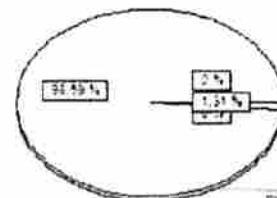
13:35.34

CNPJ 11.149.573/0001-06

Pág.: 0005

**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	R\$ 628.948,00	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 628.948,00
(-) Passivo Circulante	R\$ 8.377,02	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 8.377,02
(=) Capital de Giro Próprio		<u>R\$ 620.570,98</u>



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/2024  
 FLS. 296  
 Rub. \_\_\_\_\_

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
 ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
 CI: 0001044132997 - SSP CPF: 896.661.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47  
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA  
 Avenida MARIANO LISBOA, 1310 ENGENHO, Pedreiras MA

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022  
NIRE 21201251156 -  
Estrada Povoado Bom  
Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, – Lima Campos-

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	297
MAb.	

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou, através da Resolução CFC nº 1.148/2012, a ITG (Interpretação Técnica Geral)1000, que institui um Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de janeiro de 2012.

A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela Interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º a Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 3.600.000,00 para as empresas e pequeno porte. adoção da ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada a continuar obedecendo as regras gerais daNBC TG 000.

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022  
NIRE 21201251156 -  
Estrada Povoado Bom  
Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, – Lima Campos- MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300100 1/202 4
FLS.	298
Rub.	

- a) Saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 425.603,82;
- b) Não há valores referente a maquinas e equipamentos do Período de 2021 para 2022;
- c) Valor referente a moveis e utensilios R\$ 101.459,00;
- d) Valor dos tributos apurado na Referencia dezembro/2022 R\$ 26.525,21;
- e) Valor referente a salarios a pagar na referencia dezembro de 2022 R\$ 3.960,00;
- f) Não há valores referentes a Fornecedores apurado no final do período;
- h) Valor de Impostos apurada na Referencia dezembro/2022 R\$ 2.753,22;
- i) Valor do Capital Social no Final do Período de 2023 R\$ 350.000,00;
- j) Valor dos Lucros ou Prejuízos apurados no final do Período de 2022 de R\$ 451.529,98.

**DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**  
**CNPJ 11.149.573/0001-06**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**  
**NIRE 21201251156 -**  
**Estrada Povoado Bom**

**Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, – Lima Campos- MA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300100112024
FLS.	299
Rub.	

1. Sem qualquer reserva, a empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
  
2. A empresa, estabelecida na cidade de Lima Campos - MA, Estrada Povoado Bom Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, – Lima Campos- MA, dedica-se a atividade de principal:  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Atividades secundarias:  
10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais  
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais  
10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente  
10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café  
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos  
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
  
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
  
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$350.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída ao seu titular, ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA.

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022  
NIRE 21201251156 -  
Estrada Povoado Bom  
Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, -- Lima Campos - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/202 4
FLS.	300
Pub.	1

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 07/08/2009 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;
6. A empresa não tem contingencias passivas;
7. A empresa efetua prestação de serviços fora e no local de seu estabelecimento fixo com recepção de pessoas;
8. A empresa é tributada pelo sistema de tributação Simplificado com opção pelo Simples Nacional. Numa sistemática de tributação que considera a receita bruta do período por multiplicação a uma alíquota de presunção com recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais a que se refere aos contribuintes de cada.
9. A empresa mensura em seu estoque com base no custo de aquisição e reavalia conforme as perdas prováveis, estimadas ao longo do exercício seguindo a orientação técnica ITG 1000;
10. Durante o ano de 2022 não foram distribuídos lucros e dividendos.
11. O estoque é inicialmente mensurado pelo valor de custo e posteriormente reavaliado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado, sem acompanhamento permanente. O custo de revenda considera o estoque inicial mais as compras, menos o estoque final do período.



DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022  
NIRE 21201251156 -  
Estrada Povoado Bom

Jesus, N° 50, Bairro: Bom Jesus, CEP. 65.728.000, - Lima Campos- MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	301
Rub.	2

12. Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

13. O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi efetuado pelo Regime de Competência, tornando-se as principais práticas e políticas contábeis adotadas.

14. As receitas e despesas são reconhecidas obedecendo os procedimentos técnicos conforme a ITG 1000;

15. Os Ativos e Passivos são mensurados, avaliados e reavaliados conforme os procedimentos técnicos da ITG 1000.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	302
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
89666178320	ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024 15:53 SOB N° 20240224680.  
PROTOCOLO: 240224680 DE 20/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13402337738. CNPJ DA SEDE: 11149573000106.  
NIRE: 21201251156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	303
Rub.	

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402380293 em 21/02/2024, protocolo 240226119. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
Número de Registro: 21201251156  
CNPJ: 11149573000106  
Município: Pedreiras

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA	MA013872
89666178320	ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2024 11:05 SOB Nº 20240226119.  
PROTOCOLO: 240226119 DE 20/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12402380293. NIRE: 21201251156.  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/02/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	304
Rub.	2

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 11.149.573/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21201251156.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/08/2009

Ato constitutivo: 21101668454

Pedreiras, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
CONTADOR  
CRC/MA 013872

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 896.661.783-20

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág. 0001  
Proc. 301001/202 4  
FLS. 305  
Rub. \_\_\_\_\_

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000001	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		25.785,00
	00000002	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	45.285,00	
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000001	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	25.785,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000002	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		45.285,00
DATA : 04/01/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000003	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00139		15.624,00
00011 - Produtos Acabados					
00139 - (-) Custo dos Produtos Vendidos					
	00000003	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	15.624,00	
DATA : 05/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000004	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:12/2022	00053		3.900,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000004	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:12/2022	00118	3.900,00	
DATA : 07/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000005	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:12/2022	00253		316,80
	00000006	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:12/2022	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000006	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:12/2022	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000005	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:12/2022	00118	316,80	
DATA : 10/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000007	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 12/2022	00060		210,00
	00000008	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 12/2022	00059		785,00
	00000009	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:12/2022	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000008	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 12/2022	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000007	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 12/2022	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000009	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:12/2022	00118	350,00	
DATA : 20/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000010	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:12/2022	00047		989,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000010	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 12/2022	00118	989,00	
DATA : 30/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000016	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:01/2023	00181		1.500,00
	00000017	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000018	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:01/2023	00212		2.753,00
00258 - INSS a recolher					
	00000012	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:01/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					



19/01/2024

## DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0002 PEDREIRAS/MA

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Proc. 3001001/2024  
FLS. 306  
Rub. \_\_\_\_\_

CNPJ 11.148.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 185 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251158 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000011	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:01/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher	00000019	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:01/2023	00223		318,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000014	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:01/2023	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000013	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:01/2023	00178		210,00
00238 - Internet a pagar	00000015	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:01/2023	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000011	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:01/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000012	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:01/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000019	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:01/2023	00253	318,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000017	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000014	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:01/2023	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000015	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:01/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000013	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:01/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000016	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:01/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000018	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:01/2023	00047	2.753,00	

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0003

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06  
 Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000  
 NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	8001001/2024
FLS.	307

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000020	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		25.165,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	00000020	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	25.165,00	
DATA : 02/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000021	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	39.500,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	00000021	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		39.500,00
DATA : 05/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000022	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES 01/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000022	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES 01/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000023	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES 01/2023	00253		316,80
	00000024	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES 01/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher	00000024	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES 01/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher	00000023	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES 01/2023	00118	316,80	
DATA : 10/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000025	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 01/2023	00060		210,00
	00000026	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 01/2023	00059		785,00
	00000027	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE 01/2023	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000026	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 01/2023	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000025	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 01/2023	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar	00000027	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE 01/2023	00118	350,00	
DATA : 20/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000028	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES 01/2023	00047		2.753,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	00000028	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES 01/2023	00118	2.753,00	
DATA : 28/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000034	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:02/2023	00181		1.500,00
	00000035	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	00000036	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 02/2023	00212		1.501,23
00258 - INSS a recolher	00000030	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:02/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000029	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES 02/2023	00166		3.660,00
00253 - FGTS a Recolher	00000037	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES 02/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0004

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA 7ECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 308

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CREDITO
00059 - Energia a pagar	00000032	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:02/2023	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000031	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:02/2023	00178		210,00
00238 - Internet a pagar	00000033	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:02/2023	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00165 - Salários	00000029	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:02/2023	00053	3.060,00	
00221 - INSS	00000030	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:02/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000037	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:02/2023	00253	316,80	
00105 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000035	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000032	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:02/2023	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000033	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:02/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000031	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:02/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000034	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:02/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000038	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:02/2023	00047	1.501,23	

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0005

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZEICA ARAUJO, 166 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	309
Rub.	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/03/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000038	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		10.456,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	00000038	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	10.456,00	
DATA : 05/03/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000038	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	45.900,00	
	00000041	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:02/2023	00053		3.960,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	00000040	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00139		45.623,00
00011 - Produtos Acabados					
00139 - (-) Custo dos Produtos Vendidos	00000040	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	45.623,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000041	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES 02/2023	00118	3.960,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	00000039	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		45.900,00
DATA : 07/03/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000042	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES 02/2023	00253		316,80
	00000043	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES 02/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher	00000043	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:02/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher	00000042	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES 02/2023	00118	316,80	
DATA : 10/03/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000044	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 02/2023	00060		210,00
	00000045	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 02/2023	00059		785,00
	00000046	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:02/2023	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000045	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 02/2023	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000044	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 02/2023	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar	00000046	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:02/2023	00118	350,00	
DATA : 20/03/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000047	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES 02/2023	00047		1.501,23
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	00000047	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES 02/2023	00118	1.501,23	
DATA : 30/03/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000053	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:03/2023	00181		1.500,00
	00000054	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA.	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	00000055	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 03/2023	00212		2.779,10
00258 - INSS a recolher	00000049	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:03/2023	00221		267,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000048	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:03/2023	00165		3.960,00

19/01/2024

## DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0006

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-05

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00253 - FGTS a Recolher	00000056	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:03/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000051	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 03/2023	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000050	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 03/2023	00178		210,00
00238 - Internet a pagar	00000052	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 03/2023	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000048	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 03/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000049	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 03/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000056	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 03/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000054	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000051	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 03/2023	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000052	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 03/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000050	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 03/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000053	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 03/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000055	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 03/2023	00047	2.776,10	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/2024  
 FLS. 310  
 Rub. 1



19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0007

12.27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.148.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 188 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP. 65725000

NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
Rub.	311

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000057	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	52.500,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	0000057	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		52.500,00
DATA : 05/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0009056	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:03/2023	00053		3.860,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	0000056	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:03/2023	00118	3.860,00	
DATA : 07/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000059	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:03/2023	00253		316,80
	0000060	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:03/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher	0000060	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:03/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher	0000059	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:03/2023	00118	316,80	
DATA : 10/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000061	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 03/2023	00060		210,00
	0000062	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 03/2023	00059		785,00
	0000063	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:03/2023	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000062	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 03/2023	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000061	PAGAMENTO CONTA DE AGLA REF. AO MES: 03/2023	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar	0000063	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:03/2023	00118	350,00	
DATA : 20/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000064	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:03/2023	00047		2.778,10
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	0000064	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:03/2023	00118	2.778,10	
DATA : 30/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	0000070	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:04/2023	00181		1.500,00
	0000071	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	0000072	PROVISAO DO DASN - SIMPL ES NACIONAL REFERENTE AO MES:04/2023	00212		3.152,10
00258 - INSS a recolher	0000066	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:04/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	0000065	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:04/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher	0000073	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:04/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000068	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:04/2023	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000067	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:04/2023	00175		210,00
00238 - Internet a pagar	0000069	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:04/2023	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0008

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00166 - Salários	00000065	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES 04/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000066	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE 04/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000073	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES 04/2023	00253	316,80	
00105 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000071	PRO LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00116	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000068	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES 04/2023	00056	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000069	PROVISAO DE DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES 04/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000067	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES 04/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000070	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES 04/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000072	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 04/2023	00047	3.152,10	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	312
Rub.	1

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0009

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZEÇA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251166 -

PEDREIRAS/MA

PROG: 3001001/2024  
FLS: 313  
2

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000074	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		26.780,00
	00000075	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	60.120,00	
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000074	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	26.780,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000075	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		60.120,00
DATA : 04/05/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000076	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00139		30.854,00
00011 - Produtos Acabados					
00139 - (-) Custo dos Produtos Vendidos					
	00000076	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	30.854,00	
DATA : 05/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000077	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:04/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000077	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:04/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000078	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:04/2023	00253		316,80
	00000079	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:04/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000079	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:04/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000078	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:04/2023	00118	316,80	
DATA : 10/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000080	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 04/2023	00060		210,00
	00000081	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 04/2023	00059		785,00
	00000082	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:04/2023	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000081	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 04/2023	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000080	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 04/2023	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000082	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:04/2023	00118	350,00	
DATA : 20/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000083	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:04/2023	00047		3.152,10
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000083	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:04/2023	00118	3.152,10	
DATA : 30/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000089	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:05/2023	00181		1.500,00
	00000090	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000091	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:05/2023	00212		3.218,20
00258 - INSS a recolher					
	00000085	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:05/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0010

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000084	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:05/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher					
	00000092	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:05/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000087	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:05/2023	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000086	PROVISAO DE DESPESA COM AGUA REFERENTE AO MES:05/2023	00178		210,00
00238 - Internet a pagar					
	00000088	PROVISAO DE DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:05/2023	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários					
	00000084	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:05/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS					
	00000085	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:05/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS					
	00000092	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:05/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore					
	00000090	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00116	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000087	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:05/2023	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000086	PROVISAO DE DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:05/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000086	PROVISAO DE DESPESA COM AGUA REFERENTE AO MES:05/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis					
	00000089	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:05/2023	00116	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000091	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:05/2023	00047	3.218,20	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001202 4  
 FLS. 314  
 Rub. \_\_\_\_\_

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0011

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-05

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

Ni:RE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001202 4  
FLS. 315  
RUB. 2

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CRÉDITO
DATA : 01/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000093	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	00127		15.264,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000093	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	15.264,00	
DATA : 02/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000094	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	53.515,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000094	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		53.515,00
DATA : 04/06/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000095	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00139	38.456,00	
00011 - Produtos Acabados					
00139 - (-) Custo dos Produtos Vendidos					
	00000095	VALDR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	38.456,00	
DATA : 05/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000096	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:05/2023	00053	3.960,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000096	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:05/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000097	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:05/2023	00253	316,80	
	00000098	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:05/2023	00258	297,00	
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000098	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:05/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000097	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:05/2023	00118	316,80	
DATA : 10/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000099	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 05/2023	00060	210,00	
	00000100	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 05/2023	00059	785,00	
	00000101	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:05/2023	00238	350,00	
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000100	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 05/2023	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000099	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 05/2023	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000101	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 05/2023	00118	350,00	
DATA : 20/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000102	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:05/2023	00047	3.218,20	
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000102	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:05/2023	00118	3.218,20	
DATA : 30/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000108	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:06/2023	00181	1.500,00	
	00000109	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA.	00173	2.000,00	
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000110	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:06/2023	00212	3.201,90	
00258 - INSS a recolher					



19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0012

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	0000104	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE 08/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	0000103	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 08/2023	00186		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher					
	0000111	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES 08/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	0000106	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES 06/2023	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	0000105	PROVISAO DE DESPESA COM AGUA REFERENTE AO MES 06/2023	00178		210,00
00238 - Internet a pagar					
	0000107	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES 06/2023	00177		350,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00186 - Salários					
	0000103	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 08/2023	00063	3.960,00	
00221 - INSS					
	0000104	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE 08/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS					
	0000111	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES 08/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore					
	0000109	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	0000106	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES 08/2023	00058	785,00	
00177 - Telefone e Internet					
	0000107	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES 08/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto					
	0000105	PROVISAO DE DESPESA COM AGUA REFERENTE AO MES 06/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis					
	0000108	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES 06/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	0000110	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 06/2023	00047	3.201,90	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/202 4  
 FLS. 316  
 Rub. 2

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0013

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21291251156 -

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/202-4  
 FLS. 317

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000112	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	87.980,00	
	00000113	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:06/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000113	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES 06/2023	00118	3.960,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000112	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		87.980,00
DATA : 07/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000114	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:06/2023	00253		316,80
	00000115	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:06/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000115	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:06/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000114	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:06/2023	00118	316,80	
DATA : 10/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000116	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 06/2023	00060		210,00
	00000117	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 06/2023	00059		785,00
	00000118	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MÊS DE:06/2023	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000117	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 06/2023	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000116	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 06/2023	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000118	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:06/2023	00118	350,00	
DATA : 14/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000120	AQUISICAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA USO	00030		25.478,00
00025 - Bens Tangíveis					
00030 - Móveis e Utensílios					
	00000120	AQUISICAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA USO	00118	25.478,00	
DATA : 16/07/2023					
00025 - Bens Tangíveis					
00029 - Veículos					
	00000121	FINANCIAMENTO BANCARIO REFERENTE A COMPRA DE VEICULO PARCELADO EM 36 MESES	00069	85.753,00	
00068 - Financiamento Bancário					
00069 - Financiamento Bancário					
	00000121	FINANCIAMENTO BANCARIO REFERENTE A COMPRA DE VEICULO PARCELADO EM 36 MESES	00029		85.753,00
DATA : 20/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000119	PAGAMENTO DE DASH REFERENTE AO MES:06/2023	00047		3.201,90
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000119	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:06/2023	00118	3.201,90	
DATA : 30/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000127	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:07/2023	00181		1.500,00
	00000128	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
	00000131	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00069		2.382,02
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000129	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:07/2023	00212		3.589,30
00258 - INSS a recolher					

19/01/2024

## DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0014

12:27:01

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-08

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00052 - Folha de Pagamento	00000123	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE 07/2023	00221		297,00
00053 - Salários a Pagar	00000122	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:07/2023	00166	3.960,00	
00253 - FGTS a Recolher	00000130	PROMSAO DE FGTS REFERENTE AO MES:07/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo	00000125	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:07/2023	00176	765,00	
00059 - Energia a pagar	00000124	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:07/2023	00178	210,00	
00238 - Internet a pagar	00000126	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:07/2023	00177	350,00	
00068 - Financiamento Bancário	00000131	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00118	2.382,02	
00039 - Financiamento Bancário					
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000122	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:07/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000123	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE 07/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000130	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:07/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000128	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000125	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:07/2023	00059	765,00	
00177 - Telefone e Internet	00000126	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:07/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000124	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:07/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000127	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:07/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000129	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:07/2023	00047	5.589,30	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001001/2024
FLS.	318
Rub.	2

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0015

12:27:02

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZEICA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 319

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000132	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		30.214,00
	00000133	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS	00066	89.900,00	
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000132	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00116	30.214,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000133	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		89.900,00
DATA : 04/08/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000134	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00139		14.785,00
00011 - Produtos Acabados					
00139 - (-) Custo dos Produtos Vendidos					
	00000134	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	14.785,00	
DATA : 05/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000135	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES 07/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000135	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES 07/2023	00116	3.960,00	
DATA : 07/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000136	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES 07/2023	00253		316,80
	00000137	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES 07/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000137	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES 07/2023	00116		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000136	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES 07/2023	00116		316,80
DATA : 10/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000138	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES 07/2023	00060		210,00
	00000139	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES 07/2023	00059		785,00
	00000140	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE 07/2023	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000139	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES 07/2023	00116		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000138	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES 07/2023	00116		210,00
00238 - Internet a pagar					
	00000140	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE 07/2023	00116		350,00
DATA : 20/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000141	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES 07/2023	00047		5.589,30
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000141	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES 07/2023	00116		5.589,30
DATA : 30/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000147	PAGAMENTO DE HONCRARIOS CONTABELS REFERENTE AO MES 08/2023	00181		1.509,00
	00000148	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
	00000151	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00069		2.382,02
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000149	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 08/2023	00212		6.510,73
00258 - INSS a recolher					
	00000143	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE 08/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0016

12:27:02

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-05

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 185 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00053 - Salários a Pagar	00000142	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES 08/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher	00000150	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES 08/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000145	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES 08/2023	00175		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000144	PROVISAO DE DESPESA COM AGUA REFERENTE AO MES 08/2023	00178		210,00
00238 - Internet a pagar	00000146	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES 08/2023	00177		350,00
00088 - Financiamento Bancário					
00069 - Financiamento Bancário	00000151	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA	00118	2.382,02	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000142	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES 08/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000143	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE 08/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000150	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES 08/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000148	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000145	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES 08/2023	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000146	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES 08/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000144	PROVISAO DE DESPESA COM AGUA REFERENTE AO MES 08/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000147	PAGAMENTO DE HONCRARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES 08/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000149	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 08/2023	00047	6.510,73	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/2024  
 FLS. 320  
 Rub. \_\_\_\_\_



19/01/2024

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0017

12:27:02

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZEÇA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA

Proc. 300100/2024  
 FLS. 321  
 Rub. 2

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000152	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		11.269,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	00000152	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	11.269,00	
DATA : 02/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000153	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	89.100,00	
00097 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	00000153	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		89.100,00
DATA : 03/09/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda	00000154	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00139		10.236,00
00011 - Produtos Acabados					
00139 - (-) Custo dos Produtos Vendidos	00000154	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	10.236,00	
DATA : 05/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000155	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:08/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000155	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:08/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000156	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:08/2023	00253		316,80
	00000157	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:08/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher	00000157	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:08/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher	00000156	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:08/2023	00118	316,80	
DATA : 10/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000158	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 08/2023	00060		210,00
	00000159	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 08/2023	00059		785,00
	00000160	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:08/2023	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000159	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 08/2023	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000158	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 08/2023	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar	00000160	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:08/2023	00118	350,00	
DATA : 20/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000161	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES 08/2023	00047		6.510,73
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional	00000161	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:08/2023	00118	6.510,73	
DATA : 30/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000167	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 09/2023	00181		1.500,00
	00000168	PRÓ LABORE PAGO AO SÓCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
	00000171	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00069		2.382,02
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0018

12:27:02

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-96

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	327
Sub	1

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	0000169	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 09/2023	00212		6.489,10
00258 - INSS a recolher	0000183	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 09/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	0000162	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 09/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher	0000170	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 09/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	0000165	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 09/2023	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	0000164	PROVISAO DE DESPESA COM AGUA REFERENTE AO MES: 09/2023	00178		210,00
00238 - Internet a pagar	0000166	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 09/2023	00177		350,00
00068 - Financiamento Bancário					
00069 - Financiamento Bancário	0000171	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00118	2.382,02	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	0000162	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 09/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS	0000163	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 09/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	0000170	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES: 09/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	0000168	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	0000165	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 09/2023	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	0000166	PROVISAO DE DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 09/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	0000164	PROVISAO DE DESPESA COM AGUA REFERENTE AO MES: 09/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	0000167	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 09/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	0000169	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 09/2023	00047	6.489,10	

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0019

12:27:02

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP 65725000

NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 300100112024  
 FLS. 373

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/10/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000172	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		9.520,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000172	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	9.520,00	
DATA : 03/10/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000173	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	93.118,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000173	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00116		93.118,00
DATA : 04/10/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00127 - Mercadorias para revenda					
	00000174	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00139		12.546,00
00011 - Produtos Acabados					
00139 - (-) Custo dos Produtos Vendidos					
	00000174	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	12.546,00	
DATA : 05/10/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000175	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 09/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000176	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES: 09/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/10/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000176	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 09/2023	00253		316,80
	00000177	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 09/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000177	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES: 09/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000176	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES: 09/2023	00118	316,80	
DATA : 10/10/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000178	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 09/2023	00060		210,00
	00000179	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 09/2023	00059		785,00
	00000180	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 09/2023	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000179	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 09/2023	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000178	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 09/2023	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000180	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE: 09/2023	00118	350,00	
DATA : 20/10/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000181	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 09/2023	00047		6.489,10
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000181	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES: 09/2023	00118	6.489,10	
DATA : 30/10/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000187	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 10/2023	00181		1.500,00
	00000188	PRO LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
	00000189	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00089		2.382,02
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0020

12:27:02

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

INRE 21201251156 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00258 - INSS a recolher	00000189	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:10/2023	00212		6.999,55
	00000183	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:10/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000182	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 10/2023	00186		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher	00000190	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:10/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000185	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:10/2023	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000184	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:10/2023	00178		210,00
00238 - Internet a pagar	00000186	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:10/2023	00177		350,00
00068 - Financiamento Bancário					
00069 - Financiamento Bancário	00000191	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00118	2.382,02	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00186 - Salários	00000182	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 10/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000183	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:10/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000190	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:10/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000188	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000185	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:10/2023	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000186	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:10/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000184	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:10/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000187	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:10/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000189	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:10/2023	00047	6.999,55	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/2024  
 FLS. 324  
 Rub. 2

19/01/2024

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0021

12:27:02

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251155 -

PEDREIRAS/MA

Proc. 300100/1202 4  
FLS. 325

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CÉDITO
DATA : 05/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000192	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	110.050,00	
	00000193	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:10/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000193	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:10/2023	00118	3.960,00	
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos					
	00000192	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		110.050,00
DATA : 07/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000194	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:10/2023	00253		316,80
	00000195	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:10/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000195	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:10/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000194	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:10/2023	00118	316,80	
DATA : 10/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000196	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 10/2023	00060		210,00
	00000197	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 10/2023	00059		765,00
	00000198	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:10/2023	00238		350,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000197	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 10/2023	00118	765,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000196	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 10/2023	00118	210,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000198	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:10/2023	00118	350,00	
DATA : 20/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000199	PAGAMENTO DE DASH REFERENTE AO MES:10/2023	00047		6.999,55
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000199	PAGAMENTO DE DASH REFERENTE AO MES:10/2023	00118	6.999,55	
DATA : 30/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000205	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:11/2023	00181		1.500,00
	00000206	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA.	00173		2.000,00
	00000209	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00069		2.382,02
00046 - Impostos a Recolher					
00047 - Simples Nacional					
	00000207	PROVISAO DO DASH - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:11/2023	00212		7.232,31
00258 - INSS a recolher					
	00000201	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:11/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000200	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 11/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher					
	00000208	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:11/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000203	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:11/2023	00176		765,00
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000202	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:11/2023	00178		210,00
00238 - Internet a pagar					
	00000204	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 11/2023	00177		350,00
00068 - Financiamento Bancário					
00069 - Financiamento Bancário					

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0022

12:27:02

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000209	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00118	2.382,02	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00186 - Salários					
	00000200	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES: 11/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS					
	00000201	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE: 11/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS					
	00000208	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES 11/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore					
	00000206	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA.	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000203	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES: 11/2023	00053	785,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000204	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES: 11/2023.	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000202	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES: 11/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis					
	00000205	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES: 11/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000207	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 11/2023	00047	7.232,31	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/2024  
 FLS. 326  
 S. J



19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0023

12:27:02

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA

Proc. 3001001/2024  
FLS. 327

CONTA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/12/2023				
00004 - Caixa				
00118 - Caixa				
00000210	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127		45.002,00
00010 - Mercadorias para revenda				
00127 - Mercadorias para revenda				
00000210	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00118	45.002,00	
DATA : 02/12/2023				
00004 - Caixa				
00118 - Caixa				
00000211	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00088	101.123,00	
00087 - Receitas de Vendas				
00088 - Venda de Produtos				
00000211	RECEITA REFERENTE A VENDA DE MERCADORIAS.	00118		101.123,00
DATA : 03/12/2023				
00010 - Mercadorias para revenda				
00127 - Mercadorias para revenda				
00000212	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00139		5.856,00
00011 - Produtos Acabados				
00139 - (-) Custo dos Produtos Vendidos				
00000212	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	00127	5.856,00	
DATA : 05/12/2023				
00004 - Caixa				
00118 - Caixa				
00000213	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:11/2023.	00053		3.950,00
00052 - Folha de Pagamento				
00053 - Salários a Pagar				
00000213	PAGAMENTO DE SALARIOS REFERENTES AO MES:11/2023.	00118	3.950,00	
DATA : 07/12/2023				
00004 - Caixa				
00118 - Caixa				
00000214	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:11/2023	00253		316,80
00000215	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:11/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher				
00258 - INSS a recolher				
00000215	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:11/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento				
00253 - FGTS a Recolher				
00000214	PAGAMENTO DE FGTS REFERENTE AO MES:11/2023	00118	316,80	
DATA : 10/12/2023				
00004 - Caixa				
00118 - Caixa				
00000216	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 11/2023	00060		210,00
00000217	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 11/2023	00059		785,00
00000218	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:11/2023	00236		350,00
00000219	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:11/2023	00047		7.232,31
00046 - Impostos a Recolher				
00047 - Simples Nacional				
00000219	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:11/2023	00118	7.232,31	
00057 - Contas de Consumo				
00059 - Energia a pagar				
00000217	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE AO MES: 11/2023	00118	785,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar				
00000216	PAGAMENTO CONTA DE AGUA REF. AO MES: 11/2023	00118	210,00	
00236 - Internet a pagar				
00000218	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE AO MES DE:11/2023	00118	350,00	
DATA : 30/12/2023				
00004 - Caixa				
00118 - Caixa				
00000225	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:12/2023	00181		1.500,00
00000226	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00173		2.000,00
00000229	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIAMENTO BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00059		23.820,02
00046 - Impostos a Recolher				
00047 - Simples Nacional				
00000227	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:12/2023	00212		7.101,10
00258 - INSS a recolher				
00000221	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:12/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento				

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0024

12:27:02

DISTRIBUIDORA É COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 185 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA

Proc. 3001001/2024

FLS. 328

Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00053 - Salários a Pagar	00000220	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:12/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher	00000225	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:12/2023	00223		316,80
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000223	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:12/2023	00176		785,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000222	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:12/2023	00178		210,00
00238 - Internet a pagar	00000224	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:12/2023	00177		350,00
00068 - Financiamento Bancário					
00069 - Financiamento Bancário	00000229	PAGAMENTO REFERENTE AO FINANCIMANEOT BANCARIO DE UM CARRO COMPRADO PARA SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.	00118	23.820,02	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000220	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AD MES:12/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000221	PROVISAO DE INSS INDIVIDUAL REFERENTE AO MES DE:12/2023	00258	287,00	
00223 - FGTS	00000228	PROVISAO DE FGTS REFERENTE AO MES:12/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000226	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	00116	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000223	PROVISAO DE DESPESAS COM ENERGIA REFERENTE AO MES:12/2023	00059	785,00	
00177 - Telefone e Internet	00000224	PROVISAO DESPESA COM INTERNET REFERENTE AO MES:12/2023	00238	350,00	
00178 - Água e Esgoto	00000222	PROVISAO DE DESPESA COM ÁGUA REFERENTE AO MES:12/2023	00060	210,00	
00181 - Honorários contábeis	00000225	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:12/2023	00118	1.500,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais	00000227	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:12/2023	00047	7.101,10	
DATA:	31/12/2023				
00082 - Lucros Acumulados					
00160 - Lucro Apurado	00000230	Encerramento exercicio 2023	00166	47.520,00	
	00000230	Encerramento exercicio 2023	00221	3.564,00	
	00000230	Encerramento exercicio 2023	00223	3.801,60	
	00000230	Encerramento exercicio 2023	00173	24.000,00	
	00000230	Encerramento exercicio 2023	00176	9.420,00	
	00000230	Encerramento exercicio 2023	00177	4.200,00	
	00000230	Encerramento exercicio 2023	00178	2.520,00	
	00000230	Encerramento exercicio 2023	00181	18.000,00	
	00000230	Encerramento exercicio 2023	00212	56.527,62	
	00000231	Encerramento exercicio 2023	00085		868.091,00
00087 - Receitas de Vendas					
00088 - Venda de Produtos	00000231	Encerramento exercicio 2023	00160	868.091,00	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000230	Encerramento exercicio 2023	00160	47.520,00	
00221 - INSS	00000230	Encerramento exercicio 2023	00160	3.564,00	
00223 - FGTS	00000230	Encerramento exercicio 2023	00160	3.801,60	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000230	Encerramento exercicio 2023	00160	24.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000230	Encerramento exercicio 2023	00160	9.420,00	
00177 - Telefone e Internet	00000230	Encerramento exercicio 2023	00160	4.200,00	
00178 - Água e Esgoto	00000230	Encerramento exercicio 2023	00160	2.520,00	
00181 - Honorários contábeis					

19/01/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0025

12:27:02

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201251156 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000230	Encerramento exercício 2023	00160		18.000,00
00210 - Despesas Tributárias					
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000230	Encerramento exercício 2023	00160		56.527,62
<b>TOTAL DE LANÇAMENTOS :</b>	<b>231</b>		<b>TOTAIS :</b>	<b>2.726.125,68</b>	<b>2.726.125,68</b>

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

CI: 0001044132997 - SSP CPF: 896.661.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 28/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	324
Rob.	L

## Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/202 4
FLS.	330
...	...

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
CONTADOR  
CRC/MA 013872

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 896.661.783-20



Proc.	3001001/2024
FLS.	331
Sub.	2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
89666178320	ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2024 11:05 SOB N° 20240226115.  
PROTOCOLO: 240226115 DE 20/02/2024. NIRE: 21201251156.  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/02/2024  
empresafacil.ma.gov.br

19/01/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-08

NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA

Proc. 3001001/2024

FLS. 332

Rub. 1

15:01:26

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

Pág.: 0001

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
1	ATIVO	563.739,00 D	1.178.777,00	607.084,24	1.135.431,76 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	382.780,00 D	1.067.546,00	607.084,24	843.241,76 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	168.524,00 D	868.091,00	424.104,24	612.510,76 D
1.1.1.01	CAIXA	168.524,00 D	868.091,00	424.104,24	612.510,76 D
1.1.1.01.001	Caixa	168.524,00 D	868.091,00	424.104,24	612.510,76 D
1.1.3	ESTOQUE	214.256,00 D	199.455,00	182.980,00	230.731,00 D
1.1.3.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	214.256,00 D	199.455,00	182.980,00	230.731,00 D
1.1.3.01.002	Mercadorias para revenda	214.256,00 D	199.455,00	182.980,00	230.731,00 D
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	180.959,00 D	111.231,00	0,00	292.190,00 D
1.3.3	IMOBILIZADO	180.959,00 D	111.231,00	0,00	292.190,00 D
1.3.3.01	BENS TANGÍVEIS	180.959,00 D	111.231,00	0,00	292.190,00 D
1.3.3.01.004	Veículos	79.500,00 D	85.753,00	0,00	165.253,00 D
1.3.3.01.005	Móveis e Utensílios	101.459,00 D	25.478,00	0,00	126.937,00 D
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	563.739,00 C	509.704,46	1.081.397,22	1.135.431,76 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.907,80 C	121.441,12	127.553,22	13.019,90 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.286,00 C	53.979,52	60.091,62	7.398,10 C
2.1.3.01	IMPOSTOS A RECOLHER	1.286,00 C	53.979,52	60.091,62	7.398,10 C
2.1.3.01.001	Simplex Nacional	989,00 C	50.415,52	56.527,62	7.101,10 C
2.1.3.01.007	INSS a recolher	297,00 C	3.564,00	3.564,00	297,00 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.276,80 C	51.321,60	51.321,60	4.276,80 C
2.1.4.01	FOLHA DE PAGAMENTO	4.276,80 C	51.321,60	51.321,60	4.276,80 C
2.1.4.01.001	Salária a Pagar	3.960,00 C	47.520,00	47.520,00	3.960,00 C
2.1.4.01.007	FGTS a Recolher	316,80 C	3.801,60	3.801,60	316,80 C
2.1.5	CONTAS A PAGAR	1.345,00 C	16.140,00	16.140,00	1.345,00 C
2.1.5.01	CONTAS DE CONSUMO	1.345,00 C	16.140,00	16.140,00	1.345,00 C
2.1.5.01.002	Energia a pagar	785,00 C	9.420,00	9.420,00	785,00 C
2.1.5.01.003	Água e Esgoto a pagar	210,00 C	2.520,00	2.520,00	210,00 C
2.1.5.01.004	Internet a pagar	350,00 C	4.200,00	4.200,00	350,00 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	35.730,12	85.753,00	50.022,88 C
2.2.1	FINANCIAMENTOS	0,00	35.730,12	85.753,00	50.022,88 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTO BANCÁRIO	0,00	35.730,12	85.753,00	50.022,88 C
2.2.1.01.001	Financiamento Bancário	0,00	35.730,12	85.753,00	50.022,88 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	556.831,20 C	352.533,22	868.091,00	1.072.388,98 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	350.000,00 C	0,00	0,00	350.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	350.000,00 C	0,00	0,00	350.000,00 C
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	350.000,00 C	0,00	0,00	350.000,00 C
2.3.3	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	206.831,20 C	352.533,22	868.091,00	722.388,98 C
2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	206.831,20 C	352.533,22	868.091,00	722.388,98 C
2.3.3.01.001	Lucro Apurado	206.831,20 C	352.533,22	868.091,00	722.388,98 C



19/01/2024

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
 CNPJ 11.149.573/0001-06  
 NIRE 21201251156 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001004/2024
FLS.	333
b.	---
Pág.: 0002	

15:01:26

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
-------	---------------	----------------	------------	-------------	-------------

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
 ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
 CI: 0001044132997 - SSP CPF: 896.661.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47  
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

19/01/2024

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

CNPJ 11.149.573/0001-06

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	334
Rub.	2

15:02:29

NIRE 21261251156 -

Pág.: 0001

<b>Receltas de Vendas</b>	
Venda de Produtos	868.091,00
<b>Custos dos Insumos</b>	
Custo de mercadorias vendidas	(182.980,00)
<b>Custos da Mão de Obra</b>	
Salários	(47.520,00)
INSS	(3.564,00)
FGTS	(3.801,60)
<b>Despesas Administrativas</b>	
Pró-labore	(24.000,00)
Energia Elétrica	(9.420,00)
Telefone e Internet	(4.200,00)
Água e Esgoto	(2.520,00)
Honorários contábeis	(18.000,00)
<b>Despesas Tributárias</b>	
Impostos e Taxas Federais	(56.527,62)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>515.557,78</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

CI: 0001044132997 - SSP - CPF: 896.661.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

19/01/2024

**Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto**  
**DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**

14:56:12

CNPJ 11.149.573/0001-06

Pág.: 0001

**1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais**

(+) Recebimento de Clientes	868.091,00
(-) Custo da mercadoria vendida	(199.455,00)
(-) Pagamento de Fornecedores	0,00
(-) Pagamento de Empregados	(47.520,00)
(-) Pagamento de Impostos	0,00
(-) INSS	(3.564,00)
(-) FGTS	(3.801,60)
(-) ENERGIA ELETRICA	(9.420,00)
(-) TELEFONE E INTERNET	(4.200,00)
(-) AGUA E ESGOTO	(2.520,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	(18.000,00)
(-) PRO-LABORE	(24.000,00)
(-) MATERIAIS CONSUMIDOS	0,00
(+) Recebimento de Juros	0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS (SIMPLES NACIONAL)	(50.415,52)
(-) Pagamento de Juros	0,00
(-) Pagamento de Seguros	0,00
(+) Recebimento de Seguros	0,00

**Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais****505.194,88****2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento**

(-) Aquisição de Imobilizado	(61.208,12)
(+) Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00

**Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento****(61.208,12)****3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento**

(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00

**Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento****0,00****Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)****443.986,76****Caixa e equivalentes de caixa no início do período****168.524,00****Caixa e equivalentes de caixa no fim do período****612.510,76**

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	335
S. D.	L

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

CI: 0001044132997 - SSP CPF: 896.661.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 28/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

19/01/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

15:05:15

CNPJ 11.149.573/0001-06

Pág.: 0001

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 843.241,76	
Passivo Circ.	R\$ 13.019,90	= 64,77

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3001001/2024  
 FLS. 376  
 Rub. 1

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 612.510,76	
Passivo Circulante	R\$ 13.019,90	= 47,04

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	R\$ 612.510,76	
Passivo Circulante	R\$ 13.019,90	= 47,04

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 843.241,76	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 63.042,78	= 13,38

19/01/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

15:05:16

CNPJ 11.149.573/0001-06

Pág.: 0002

**Solvência Geral**

Ativo	R\$ 1.135.431,76	= 18,01
Passivo Circulante (+)	R\$ 63.042,78	
Passivo Não Circ.		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/202 4
FLS.	333
Rub.	2

**Participação do Capital Próprio**

Patrimônio Líquido	R\$ 1.072.388,98	x 100 = 94,45%
Ativo	R\$ 1.135.431,76	

**Participação do Capital de Terceiros**

Passivo Circulante (+)	R\$ 63.042,78	x 100 = 5,88%
Passivo Não Circ.		
Patrimônio Líquido	R\$ 1.072.388,98	

**Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	R\$ 1.072.388,98	x 100 = 1701,05%
Passivo Circulante (+)	R\$ 63.042,78	
Passivo Não Circ.		

19/01/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

15:05:16

CNPJ 11.149.573/0001-06

Pág.: 0003

**Composição de Endividamento Curto Prazo**

Passivo Circulante	R\$ 13.019,90	
Passivo Circulante (+)		$\times 100 = 20,65\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 63.042,78	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001 1202 4
FLS.	558
Rub.	2

**Composição de Endividamento Longo Prazo**

Passivo Não Circulante	R\$ 50.022,88	
Passivo Circulante (+)		$\times 100 = 79,35\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 63.042,78	

**Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 63.042,78	
Ativo	R\$ 1.135.431,76	$\times 100 = 5,55\%$

**Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante (-)		
Realizável Longo Prazo	R\$ 292.190,00	
Ativo	R\$ 1.135.431,76	$\times 100 = 25,73\%$



19/01/2024

Indicadores Económicos Financeiros em 31/12/2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

15:05:16

CNPJ 11.149.573/0001-06

Pág.: 0004

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

Ativo Não Circulante (-)

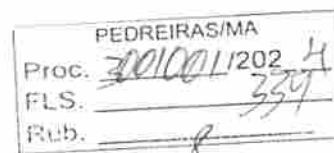
Realizável Longo Prazo

R\$ 292.190,00

 $\frac{\text{R\$ 292.190,00}}{\text{R\$ 1.072.388,98}} \times 100 = 27,25\%$ 

Patrimônio Líquido

R\$ 1.072.388,98

**Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das

Provisões

R\$ 515.557,78

 $\frac{\text{R\$ 515.557,78}}{\text{R\$ 1.135.431,76}} \times 100 = 45,41\%$ 

Ativo

R\$ 1.135.431,76

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das

Provisões

R\$ 515.557,78

 $\frac{\text{R\$ 515.557,78}}{\text{R\$ 1.072.388,98}} \times 100 = 48,08\%$ 

Patrimônio Líquido

R\$ 1.072.388,98

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido

R\$ 1.072.388,98

 $\frac{\text{R\$ 1.072.388,98}}{\text{R\$ 1.135.431,76}} \times 100 = 94,45\%$ 

Passivo

R\$ 1.135.431,76

19/01/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

15:05:16

CNPJ 11.149.573/0001-06

Pág.: 0005

**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	R\$ 843.241,76	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 843.241,76
(-) Passivo Circulante	R\$ 13.019,90	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 50.022,88	R\$ 63.042,78
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 780.198,98

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300100/1202_4
FLS	340
Rub.	/

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

CI. 0001044132997 - SSP CPF: 896.661.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 25/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

Avonida MARIANO LISBOA, 1310 ENGENHO, Pedreiras MA

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023  
NIRE 21201251156 -

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP:  
65725000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	3001001/2024
FLS.	341
Rub.	1

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou, através da Resolução CFC nº 1.148/2012, a ITG (Interpretação Técnica Geral)1000, que institui um Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de janeiro de 2012.

A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela Interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º a Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 3.600.000,00 para as empresas e pequeno porte. adoção da ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada a continuar obedecendo as regras gerais daNBC TG 000.

**DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**

**CNPJ 11.149.573/0001-06**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**

**NIRE 21201251156 -**

**Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZEÇA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA -**

**CEP: 65725000**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	342
Rub.	2

- a) Saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 612.510,76;
- b) Não há valores referente a maquinas e equipamentos do Período de 2022 para 2023;
- c) Valor referente a moveis e utensilios R\$126.937,00;
- d) Valor dos tributos apurado na Referencia dezembro/2023 R\$ 53.979,52;
- e) Valor referente a salários a pagar na referencia dezembro de 2023 R\$ 3.960,00;
- f) Não há valores referentes a Fornecedores apurado no final do período;
- h) Valor de Impostos apurada na Referencia dezembro/2023 R\$ 7.398,10;
- i) Valor do Capital Social no Final do Período de 2023 R\$ 350.000,00;
- j) Valor dos Lucros ou Prejuízos apurados no final do Período de 2023 de R\$ 722.388,98.

**DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**  
**CNPJ 11.149.573/0001-06**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**  
**NIRE 21201251156 -**

**Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA -**  
**CEP: 65725000**

Proc.	3001001/2024
FLS.	343
Rub.	2

1. Sem qualquer reserva, a empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2. A empresa, estabelecida na cidade de Pedreiras - MA, Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000, dedica-se a atividade de principal:

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividades secundárias:

10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas

46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$350.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída ao seu titular, ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA.

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023  
NIRE 21201251156 -  
Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA -  
CEP: 65725000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3007001/2024
FLS.	344
Out.	

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 07/08/2009 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;
6. A empresa não tem contingencias passivas;
7. A empresa efetua prestação de serviços fora e no local de seu estabelecimento fixo com recepção de pessoas;
8. A empresa é tributada pelo sistema de tributação Simplificado com opção pelo Simples Nacional. Numa sistemática de tributação que considera a receita bruta do período por multiplicação a uma alíquota de presunção com recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais a que se refere aos contribuintes de cada.
9. A empresa mensura em seu estoque com base no custo de aquisição e reavalia conforme as perdas prováveis, estimadas ao longo do exercício seguindo a orientação técnica ITG 1000;
10. Durante o ano de 2023 não foram distribuídos lucros e dividendos.
11. O estoque é inicialmente mensurado pelo valor de custo e posteriormente reavaliado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado, sem acompanhamento permanente. O custo de revenda considera o estoque inicial mais as compras, menos o estoque final do período.



DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023  
NIRE 21201251156 -

Travessa TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL, Pedreiras MA -  
CEP: 65725000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	345
Rub.	1

12. Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

13. O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi efetuado pelo Regime de Competência, tornando-se as principais práticas e políticas contábeis adotadas.

14. As receitas e despesas são reconhecidas obedecendo os procedimentos técnicos conforme a ITG 1000;

15. Os Ativos e Passivos são mensurados, avaliados e reavaliados conforme os procedimentos técnicos da ITG 1000.

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA  
ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA  
CI: 0001044132997 - SSP CPF: 896 661.783-20

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
RG:0208485720025 - SESPMA - 26/09/2016 -  
CPF: 034.706.913-47  
CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 15 de 15

PEDREIRASIMA
Proc. 30010011202 4
FLS. 346
Rub. _____

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
89666178320	ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024 14:34 SOB N° 20240225996.  
PROTOCOLO: 240225996 DE 21/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402402149. CNPJ DA SEDE: 11149573000106.  
NIRE: 21201251156. COM ESCRITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	347
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
REGISTRO.....	: MA-013872/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.706.913-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/02/2024 as 10:37:33.  
Válido até: 22/05/2024.  
Código de Controle: 532082.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	348
Rub.	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300100/2024  
FLS. 349  
R.D. X



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000310  
Nome: LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA CPF: 034.706.913-47  
CRC/UF n.º MA-013872/0 Categoria: CONTADOR  
Validade: 22/05/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 034.706.913-47 Controle : 9807.1749.1063.1376



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	350
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 912024  
Código de validação: AC3115C575

Número da guia: 24055201001711158.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA** nome fantasia **DISTRIBUIDORA BOM JESUS**, CNPJ 11.149.573/0001-06 situada à TV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186, SERINGAL, PEDREIRAS /MA.

**CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

### OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 16/02/2024 13:57 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 912024 / Código: AC3115C575  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**RODRIGUES COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA**  
RUA JEREMIAS CALDEIRAS, 256 A, CENTRO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA  
**CNPJ: 21.348.416/0001-75**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	351
Rub.	

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA, com sede na Segunda Travessa Zeca Araújo, nº 186, Seringal, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA, inscrita no CNPJ nº 11.149.573/0001-06, forneceu gêneros alimentícios, frutas e verduras, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos fornecidos.

Pedreiras-MA, 12 de março de 2024.

DANILO RODRIGUES  
BARBOSA:00936300  
345

Assinado de forma digital por  
DANILO RODRIGUES  
BARBOSA:00936300345  
Dados: 2024.03.12 14:49:02  
-03'00'

---

DANILO RODRIGUES BARBOSA  
Sócio Administrador

RECEBOS DE DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE REGISTRO: REGISTRO E ASSINATURA DO RECEBOS

NF-e  
Nº 000.000.007  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**  
TRV SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAUJO, 186 - SERINGAL  
CEP-65725-000 - PEDREIRAS - MA  
TEL: (99)98505-8647

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
1 - ENTRADA  
0 - SAÍDA  
Nº 000.000.007 E. 1 / 1  
SÉRIE 001

NATURA DE OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127594370

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RODRIGUES COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA  
RUA JEREMIAS CALDEIRAS : A., 256  
CENTRO  
CEP 65725-000  
20/02/2024  
DATA SAÍDA / ENTRADA

ENDEREÇO

RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124508880

MA

124508880

11:21:05

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO FRET

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IM

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.446,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.446,35

BASE CÂLC. ICMS SUBST

0,00

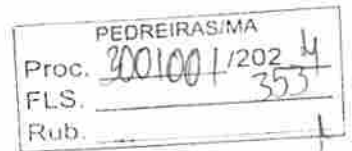
VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DISCONTO



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2402-11.149.573/0001-06-55-001-000.000.007-100.000.997-5	7	4.00

## Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA	1 - Saída	21-2402-11149573000106-55-001-000000007-100000997-5

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	7	20/02/2024 11:21:05-03:00

## Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
11.149.573/0001-06	127594370	DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA

Município	UF
PEDREIRAS	MA

## Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
**.***.416/0001-75	*****8880	RODR***

Município	UF	País
PEDREIRAS	MA	BRASIL

## Produtos

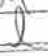
	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	A...	60,0000	UN	3,83	229,80
2	A...	150,0000	PC	6,41	961,35
3	B...	80,0000	UN	4,99	399,20
4	C...	20,0000	KG	5,50	110,00
5	L...	100,0000	UN	6,70	670,00
6	M...	40,0000	UN	2,70	108,00
7	M...	10,0000	KG	4,66	46,60
8	M...	10,0000	KG	5,80	58,00
9	O...	40,0000	PC	6,86	274,40
10	O...	12,0000	CT	20,00	240,00
11	S...	50,0000	UN	4,98	249,00
12	T...	20,0000	KG	5,00	100,00
<b>Valor total</b>					<b>3.446,35</b>

## Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421240005697910	20/02/2024 às 11:21:26-03:00	20/02/2024 às 11:21:26

Digest Value

C8hkD9bhpDv4RXnVgc9eqvjI8UE=

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300100 1/202 4  
FLS. 354  
Rub. 



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	355
Rub.	1

### JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 15 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	356
Rub.	2

Processo Administrativo nº 3001001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2024  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:**

<b>DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA</b>	<b>CNPJ: 11.149.573/0001-06</b>
--	---------------------------------





Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc:	3001001/2024
FLS:	358
DT:	1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇO FINAL**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA.

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA  
CNPJ: 11.149.573/0001-06

Endereço: SEGUNDA TRAVESSA ZECA ARAÚJO, 186, SERINGAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

E-mail Oficial de comunicação: nanagomes87@hotmail.com | Tel: (99) 98505-8647 / (99) 98118-2818

Valor Total da Proposta: R\$ 1.854.000,00 (Hum milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).

**PLANILHA GERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cesta básica composta por: 05 pacotes de arroz de 1kg; 02 pacotes de açúcar de 1kg; 03 pacotes de biscoito doce de 400g; 03 pacotes de biscoito salgado de 400g; 03 pacotes de café em pó torrado 250g; 02 pacote de feijão de 1kg; 03 pacotes de flocos de milho 500g; 02 pacote de Leite em pó integral 200g; 02 pacotes de Macarrão de 500g; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas 01 lata de Óleo de soja de 900ml; 01 pacote de Sal refinado iodado 1kg; 05 unidades de Sardinha, em conserva de 125g	Unidade	12.000



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 378  
Rub. 1

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇOS RS	
					UNITARIO	TOTAL
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substancias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Embalagem com 01 kg. Validade: 180 dias.	kg	Irmãos Farias	60.000	6,40	384.000,00
2	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada. Validade: 02 anos.	kg	Itajá	24.000	4,67	112.080,00
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas. Validade: 06 meses.	g	Poty	36.000	4,20	151.200,00
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas. Validade: 06 meses.	g	Poty	36.000	4,20	151.200,00
5	Cafê em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC. Validade: 04 meses.	g	DuBrasil	36.000	4,12	148.320,00
	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso.					



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 300100/2024  
 FLS. 359  
 Rub. J

Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA

		CNPJ 11.149.573/0001-06				
6	sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Validade: 12 meses.	kg	Do Louro	24.000	7,00	168.000,00
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas. Validade: 180 dias.	g	Do Louro	36.000	1,68	60.480,00
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Validade: 03 anos.	g	Itambé	24.000	7,00	168.000,00
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá con- ter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega. Validade: 06 meses.	g	Poty	24.000	3,22	77.280,00
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas. Validade: 09 meses.	g	Primor	24.000	3,02	72.480,00
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml. Validade: 180 dias.	ml	Vitaliv	12.000	7,00	84.000,00
	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de					




PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 360  
Rub. 1

Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA

		CNPJ 11.149.573/0001-06				
12	granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Validade: 06 meses.	kg	Nota 10	12.000	0,68	8.160,00
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 125 gramas. Validade: 04 anos.	g	Palmeira	60.000	4,48	268.800,00

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
4. VALIDADE DO OBJETO: Conforme consta na descrição dos itens.
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS: 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil S/A – Agência: 0242-9 – Conta-Corrente: 45.916-X
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG e CPF):
  - Nome: Antônio Rogério de Souza Lima;
  - RG: 1044132997 SEJUSP-MA; e
  - CPF: 896.661.783-20.

Pedreiras-MA, 15 de março de 2024.

  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA  
CNPJ: 11.149.573/0001-06  
Antônio Rogério de Souza Lima  
RG: 1044132997 SEJUSP-MA  
CPF: 896.661.783-20  
Proprietário





**IMPERIO EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ 12.034.932/0001-34

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	361
Rub.	2

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA**

**Prefeitura Municipal de Pedreiras / MA**  
**Pregão Eletrônico nº 04/2024**  
**Processo Administrativo: 3031001/2024**  
**Agente de Contratação: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA.**  
**Objeto: Recurso contra Decisão de Habilitação - Licitação Nº 04/2024.**

**SKAD PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.034.932/0001-34, estabelecida na Rua Local 17, nº 33, Bairro Colina Park, na cidade de Açailândia, CEP. 65.930-000, neste ato representada por seu Administrador, Denise da Costa Ribeiro, brasileiro, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 602.940.093-29 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,

**INTERPOR RECURSO**

Contra a decisão de habilitação da empresa **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA** no processo licitatório referente ao **Objeto: Aquisição de cestas básicas** destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, cujo edital foi publicado sob o número Nº 004/2024 e teve sua abertura realizada em 13/03/2024, às 09:00h (Horário de Brasília), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

**I – DO OBJETO**

O presente recurso objetiva solicitar a revisão e subsequente desclassificação da empresa **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA** do certame licitatório em questão, devido à apresentação de planilha de custos incompleta e não conforme com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, comprometendo a transparência e a equidade do processo licitatório.

ENDEREÇO: RUA LOCAL 17 – Nº33 - COLINA PARK  
ACAILANDIA –MA – CEP: 65.930-000  
E-MAIL: [skadps@gmail.com](mailto:skadps@gmail.com)  
Fone: (99) 9 9147 - 4422





**IMPERIO EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ 12.034.932/0001-34

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001 1202 4
S.	367
N.	

## II – DOS FATOS

### PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Foi constatado que a planilha de custos apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**, omite informações essenciais para a avaliação da exequibilidade e da conformidade dos custos propostos com os valores de mercado, especificamente:

1. **Custos Diretos:** A planilha não fornece informações detalhadas sobre os custos diretos associados aos materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução do serviço objeto da licitação.
2. **Custos Indiretos:** Não há discriminação dos custos indiretos, tais como despesas administrativas, e outros custos necessários para a realização do objeto.
3. **Reserva Técnica:** Não foi prevista na planilha a inclusão de uma reserva técnica, conforme determina a Lei 14.133/2021, destinada a cobrir eventuais imprevistos, variações de preços de mercado ou necessidades adicionais durante a execução do contrato.

### NOTAS FISCAIS COMPROVAÇÃO DE PREÇO.

Conforme consta dos autos do processo licitatório em referência, a empresa **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA** apresentou, para fins de comprovação de sua planilha de composição de custo, as notas fiscais Nº 000000049 Data/Hora da emissão: 11/03/2024 10:35:33-03:00, Nº. 000.020.294 Data/Hora da emissão: 13/03/2024 09:34:20-03:00, Nº 000.000.353 Data/Hora da emissão: 11/03/2024 12:02:57-03:00, Nº 000.000.356 Data/Hora da emissão: 13/03/2024 08:06:53-03:00. Sendo que as mesmas só foram datadas de entrada na SEFAZ, Nº 000000049 13/03/2024 às 10:36:54-03:00, Nº. 000.020.294 13/03/2024 às 09:34:23-03:00, Nº 000.000.353 13/03/2024 às 12:03:57-03:00, Nº 000.000.356

ENDEREÇO: RUA LOCAL 17 – Nº33 - COLINA PARK  
ACAILANDIA –MA – CEP: 65.930-000  
E-MAIL: [skadps@gmail.com](mailto:skadps@gmail.com)  
Fone: (99) 9 9147 - 4422









**IMPERIO EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ 12.034.932/0001-34

PEDREIRAS/MA  
Proc: 3001001/2024  
FLS: 365  
Rub: 2

Chave de Acesso	Número NF-e	Valor
31-2403-32.310.464/0001-40-85-001-000.000.049-187.154.101-1	49	4,00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo de operação	Chave de acesso
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	1 - Saída	31-2403-32310464000140-85-001-00000049-187154101-1

Modulo	Série	Numero	Data/Hora de emissão
55	1	49	11/03/2024 10:35:33-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
32.310.464/0001-90	0035419070052	CAFES DO BRASIL LTDA

Município	UF
MANHUAJÁ	MG

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***-87360071-08	***-4370	DIST**

Município	UF	País
PEDREIRAS	MA	BRAZIL

Produtos

Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
5,0000	KG	10,00	50,00
<b>Valor total</b>			<b>50,00</b>

14-03-

Fiscal Eletrônica <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultasProcesso.aspx?tipoConsulta=recursos&tp=>

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data inclusão AN
Autorização de Uso	131245861549800	13/03/2024 às 10:36:54:03:00	13/03/2024 às 10:36:54

Órgão Emissor

yvd70Fgac3Hca2B53q7PvOzjP+

ENDEREÇO: RUA LOCAL 17 - Nº33 - COLINA PARK  
ACAILANDIA -MA - CEP: 65.930-000  
E-MAIL: skadps@gmail.com  
Fone: (99) 9 9147 - 4422



**IMPERIO EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ 12.034.932/0001-34

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 366  
Rub: 2

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2403-42-034-4040001-75-00-000-000-303-111-798-134-6	303	4.00

Dados da NF-e

Autoreta de operação	Tipo de operação	Chave de acesso
Valor de mercadorias adquirentes no momento da fatura	1 - Simples	21-2403-42034-4040001-75-00-000-000-303-111-798-134-6

Modelo	Série	Numero	Data/Hora de emissão
55	1	303	13/03/2024 12:02:57-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
42.034.404.0001-75	128977259	M A R SANTOS FERREIRA ESTRELLI

Município	UF
Pedreiras	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***5730091-08	***4370	DESJ***

Município	UF	País
Pedreiras	MA	Brazil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A.	1.0000	FD	143,00	143,00
2 A.	1.0000	FD	100,00	100,00

15/03/2024

Fe Fiscal Eletrônica <https://www.zf.fazenda.gov.br/portal/consultadempresaria.aspx?ipoc=consulta-consultadempresaria>

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
3) L.	1.0000	FD	250,00	250,00
4) M.	1.0000	CK	52,00	52,00
5) O.	1.0000	CK	100,00	100,00
6) S.	1.0000	FD	15,00	15,00
7) T.	1.0000	CK	100,00	100,00
			<b>Valor total</b>	<b>822,00</b>

Eventos e Serviços

Evento	Permissão	Data autorizada	Data Processo AN
Autorização de Uso	421240008400003	13/03/2024 às 12:02:57-03:00	13/03/2024 às 12:02:57

Órgão Emissor

ENDEREÇO: RUA LOCAL 17 - Nº33 - COLINA PARK  
ACAILANDIA -MA - CEP: 65.930-000  
E-MAIL: [skadps@gmail.com](mailto:skadps@gmail.com)  
Fone: (99) 9 9147 - 4422



**IMPERIO EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ 12.034.932/0001-34

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3001001/2024  
FLS. 367  
Rub. 2

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
22-2403-30285990001-12-05-001-000-000-294-172302403-8	20294	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo de operação	Chave de acesso
Venda de produção de estabelecimento	T - Simples	22-2403-30285990001-12-05-001-000-000-294-172302403-8

Modo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	20294	13/03/2024 09:34:29-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
30.285.990/0001-12	196207908	MANCEL IVO DE CARVALHO LTDA

Município	UF
Teresina	PI

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***5730001-06	****4370	DIST**

Município	UF	País
PEDREIRAS	MA	Brazil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 F.	1,0000	FD	140,00	140,00
2 F.	1,0000	FD	12,00	12,00

14/03

a Fiscal Eletrônica <https://www.zfsc.fazenda.gov.br/portal/consultasprodutos.aspx?tipoConsulta=encome&ip>

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
			<b>Valor total</b>	<b>152,00</b>

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inibição NF
Autorização de Lido	122242008185686	13/03/2024 às 09:34:23-03:00	13/03/2024 às 09:35:49

Chave Valida

ENDEREÇO: RUA LOCAL 17 - Nº33 - COLINA PARK  
ACAILANDIA -MA - CEP: 65.930-000  
E-MAIL: [skadps@gmail.com](mailto:skadps@gmail.com)  
Fone: (99) 9 9147 - 4422



**IMPERIO EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ 12.034.932/0001-34

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300100112024  
FLS. 365  
Rub. 2

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2403-42.034.494/0001-75-05-001-000.000.356-188.851-151-6	358	4.00

Dados da NFe

Modalidade de operação	Tipo de operação	Chave de acesso
Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros	1 - Saída	21-2403-42034494000175-05-001-00000356-10681151-6

Modo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	358	13/03/2024 08:06:53-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
12.034.494/0001-75	126877250	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

Município	UF
Pedreiras	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
*** 5730001-06	***4370	DIST**

Município	UF	País
Pedreiras	MA	Brasil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 B.	1,0000	CX	60,00	60,00
2 B.	1,0000	CX	60,00	60,00

1405

Fiscal Eletrônica <https://www.sic.fazenda.gov.br/portal/consultaFisprossao.aspx?tipoConsulta=resumo&tp>

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
3 M.	1,0000	PD	22,00	22,00
			<b>Valor total</b>	<b>142,00</b>

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data inclusão AN
Autorização de Uso	4212400085308167	14/03/2024 às 08:07:31-03:00	14/03/2024 às 08:07:32

Ao apresentar uma Nota Fiscal, que passou a ter validade apenas após a data da abertura da sessão pública, a pessoa jurídica em questão, além de não atender a uma das exigências do edital, de acordo com o qual o agente público pode solicitar documentos comprobatórios da sua capacidade de cumprimento do contrato público, contraria um dos principais princípios que regem os processos públicos, o princípio da legalidade, não atendendo, portanto os quesitos necessários para sagra-se vencedora do processo.

ENDEREÇO: RUA LOCAL 17 - Nº33 - COLINA PARK  
ACAILANDIA -MA - CEP: 65.930-000  
E-MAIL: [skadps@gmail.com](mailto:skadps@gmail.com)  
Fone: (99) 9 9147 - 4422





**IMPERIO EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ 12.034.932/0001-34

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 369
Rib. _____

### III – DO DIREITO

A discricionariedade da Administração Pública nos processos licitatórios é aplicada principalmente na fase interna da licitação, fase esta em que o edital é elaborado, de modo que após a publicação deste, a Administração deve ater-se ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, isto é, está, as normas do edital vinculam o processo licitatório, não possuindo a Administração Pública liberdade para alterar as condições da proposta, sem que haja justificativa plausível para tal.

Vale ressaltar que o edital, considerando os elementos do objeto a ser licitado deve atender aos critérios da razoabilidade e legalidade, o que considera o princípio da isonomia, legalidade e manutenção da competitividade. Desse modo, considerando o disposto no edital, a Administração Pública tem respaldo para exigir tanto a proposta readequada, quanto o documento fiscal necessário para sua comprovação, havendo previsão expressa na peça editalícia:

*6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.*

*6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*

Ocorre, que após solicitação pela Administração Pública de proposta adequada ao último lance ofertado, assim como dos documentos complementares, a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**, não apresentou os documentos ora

ENDEREÇO: RUA LOCAL 17 – Nº33 - COLINA PARK  
ACAILANDIA -MA – CEP: 65.930-000  
E-MAIL: [skadps@gmail.com](mailto:skadps@gmail.com)  
Fone: (99) 9 9147 - 4422



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/202 4
FLS.	370
Sub.	2

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS

CNPJ 12.034.932/0001-34

mencionado de acordo com os critérios estabelecidos, de modo que a planilha de custos omitiu informações essenciais e a Nota Fiscal apresentada tem data posterior a abertura da sessão.

Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 em seu Art. 31, nas licitações em que for exigido o procedimento de apresentação de planilhas dos quantitativos e custos unitários, as mesmas devem ser detalhadas, e apresentar as Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), devendo ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Ademais, segundo o Art. 63, § 1º, Lei 14.133/2021, constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ainda, conforme determina o art. 40, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é imperativo que as propostas de licitação incluam planilhas de custo que detalhem todos os elementos constitutivos do preço ofertado, garantindo assim a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A omissão de informações requeridas compromete a análise adequada das propostas, podendo resultar em contratações prejudiciais ao interesse público.

### IV – DA SOLICITAÇÃO

Ante o exposto, solicito que seja realizada uma revisão detalhada da planilha de custos apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA**, e, *constatando-se a veracidade das omissões aqui apontadas, que seja determinada a desclassificação da referida empresa do processo licitatório, com fulcro no Art. 63, § 1º, Lei 14.133/2021*, e em conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública e os processos licitatórios.

ENDEREÇO: RUA LOCAL 17 – Nº33 - COLINA PARK  
ACAILANDIA -MA – CEP: 65.930-000  
E-MAIL: [skadps@gmail.com](mailto:skadps@gmail.com)  
Fone: (99) 9 9147 - 4422



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	371
Rub.	2

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ 12.034.932/0001-34

A adoção dessa medida é essencial para assegurar a integridade e a transparência do processo licitatório, garantindo que apenas propostas devidamente qualificadas e que atendam integralmente às exigências legais e editalícias sejam consideradas.

Certos de que esta Administração Pública agirá em conformidade com os princípios que regem as licitações, agradeço antecipadamente a atenção dispensada e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

*Denise da Costa Ribeiro*

**SKAD PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Denise da Costa Ribeiro  
Sócio Administrador

SKAD PRODUTOS E  
SERVIÇOS  
LTDA: 12034932000134

Aterado digitalmente por SKAD PRODUTOS  
E SERVIÇOS LTDA 12034932000134  
DN: cn=SKAD PRODUTOS E SERVIÇOS  
LTDA 12034932000134, o=BR, c=BR  
serial=12034932000134  
Data: 2024.03.21 22:30:44 -0300

ENDEREÇO: RUA LOCAL 17 - Nº33 - COLINA PARK  
ACAILANDIA -MA - CEP: 65.930-000  
E-MAIL: [skadps@gmail.com](mailto:skadps@gmail.com)  
Fone: (99) 9 9147 - 4422



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3001001/2024
FLS.	372
Rub.	

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2024.

ASSUNTO: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

A empresa DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.573/0001-06, por intermédio de seu representante legal, regularmente constituído, nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa SKAD PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.034.932/0001-34, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Em sua manifestação recursal, a licitante SKAD PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA solicita a revisão e subsequente desclassificação da empresa DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA do certame licitatório em questão, devido à apresentação de planilha de custos incompleta e não conforme com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, comprometendo a transparência e a equidade do processo licitatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a empresa DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA foi declarada vencedora do item em disputa, com a proposta apresentada no valor de R\$ 154,50. Em 13/03/2024 o Pregoeiro solicitou composição de custo do item vencido pela empresa DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA, acompanhado de notas fiscais de compra emitida no ano em curso, para comprovação da veracidade do valor ofertado, conforme se observa no registro de tela abaixo colacionado:





Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11 149.573/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 374
Rub. 2

Passou-se então para a fase de habilitação. Em 18/03/2024 foi aberto prazo para intenção de recurso em face da habilitação da empresa DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA. A licitante SKAD PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou intenção de recurso, sem contanto apresentar qualquer motivação em sua intenção de recurso. A intenção de recurso foi recebida, porém no mérito recursal, a empresa SKAD PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA questionou apenas as composições de custos apresentadas pela empresa DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA.

Ocorre que nos termos do que dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso deverá ser manifestada imediatamente sob pena de preclusão, vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: [...]

b) julgamento das propostas; [...]

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente [...]

Conforme o dispositivo legal supracitado, a intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente após a decisão passível de recurso, ou seja, no momento oportuno após o julgamento das propostas. No entanto, a SKAD PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA deixou transcorrer o prazo legal sem apresentar qualquer intenção de recurso nesse momento específico, configurando, portanto, a preclusão do seu direito de recorrer administrativamente quanto ao julgamento das propostas.

Consequentemente, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso no momento adequado, operou-se a preclusão do direito de recorrer administrativamente, conforme expressamente reconhecido pelo Pregoeiro responsável pelo certame, em conformidade com o que prevê o instrumento editalício. Este posicionamento reforça a importância do cumprimento dos prazos e das formalidades





Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11 149.573/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	30012011202 4
FLS.	375
Rub.	X

estabelecidas no processo licitatório, visando garantir a lisura e a eficiência do procedimento.

Ademais, é importante destacar que a empresa SKAD PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA não apresentou, em sua intenção de recurso, qualquer motivação ou fundamentação legal para contestar a decisão proferida pelo Pregoeiro quanto à proposta da DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA. Tal ausência de fundamentação configura uma irregularidade, tendo em vista que as intenções de recurso devem ser devidamente motivadas em fatos e dispositivos legais pertinentes. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas de União, que em decisão recente, assim se posicionou:

“Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Princípio da motivação. No pregão, a apresentação de intenção de recurso genérica, sem descrever minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por empresa licitante, contraria o art. 44 do Decreto 10.024/2019. **A exigência de motivação da intenção recursal pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto e dos dispositivos legais ou do edital infringidos.**” (ACÓRDÃO 2180/2023 – PLENÁRIO – RELATOR: MARCOS BEMQUERER – PROCESSO: 011.773/2022-7 – TIPO DE PROCESSO: REPRESENTAÇÃO (REPR) – DATA DA SESSÃO: 25/10/2023 – NÚMERO DA ATA: 45/2023 – Plenário)

Segundo o entendimento jurisprudencial, a exigência de motivação da intenção recursal deve detalhar com especificidade quais os pontos devem ser revistos e quais os dispositivos legais ou do edital foram infringidos. Ou seja, o licitante deve expor os motivos principais que ensejam o recurso, demonstrando que a decisão da Administração deve ser revisada ou reformada. Esse é um elemento imprescindível para a eficiência do certame e assim é para inibir os licitantes de apresentarem intenções recursais protelatórias.



Distribuidora e Comércio Bom Jesus LTDA  
CNPJ 11.149.573/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300100/1202 4
FLS.	376
Rub.	1

Portanto, considerando o exposto, requer-se o não acolhimento do recurso interposto pela empresa SKAD PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, em virtude da preclusão do seu direito de recorrer administrativamente, bem como da ausência de motivação em sua intenção de recurso.

Termos em que, Pede deferimento.

Pedreiras-MA, 26 de março de 2024.



ANTÔNIO ROGERIO DE SOUZA LIMA

PROPRIETÁRIO

CPF: 896.661.783-20

REPRESENTANTE LEGAL

